"E D I T A L"

Pregão Presencial n.º11/2022

P R E Â M B U L O

Processo n.º	14022/2021
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/18.
Finalidade:	Contratação de empresa para execução de serviços comuns e continuados de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades prediais administrativas, inclusive os serviços de manutenção corretiva, preventiva e serviço de manutenção de sistema de refrigeração (ar condicionado), sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria Municipal de Governo com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia.
Critério de Julgamento:	**Menor preço Global**
Execução:	**Indireta**
Data:	**27/06/2022**
Horário:	**10HS**
Local de Realização:	**Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1 – DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

1.1. A **Secretaria de Governo**, Órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 180/2022, torna público que fará realizar a licitação na **modalidade Pregão Presencial, sob o Regime de Execução Indireta**, **tipo Menor Preço Global, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.**

1.2. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço e a Documentação será na data supracitada, na **Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.**

1.3. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/18, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

1.4. DA RETIRADA DO EDITAL

1.4. O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: maricacpl@gmail.com, através do telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332, ou pessoalmente no endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346, Paço Municipal, térreo – Centro – Maricá/RJ – CEP: 24900-880, de segunda a sexta - feira no horário de 8:00h as 17:00h, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e (01) uma resma.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Certame define-se como:

2.1.1 Beneficiário de Preferência - titular de direito de preferência, na disputa da proposta, e direito de saneamento, na fase de habilitação, nas modalidades de concorrência e pregão, assim considerados:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na legislação específica, em especial a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

b) a cooperativa a esses equiparados, na forma do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

c) o microempreendedor individual - MEI, previsto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2012.

2.1.2. Contratado- pessoa física, jurídica ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração Pública.

2.1.3. Entrega imediata - aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou do pedido ou ordem de fornecimento;

2.1.4. Licitantes: pessoas físicas e jurídicas que participam ou manifestam a intenção de participar do processo licitatório. Equipara-se a licitante, para os fins desta Licitação, o fornecedor ou prestador de serviço que, atendendo solicitação da Administração, oferece proposta.

2.1.5. Preços manifestamente inexequíveis: aqueles que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovarem a sua viabilidade de execução.

03. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93)

3.1 - O presente Pregão destina-se à **Contratação de empresa para execução de serviços comuns e continuados de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades prediais administrativas, inclusive os serviços de manutenção corretiva, preventiva e serviço de manutenção de sistema de refrigeração (ar condicionado), sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria Municipal de Governo com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia,** conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

04. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

04.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

04.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

04.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

04.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

04.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Marica para, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado, para assinar o "Termo de Contrato" e dar início à execução do objeto.

04.6. O prazo para a assinatura do "Termo de Contrato" poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

04.7. A não assinatura do "Termo de Contrato" pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

04.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

04.9 – A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

04.10. Os serviços ora licitados deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Cronograma de Execução que segue anexo, podendo ser prorrogados com fulcro no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, visto terem sido caracterizados como serviços contínuos no Termo de Referência pelo Gestor da Secretaria Requisitante.

04.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

04.12. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) **provisoriamente**, a cada período mensal, após parecer circunstanciado, elaborado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega das Ordens de Serviço Definitivas, com a aprovação, pela Fiscalização, que deverão ser entregues em original.

b) **definitivamente,** até 20 (vinte) dias após a entrega da manutenção corretiva realizada, para verificação da correta especificação dos serviços executados e do material utilizado que comprovem o exato cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

04.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

04.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

04.13 – O serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser refeito no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados da comunicação à contratada.

04.14 – A execução dos serviços ora contratados se dará nos endereços constantes da Relação Anexa ao Edital.

05 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas:

a) que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

b) que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

05.1.1 – Não será admitida na licitação a participação de:

a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

b) licitantes já incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;

d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

05.1.2.1 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05.1.2.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item "b", na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

05.1.2.3 - O disposto no item 05.1.2.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

05.1.2.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 05.1.2.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

05.1.2.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05.1.3. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

05.1.4. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

05.1.5. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

05.1.6. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

05.1.7. Somente serão consideradas habilitadas a participar da presente licitação as empresas que entregarem os envelopes até o dia, hora e local determinado neste Edital e que atenderem integralmente as exigências documentais e específicas deste.

05.1.8. Não serão consideradas as propostas que não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal da empresa e que não cumprirem as exigências do Edital quanto à colocação de carimbo contendo a razão social, C.N.P.J. e endereço, no caso de não apresentarem envelope padronizado.

05.1.9. As licitantes poderão ser representadas durante o processo licitatório através de seus representantes legais ou prepostos credenciados. Para tal credenciamento, o preposto deverá apresentar ao Presidente da Comissão Julgadora a carta de credenciamento, conforme modelo anexo, e a cópia autenticada do seu documento de identidade. A cópia poderá ser autenticada por membro da CPL à vista do original.

05.2 – A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

06 – DO CREDENCIAMENTO

06.1.1 – A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

06.1.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (este com firma reconhecida), com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.1.3 - Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

06.1.4 – No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

06.1.5 – Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária à apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

06.1.6 – A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II - A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

06.1.7 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

06.1.8 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

06.1.9 – A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1 A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 52, 01, 04.122.0001, 2.355 Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0206.

07.2. O preço estimado para a presente licitação é de **R$ 50.007.789,88** (cinquenta milhões e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), baseado na Tabela EMOP/ SCO – RIO / SINAPI, referente ao mês de dezembro de 2021, considerado o B.D.I. de 20,25% (vinte virgula vinte e cinco por cento) para serviço.

08 – DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

08.1 – Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

08.1.1 – A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

08.1.2 – A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

08.1.3 - O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

08.2 – Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

08.2.1 – Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

08.3 – Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

08.4 – Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

08.5 – A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

08.6 – O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

09 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 – A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de

17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

09.2 – No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

09.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

09.4 - Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

10.1 – Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

I – documentação relativa à habilitação jurídica;

II – documentação relativa à qualificação econômico-financeira;

III – documentação relativa à qualificação técnica;

IV – documentação relativa à regularidade fiscal;

V - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

VI - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.

VII - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

VIII) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes, o não atendimento desse requisito implicará na desclassificação da proposta.

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de

credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada por cartório, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, mediante a obtenção dos índices econômicos previstos na alínea "b.2" deste subitem.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.2) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante.

b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b.1.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista

no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

b.1.6) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

b.2) A Capacidade Econômico-Financeira será verificada através dos índices ILC, ISG e ILG, obedecendo aos seguintes parâmetros para todas as contratações:

1) **ILC - Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,0 (ILC ≥ 1,0)**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

2) **ISG – Índice de Solvência Geral igual ou maior que 1,0 (ISG ≥ 1,0)**

$$ISG = \frac{AT}{PC+PNC}$$

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

3) **ILG = Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1,0 (ILG ≥ 1,0)**

ILG = AC + *ANC

PC + PNC

AC = Ativo Circulante

ANC = Ativo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Observação:(*) Exceto investimentos, imobilizado, intangível.

Caso a empresa não apresente os índices solicitados deste Termo de Referência, é permitida a comprovação alternativa de que a empresa possui Patrimônio Líquido no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

ILC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

ISG = Ativo Total/ Passivo Circulante + Passivo não Circulante

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG = Ativo Circulante + Ativo não Circulante/ Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado >= 1 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

b.2.1) A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

b.2.2) A empresa licitante que apresentar resultado Menor Que Um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total mensal estimado para a licitação.

b.3) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

b.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

b.4) Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

C – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2 – Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1 - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de arquitetura e urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, bem como dos seus responsáveis técnicos Engenheiro Civil para acompanhamento dos serviços pertinentes a infraestrutura civil, Engenheiro Eletricista para

acompanhamento dos serviços de elétrica predial em geral, e Engenheiro Mecânico para acompanhamento dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

C.2.2 - A Licitante deverá comprovar ainda, por meio de atestados de capacidade técnica, que já executou serviços pertinentes ao objeto a ser contratado em caráter contínuo em no mínimo 30% das unidades prediais descritos no termo de referência, de forma concomitante e contínua, considerando um prazo mínimo de 01 (um ano) consecutivos de execução. Tal exigência permite a Administração Pública na essência do objeto licitado, que em suma, tenha a segurança em que a contratada terá experiência para a perfeita execução dos serviços.

C.2.3 - Quanto a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à manutenção corretiva e preventiva das unidades prediais administrativas, compreendendo ainda as adequações, compatíveis em características e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	UNID.	Quantitativo a ser comprovado 30% da quantidade do orçamento
a) Preparo de superfícies e pintura	m²	27.933,00
b) Concreto armado	m³	242,00
c) Parede divisória	m²	630,00
d) Grade de ferro	m²	353,00
e) Manutenção preventiva e corretiva de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
f) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas hidráulicos e sanitários de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
g) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
h) Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado em no mínimo 2.116 aparelhos.		

i) Instalação e assentamento de aparelhos de ar condicionado em no mínimo 168 aparelhos, considerando diversas potências.

C.3 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço a apresentação de diferentes atestados de serviços executados pela pessoa jurídica.

C.4 - Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente restará comprovada a capacidade técnica profissional.

C.5 - Quanto à capacitação técnico-operacional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à execução manutenção corretiva e preventiva das unidades prediais administrativas, compreendendo ainda as adequações, compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	UNID.	Quantitativo a ser comprovado 30% da quantidade do orçamento
Engenheiro Civil		
a) Preparo de superfícies e pintura	m²	27.933,00
b) Concreto armado	m³	242,00
c) Parede divisória	m²	630,00
d) Grade de ferro	m²	353,00
e) Manutenção preventiva e corretiva de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
f) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas hidráulicos e sanitários de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
Engenheiro Eletricista		
g) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		

Engenheiro Mecânico
h) Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado em no mínimo 2.116 aparelhos.
i) Instalação e assentamento de aparelhos de ar condicionado em no mínimo 168 aparelhos, considerando diversas potências.

C.5.1 - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima deverão estar vinculados a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

C.5.2 - No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10 da Lei Federal n.º 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.6 - No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

C.7 - Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

As exigências do presente certame estão em compatibilidade com o princípio da razoabilidade e com a legislação pertinente, pois, como as licitantes podem apresentar tantos atestados quantos queiram, é lícito supor que a licitante que não conseguir demonstrar que teve experiência acumulada ao longo do tempo ou está tendo experiência na quantidade

fixada, não oferece segurança à Administração Pública para a contratação e, portanto, não deve participar da licitação.

Dessa forma, a exigência de capacitação técnico operacional e profissional na quantidade estabelecida não restringe o caráter competitivo da licitação, estando o percentual escolhido razoavelmente abaixo do limite permitido por lei.

Ademais, apresentadas acima, as Parcelas de Maior Relevância Técnica, nada mais é do que o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação. Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e valor significativo, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

Outrossim, os itens de maior relevância técnica foram especificados considerando a ferramenta conhecida como curva ABC, a qual demonstra quais são os serviços de maior relevância financeira do orçamento, considerando o percentual de representatividade em relação ao valor total do orçamento.

Todavia, todos os itens discriminados como qualificação técnica, pertencem comprovadamente ao Grupo A dos itens de maior relevância financeira, conforme discrimina a curva ABC de Serviços, em que no ponto de vista de análise técnica, serve de maneira geral como uma ferramenta gerencial, onde ela tecnicamente classifica as informações ao separar os itens de maior importância ou impacto do orçamento.

Dessa maneira, a Curva ABC auxilia na administração de custos e é através dela que visualizamos quais são os itens de maior impacto, ou seja, de maior valor financeiro do contrato, normalmente representado a 80% do valor do orçamento nos itens da categoria A, que é o caso da presente contratação, além dos motivos expostos, esse também é fator preponderante para classificação dos serviços escolhidos como relevante e de valor significativo.

A curva ABC é uma ferramenta que permite aos responsáveis pelo orçamento da obra analisar o nível de importância de cada insumo, e identificar qual necessita de mais atenção. A curva ABC é uma metodologia que possibilita a avaliação do peso de cada insumo no orçamento da obra e na identificação das matérias-primas que necessitam de mais atenção e tratamento especial nas fases de compra, armazenamento, manuseio etc. Ela é baseada no teorema do economista VILFREDO PARETO, que concluiu, no século XIX, que 80% da riqueza da Itália estava concentrada nas mãos de 20% da população.

Acima, segue representada a CURVA ABC de serviços dos itens classificados como sendo de maior relevância técnica da planilha orçamentária do objeto licitado. Podemos observar que o item 14.8 representa 9,70% do valor estimado para o orçamento, o item 14,7 representa 7,94%, o item 18.1 representa 7,10%, o item 8.3 representa 6,51% o item 11.3 representa 3,16% e o item 9.4 representa 2,16%.

Quanto à indicação de quantitativos mínimos para comprovação da capacidade técnica-profissional e capacidade técnica-operacional, entendemos que o percentual de 30% não se demonstra capaz de macular o procedimento licitatório, já que não há expressivo comprometimento da competitividade do certame.

Isso porque, constata-se que o quantitativo mínimo exigido para a comprovação da capacidade técnico-profissional e operacional mostra-se razoável e proporcional, o que não deverá criar grande embaraço ao seu atendimento e resguardará à Administração segurança no cumprimento da integralidade do contrato.

Conforme se depreende da análise da curva ABC, grande parte dos serviços indicados para comprovação técnica ostenta relativa representatividade financeira no contexto do empreendimento (entre 2,16 à 9,70%).

Ora, considerando a razoabilidade do quantitativo mínimo exigidos para a comprovação da capacidade técnico-profissional e capacidade técnica-operacional, é razoável concluir que tal exigência não cause embaraço e, tão pouco, traga prejuízo à ampla competitividade do certame. De forma que a exigência ainda resguardará ao pleno e integral atendimento da demanda administrativa.

Vale ressaltar que a exigência de comprovação de possuir responsáveis técnicos em determinadas áreas pertencentes a engenharia, justifica-se devido a necessidade de que os

engenheiros farão o acompanhamento da execução dos serviços pertinentes às suas áreas de atuação, posto que a empresa especializada deve possuir equipe técnica para atendimento das qualificações técnicas exigidas, de acordo com as atribuições profissionais regulamentadas pelo CREA.

É exigência do Conselho a emissão da ART dos serviços contratados, para garantir a segurança na execução do objeto, portanto, faz-se necessário a empresa disponibilizar esses responsáveis técnicos.

Com base na Resolução nº 218/1973 do CONFEA, discrimina-se as atividades inerentes aos profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, senão vejamos:

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. São elas:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Notavelmente, é plenamente justificável a exigência de comprovação de Engenheiro Civil, para o efeito de fiscalização do exercício profissional das rotinas de execução dos serviços pertinentes a toda a parte civil e hidrossanitária, conforme atribuições previstas na resolução nº 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia):

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:
I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Da mesma forma, justifica-se a exigência de comprovação do Engenheiro Eletricista, para o efeito de fiscalização do exercício profissional das rotinas de execução dos serviços pertinentes a toda a elétrica, conforme atribuições previstas na resolução nº 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia).
Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:
I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

E por fim, justifica-se a exigência de comprovação do Engenheiro Mecânico, para o efeito de fiscalização do exercício profissional das rotinas de execução dos serviços pertinentes a toda a parte de refrigeração, conforme atribuições previstas na resolução nº 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia).

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

D – REGULARIDADE FISCAL

D.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

D.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

D.5 – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais /Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

D.6 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.7 – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

E – DA VISITA TÉCNICA

E.1. As empresas interessadas em participar do presente certame licitatório poderão realizar vistoria em todos os prédios onde haverá prestação de serviço, para fins de verificação de todas as estruturas prediais civis, elétricas, hidráulicas, hidrossanitárias, o sistema fixo de combate a incêndio, sistema de refrigeração e outras que sejam necessárias a realização dos serviços, com a finalidade de conhecer as atuais condições estruturais dos imóveis e efetuar de forma mais precisa o plano de manutenção preventiva e corretiva. Caso não realize a vistoria deverá apresentar Declaração que assume a responsabilidade por não realizar a mesma.

E.2. Dadas às características da contratação pretendida, sugere-se a realização de visita técnica, sob pena da proposta a ser formulada não contemplar o efetivo atendimento dos serviços demandados. Assim, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a realização da visita técnica.

E.3. Deverão ser verificados, também, os tipos de mobiliários, de divisórias, de equipamentos e outros bens que existam nos prédios.

E.4. Ao final da visita, o CONTRATANTE fornecerá o Atestado de Visita Técnica, em nome da LICITANTE, declarando que esta, através de seu responsável técnico, visitou o (s) local (is) da entrega do objeto deste Termo de Referência e que conhece as condições nas quais os serviços serão desenvolvidos, devendo este documento ser entregue juntamente com a documentação de habilitação da LICITANTE.

E.5. A vistoria deverá ser agendada até 24 horas antes da data da abertura da sessão inicial do certame, devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Governo, através do e-mail sub.relacoesinstitucionais@gmail.com, sendo a mesma a ser realizada no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, excluindo os feriados.

F – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM CONSORCIO

F.1. Será possível a participação de empresas, em consócio, desde que para isso sejam observadas às exigências do art. 33 e seguintes da Lei de Licitações e as regras dispostas neste Instrumento e no Contrato.

F.2. O objetivo de admitir a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação é aumentar a competitividade, possibilitando que empresas que isoladamente não teriam condições, seja por falta de recursos financeiros ou por restrição na comprovação da capacidade técnica, ou por não deter todo o know how necessário às diversas atividades envolvidas na contratação, possam se associar com outra(s) empresa(s) na mesma situação, as quais, em conjunto, consigam alcançar aquilo que necessário para execução do contrato.

F.3. A participação de licitantes em regime de consórcio, será na seguinte forma:

F.3.1 As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Secretaria Requisitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

F.3.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

F.3.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

F.3.4 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

F.3.5 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

10.2 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

10.2.1 - A exibição do documento original ao pregoeiro na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

10.2.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e **NÃO** dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues **NÃO** poderão ser retirados do processo.

10.2.3 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

10.3 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

10.4 - Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;

b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.

c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz: MF da Matriz.

I – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. – 10, b.3 e b3.1

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.-10. D.3

III – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) – 10. D.6.

IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. – 10. D.7;

c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.

10.5 – As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VII e X, Lei N.º 8.666/93)

11.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

11.2 – Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

11.4 – Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 11.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5 – No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

11.6 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

11.7 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

11.8 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

11.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.10 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

11.11 – A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

11.12 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

11.13 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

11.14 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.15 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.16 – O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

11.16.1 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

11.16.2 - A proposta final deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

11.17 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

11.18 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

12.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

12.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

12.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

12.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante ás Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

12.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

13.1.1 – O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

13.1.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

13.1.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.1.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

13.1.5 - Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 – Caberão ainda os seguintes recursos:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

c) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;

d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II – representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.2.1 – A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.
13.2.2 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis
13.2.3 -. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade
13.2.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
13.3 – Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail maricacpl@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

14 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º8.666/93)

14.1. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
14.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o

ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

14.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15 – DAS PENALIDADES (Art. 40, III, Lei n.º 8.666/93)

15.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;

c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

15.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

15.3 - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 15.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

15.4 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

15.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

15.8 – A multa prevista no item 15.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

15.9 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

15.10 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

16 – DA IMPUGNAÇÃO

16.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta de preço/habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da lei supracitada.

16.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas. Após esse prazo, a comunicação de falhas ou irregularidades que viciariam este edital, não terá efeito de recurso.

16.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 – A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.5 – As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto a Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá ao licitante recorrente o número do processo administrativo, gerado para julgamento da impugnação, para que o recorrente acompanhe o trâmite processual.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

17.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

17.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

18 – DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93)

18.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota

fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

18.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do **INCC**, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93)

19.1 - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

19.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

19.3 – O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas junto ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, até um dia útil antes da realização do Certame.

19.3.1 – Os interessados em retirar o Edital deverão entregar CD-RW (virgem) à Comissão Permanente de Licitação.

19.3.2 - Informações e esclarecimentos relativos à Licitação devem ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, térreo, no horário de 9:00 às 17:00, ou pelo telefone 2637-2052, ou maricacpl@gmail.com

19.4 - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

19.5 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

19.6 – Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

19.7 – As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

19.8 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

19.11 – O proponente que vier a ser vencedor do certame, se contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

19.13 – A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.

19.14 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

19.15 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.16 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pelo Secretário Requisitante.

19.17 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

19.18 – Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** sem que caiba aos licitantes indenização:

19.18.1 – adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

19.19 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro.

19.20 – Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

19.21 – As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

19.22 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares

que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

19.23 – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.24 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retira-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

19.25 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

19.26 - É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

19.27 – A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico/termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

19.28 – Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B - Propostas-Detalhe

ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

E- Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.

ANEXO III:

A- Termo de Referência da Secretaria

B- Locais de Execução

C- Cronograma de Execução

D- Memória de Cálculo (remetidas por e-mail ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)

E- Custo anual – Equipamento manutenção

F- Custo anual – Equipe de supervisão

G- Composição de custos mensal – Manutenção preventiva de ar condicionado

H- Composição detalhada do BDI

I- Projetos

J- Quadro de áreas

K- Unidades prediais

ANEXO IV:

Minuta do Contrato

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - Admitir-se-á subcontratação, uma vez que a subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e empresas trata-se de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato, estando prevista no art. 72 da Lei de Licitações.

20.2 - Nenhuma empresa, salvo exceções raríssimas, domina o processo produtivo integralmente. Como regra, a economia atual conduz a que a prestação resulte da conjugação de bens e condutas de uma pluralidade de empresas.

20.3 - Cabe, portanto, à Administração o juízo de conveniência, oportunidade, análise da possibilidade técnica e da viabilidade em se admitir a subcontratação, o que no caso em tela vislumbra-se plenamente. Neste caso, as subcontratações são limitadas a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

20.4 - Para fins de subcontratação, deverão ser observados os seguintes critérios:

20.4.1 - Autorização prévia da contratante, aferindo-se à qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução do objeto;

20.4.2 - Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

20.4.3 - Não possuir sócios/proprietários ligados e/ou com vínculo de parentesco com agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade.

20.5 - Para fins de subcontratação, deverão ser observadas as seguintes vedações:

20.5.1 - Os serviços referentes às parcelas de maior relevância técnica operacional de técnico profissional;

20.5.2 - A exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;

20.5.3 - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

20.5.4 - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;

20.5.5 - A subcontratação de empresas com irregularidade relativa à situação fiscal;

20.5.6 - A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários sejam agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público;

20.5.7 - A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários tenham parentesco com agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público.

20.6 - Sob quaisquer hipóteses de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21 – DA CESSÃO OU TRANFERÊNCIA CONTRATUAL

21.3. O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

21.4 – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

21.5 – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

22.2 - Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

23. FORO

23.1 - Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, de de 2022.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

Secretário de Governo

Mat. 110.913

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades prediais administrativas, inclusive os serviços de manutenção corretiva, preventiva, bem como instalação e desinstalação dos aparelhos de ar condicionado, sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria Municipal de Governo com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia.	Unid.	**R$ 50.007.789,88**

A.1 – ANEXO A PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

I0: EMOP/SCO/SINAPI 12/2021

20,25 % BDI SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI (R$)	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI (R$)
1	**CANTEIRO DE OBRAS**						**54.453,03**		**65.469,90**
1.1	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	60,00	205,42	12.325,20	247,01	14.820,60
1.2	EMOP	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	999,00	42,17	42.127,83	50,70	50.649,30
2	**MOVIMENTO DE TERRA**						**21.711,41**		**26.105,88**
2.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	204,00	57,95	11.821,80	69,68	14.214,72
2.2	COMPOSIÇÃO 2.1	0	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, INCLUSIVE MATERIAL.	M3	122,40	80,80	9.889,61	97,15	11.891,16
3	**TRANSPORTES**						**97.740,00**		**117.478,80**

3.1	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	360,00	260,22	93.679,20	312,91	112.647,60
3.2	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	21.600,00	0,16	3.456,00	0,19	4.104,00
3.3	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	720,00	0,84	604,80	1,01	727,20
4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**398.248,83**		**478.725,08**
4.1	EMOP	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	31,30	232,81	7.286,95	279,95	8.762,43
4.2	EMOP	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	270,00	25,56	6.901,20	30,73	8.297,10
4.3	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	225,00	20,45	4.601,25	24,59	5.532,75
4.4	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	500,00	16,64	8.320,00	20,00	10.000,00
4.5	EMOP	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	1.000,00	25,56	25.560,00	30,73	30.730,00

4.6	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	36,96	87,30	3.226,60	104,97	3.879,69
4.7	EMOP	05.001.0025-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	15,00	169,66	2.544,90	204,01	3.060,15
4.8	EMOP	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	18,00	322,77	5.809,86	388,13	6.986,34
4.9	EMOP	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	327,00	10,39	3.397,53	12,49	4.084,23
4.10	EMOP	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	1.334,00	17,86	23.825,24	21,47	28.640,98
4.11	EMOP	05.001.0046-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO,TIPO CALHA COM 90CM DE LARGURA,OU METALICA,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	528,00	8,60	4.540,80	10,34	5.459,52
4.12	EMOP	05.001.0049-0	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	533,00	30,44	16.224,52	36,60	19.507,80
4.13	EMOP	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	261,00	11,93	3.113,73	14,34	3.742,74
4.14	EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	98,00	5,96	584,08	7,16	701,68
4.15	EMOP	05.001.0074-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O	M2	163,00	5,11	832,93	6,14	1.000,82

			ENGRADAMENTO						
4.16	EMOP	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	642,00	8,52	5.469,84	10,24	6.574,08
4.17	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	153,00	24,11	3.688,83	28,99	4.435,47
4.18	EMOP	05.001.0144-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	459,00	5,88	2.698,92	7,07	3.245,13
4.19	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	168,00	20,29	3.408,72	24,39	4.097,52
4.20	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	40,00	40,59	1.623,60	48,80	1.952,00
4.21	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	367,00	17,04	6.253,68	20,49	7.519,83
4.22	EMOP	05.001.0450-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	30,00	315,90	9.477,00	379,86	11.395,80
4.23	EMOP	05.001.0455-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	36,00	473,85	17.058,60	569,80	20.512,80
4.24	EMOP	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	40,00	688,49	27.539,60	827,90	33.116,00
4.25	EMOP	05.001.0820-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	M2	1.957,00	35,84	70.138,88	43,09	84.327,13
4.26	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	358,00	21,27	7.614,66	25,57	9.154,06
4.27	EMOP	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA	M2	2.448,00	6,48	15.863,04	7,79	19.069,92

			MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)						
4.28	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	6.120,00	8,00	48.960,00	9,62	58.874,40
4.29	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	6.120,00	6,81	41.677,20	8,18	50.061,60
4.30	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	2.448,00	0,56	1.370,88	0,67	1.640,16
4.31	EMOP	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14.335,23	1,30	18.635,79	1,56	22.362,95
5	**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**						**109.275,15**		**131.396,00**
5.1	EMOP	06.002.0010-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE EA-2(NBR 8890/03),COM JUNTA ELASTICA,PARA ESGOTO SANITARIO,CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZSUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANEL DE BORRACHA,COM DIAMETRO DE 400MM.FORNECIMENTO E	M	60,00	195,98	11.758,80	235,66	14.139,60

			ASSENTAMENTO						
5.2	EMOP	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	178,61	10.716,60	214,77	12.886,20
5.3	EMOP	06.016.0050-0	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº,COM(15X50CM) CARGA MINIMA PARATESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 12MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	300,00	92,72	27.816,00	111,49	33.447,00
5.4	COMPOSIÇÃO 5.4	0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE TUBO E JUNTA.	M	600,00	45,32	27.190,90	54,49	32.694,00
5.5	COMPOSIÇÃO 5.5	0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE TUBO E JUNTA.	M	200,00	81,07	16.213,78	97,48	19.496,00

5.6	COMPOSIÇÃO 5.6	0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE TUBO E JUNTA.	M	120,00	129,83	15.579,07	156,11	18.733,20
6	**BASES E PAVIMENTOS**						**157.106,10**		**188.914,90**
6.1	EMOP	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	562,00	92,46	51.962,52	111,18	62.483,16
6.2	EMOP	08.020.0020-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO DO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCACAO	M2	450,00	104,51	47.029,50	125,67	56.551,50
6.3	EMOP	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA	M2	400,00	50,52	20.208,00	60,75	24.300,00

			ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA						
6.4	EMOP	08.018.0023-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO,EXECUTADO MANUALMENTE,COMPRIMIDO EM CAMADA,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO SAIBRO,SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPRESSAO	M3	314,00	120,72	37.906,08	145,16	45.580,24
7	**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**						**608.966,76**		**732.240,00**
7.1	EMOP	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	300,00	15,08	4.524,00	18,13	5.439,00
7.2	EMOP	09.001.0100-0	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARAEXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DEGRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCACOES DO CAMPO,REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	300,00	108,42	32.526,00	130,37	39.111,00
7.3	EMOP	09.005.0029-0	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	5.508,00	4,03	22.197,24	4,84	26.658,72
7.4	EMOP	09.015.0066-0	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8``ESPACADOS DE 2,00M,CHUMBADOS EM BLOCOS	M2	1.652,00	332,76	549.719,52	400,14	661.031,28

			DE CONCR. FCK=15MPA (0,30X0,30X1,00)M,TELA PRESAEM ARAME Nº12 PLASTIF.,INCLUS. ESCAV.,REATERRO,TRANSP.,CARG ADESCARGA E PINT. DOS TUBOS,C/2 DEMAOS DE ACABAM.FORN.E COLOC						
8	**ESTRUTURAS**						**2.584.889,22**		**3.108.298,52**
8.1	EMOP	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	122,00	510,24	62.249,28	613,56	74.854,32
8.2	EMOP	11.005.0010-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,DE 14MM DE ESPESSURA,RESINADAS,PARA LAJES,SERVINDO 5 VEZES,E MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 5 VEZES,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	387,00	70,37	27.233,19	84,61	32.744,07
8.3	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	808,00	2.678,74	2.164.421,92	3.221,18	2.602.713,44
8.4	EMOP	11.016.0003-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA	M2	1.159,00	243,65	282.390,35	292,98	339.563,82

			ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM						
8.5	EMOP	11.016.0007-0	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS,INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMAO PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	2.607,00	18,64	48.594,48	22,41	58.422,87
9	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**						**1.203.817,90**		**1.447.573,47**
9.1	EMOP	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	2.145,00	60,00	128.700,00	72,15	154.761,75
9.2	EMOP	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1.078,00	72,05	77.669,90	86,64	93.397,92
9.3	EMOP	12.007.0020-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESO DE 9,6KG,39X39X7CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	40,00	135,95	5.438,00	163,47	6.538,80
9.4	EMOP	12.015.0005-0	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA,CONSTITUIDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T",OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS	M2	2.100,00	342,00	718.200,00	411,25	863.625,00

			FERRAGENS						
9.5	EMOP	12.016.0010-0	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/ MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200 MM,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	3.000,00	91,27	273.810,00	109,75	329.250,00
10	**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**						**2.324.753,33**		**2.795.433,11**
10.1	EMOP	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	400,00	6,09	2.436,00	7,32	2.928,00
10.2	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1.881,00	32,07	60.323,67	38,56	72.531,36
10.3	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE ,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	91,00	113,84	10.359,44	136,89	12.456,99
10.4	EMOP	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE	M2	1.668,00	68,34	113.991,12	82,17	137.059,56

			CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO						
10.5	EMOP	13.157.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES OU TETOS COM TECIDO ISOLANTE ACUSTICO,EM MANTA DE LA DE VIDRO REVESTIDA COM FOLHA DE ALUMINIO	M2	717,00	32,36	23.202,12	38,91	27.898,47
10.6	EMOP	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	1.101,00	606,67	667.943,67	729,52	803.201,52
10.7	EMOP	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	900,00	61,80	55.620,00	74,31	66.879,00
10.8	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	333,00	60,00	19.980,00	72,15	24.025,95
10.9	EMOP	13.196.0102-0	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL COM PLACA DE BORDA QUADRADA DE 625X1250MM,ESP.APROXIMADA 13,0MM,C/INDICE DE ABSORCAO ACUSTICA,ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO "T" DE ACO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA,SUSPENSO POR	M2	400,00	83,43	33.372,00	100,32	40.128,00

			MEIO DE PENDURAIS EM ACO GALVANIZADO,FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN. E COLOCACAO						
10.10	EMOP	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	400,00	1.001,47	400.588,00	1.204,26	481.704,00
10.11	EMOP	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M	4.161,00	49,75	207.009,75	59,82	248.911,02
10.12	EMOP	13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	3.442,00	84,70	291.537,40	101,85	350.567,70
10.13	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	642,00	79,49	51.032,58	95,58	61.362,36
10.14	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM	M2	918,00	207,94	190.888,92	250,04	229.536,72

			ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E REJUNTAMENTO PRONTO						
10.15	EMOP	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X15CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	114,00	52,46	5.980,44	63,08	7.191,12
10.16	EMOP	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	91,00	99,81	9.082,71	120,02	10.921,82
10.17	EMOP	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25 CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00	99,81	1.796,58	120,02	2.160,36
10.18	EMOP	13.365.0150-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	206,00	83,49	17.198,94	100,39	20.680,34
10.19	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	1.008,00	58,35	58.816,80	70,16	70.721,28
10.20	EMOP	13.380.0012-0	PISO DE GRANITINA,COMPREENDENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B) CAMADA DE GRANITINA,COM 3CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANILHA Nº1 PRETA E CIMENTO,SUPERFICIE	M2	600,00	66,42	39.852,00	79,87	47.922,00

			ESTUCADA APOS A FUNDICAO,SEM POLIMENTO						
10.21	EMOP	13.380.0016-0	RODAPE DE MARMORITE,FUNDIDO NO LOCAL,COM 10CM DE ALTURA,1CMDE ESPESSURA,TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO,FEITO COM CIMENTO E GRANILHA Nº1 PRETA,COM POLIMENTO MANUAL,O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA	M	91,00	24,56	2.234,96	29,53	2.687,23
10.22	EMOP	13.413.0010-0	PISO DE PEDRA SAO TOME,MEDINDO 30X30CM,38X38CM,48X48CM OU 58X58CM,COM 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,00	187,27	9.176,23	225,19	11.034,31
10.23	EMOP	13.390.0042-0	PISO VINILICO EM MANTAS,COM 2M DE LARGURA X 23M DE COMPRIMENTO,HETEROGENEO,COM 3MM DE ESPESSURA,REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR),PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 14917.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00	208,19	41.638,00	250,34	50.068,00
10.24	SCORIO	RV 15.70.0150	PISO DE PLURIGOMA OU SIMILAR, PASTILHADO, DE 3MM DE ESPESSURA, PLACAS DE (50X50)CM, SOBRE BASE EXISTENTE, COM COLOCACAO.	M2	200,00	53,46	10.692,00	64,28	12.856,00
11	**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**						**3.716.728,27**		**4.469.334,60**
11.1	EMOP	14.001.0300-0	PERSIANA VERTICAL EM PVC,LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	360,00	173,04	62.294,40	208,08	74.908,80

11.2	EMOP	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,00	2.222,87	453.465,48	2.673,00	545.292,00
11.3	EMOP	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8",HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA2,00M,CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.178,00	892,76	1.051.671,28	1.073,54	1.264.630,12
11.4	EMOP	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	220,00	144,56	31.803,20	173,83	38.242,60
11.5	EMOP	14.002.0225-0	CORRIMAO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL,DIAMETRO 4",COM GUARDA-CORPO EM VIDRO,EXCLUSIVE ESTE, FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DEACO INOXIDAVEL ESCOVADO, DIAMETRO 2.1/2",ALTURA 1,00M, ENVOLVENDO TUBO METALON DE 1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	77,00	639,30	49.226,10	768,75	59.193,75
11.6	EMOP	14.002.0230-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA,COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA DE 1", FIXADA EM GRADE DE FERRO EM CANTONEIRA EBARRA DE 3/4"X1/8" DE SECAO, ESPACADAS VERTICAL E HORIZONTALMENTE DE 50CM,CHUMBADA NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00	670,72	13.414,40	806,54	16.130,80
11.7	EMOP	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	137,00	483,14	66.190,18	580,97	79.592,89

11.8	EMOP	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	40,00	537,30	21.492,00	646,10	25.844,00
11.9	EMOP	14.003.0200-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	192,00	1.263,88	242.664,96	1.519,81	291.803,52
11.10	EMOP	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	192,00	1.297,56	249.131,52	1.560,31	299.579,52
11.11	EMOP	14.003.0243-0	SUPORTE EM ALUMINIO PARA AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1/8"X1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	520,00	747,82	388.866,40	899,25	467.610,00
11.12	EMOP	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	499,00	93,73	46.771,27	112,71	56.242,29
11.13	EMOP	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	300,00	125,90	37.770,00	151,39	45.417,00
11.14	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00	319,13	25.530,40	383,75	30.700,00
11.15	EMOP	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	399,00	502,64	200.553,36	604,42	241.163,58
11.16	EMOP	14.004.0200-0	PELICULA DE SEGURANCA ANTI-IMPACTO E CONTROLE SOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	320,00	35,90	11.488,00	43,16	13.811,20
11.17	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE	UN	55,00	666,69	36.667,95	801,69	44.092,95

			5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
11.18	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	629,15	31.457,50	756,55	37.827,50
11.19	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	619,47	30.973,50	744,91	37.245,50
11.20	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,00	609,80	36.588,00	733,28	43.996,80
11.21	EMOP	14.006.0037-0	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI,ALMOFADADA,DE 80X210CM,COM MARCO DE 7X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	876,13	10.513,56	1.053,54	12.642,48
11.22	EMOP	14.006.0150-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3,5CM,EM 2FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	970,27	11.643,24	1.166,74	14.000,88
11.23	EMOP	14.006.0255-0	PORTAO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI,SOBRE ARMACAO TRIANGULADA E MARCO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,00	3.126,48	28.138,32	3.759,59	33.836,31
11.24	EMOP	14.006.0297-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 2 FOLHAS,DE 110X120X3CM,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	2.428,50	29.142,00	2.920,27	35.043,24

11.25	EMOP	14.006.0301-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 160X120X3CM,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	3.485,69	41.828,28	4.191,54	50.298,48
11.26	EMOP	14.006.0385-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 20MM E 60CM DE LARGURA,SOBRE CANTONEIRAS DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	91,00	108,27	9.852,57	130,19	11.847,29
11.27	EMOP	14.006.0400-0	PROTECAO DE PAREDES DE SALA DE AULA,COM MADEIRA DE LEI,20X2,5CM, APARELHADA EM UMA FACE E NOS TOPOS, EXCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00	89,90	44.950,00	108,10	54.050,00
11.28	EMOP	14.006.0407-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	156,00	64,94	10.130,64	78,09	12.182,04
11.29	EMOP	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	312,00	11,83	3.690,96	14,22	4.436,64
11.30	EMOP	14.006.0424-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE VENEZIANA DE ABRIR OU CORRER,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	24,00	1.330,86	31.940,64	1.600,35	38.408,40
11.31	EMOP	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:- FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- 3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	153,00	368,98	56.453,94	443,69	67.884,57

11.32	COMPOSIÇÃO 15.56	0	COMPENSADO NAVAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m2	625,00	78,17	48.858,40	94,00	58.750,00
11.33	EMOP	14.007.0060-0	FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA TIP.TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-TRANQUETA TRINCO ACOPLADO,CIRCULAR,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",PINO E BOLAS DE LATAO	UN	35,00	592,44	20.735,40	712,40	24.934,00
11.34	EMOP	14.007.0101-0	FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS,1 FOLHA,REVEST.MAD.OU LAMINADO VINILICO,CONST.FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO CENTRAL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR(CONJUNTO),ACABAMENTO CROMADO;-1 FECHO EMBUT.LATAO POLIDO,ACABAMENTO CROMADO,C/40CM;-3 DOBRADICAS DE 3"X2.1/2",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	153,00	1.369,50	209.533,50	1.646,82	251.963,46
11.35	EMOP	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	12,00	178,96	2.147,52	215,19	2.582,28

11.36	EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:- FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	67,00	115,00	7.705,00	138,28	9.264,76
11.37	EMOP	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	35,00	131,55	4.604,25	158,18	5.536,30
11.38	EMOP	14.007.0160-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	35,00	258,29	9.040,15	310,59	10.870,65
11.39	SCORIO	AP 65.05.0250	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO, COM TRILHOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	200,00	239,00	47.800,00	287,39	57.478,00
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**						**1.812.184,50**		**2.179.027,97**
12.1	SINAPI	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO	UN	19,00	477,65	9.075,35	574,37	10.913,03
12.2	EMOP	15.002.0643-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO	UN	12,00	4.091,78	49.101,36	4.920,36	59.044,32

			2500X2800MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
12.3	EMOP	15.002.0665-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	3.497,57	41.970,84	4.205,82	50.469,84
12.4	EMOP	15.002.0689-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2500X2800MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	4.260,78	51.129,36	5.123,58	61.482,96
12.5	EMOP	15.004.0011-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 60MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	1.022,61	61.356,60	1.229,68	73.780,80
12.6	EMOP	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	18,00	196,51	3.537,18	236,30	4.253,40
12.7	EMOP	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	73,00	163,69	11.949,37	196,83	14.368,59
12.8	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	30,00	298,30	8.949,00	358,70	10.761,00

12.9	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	52,00	193,30	10.051,60	232,44	12.086,88
12.10	EMOP	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	32,00	272,77	8.728,64	328,00	10.496,00
12.11	EMOP	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	5,00	411,96	2.059,80	495,38	2.476,90
12.12	EMOP	15.004.0103-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	18,00	347,21	6.249,78	417,52	7.515,36

12.13	EMOP	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO	UN	12,00	339,61	4.075,32	408,38	4.900,56
12.14	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	45,00	328,99	14.804,55	395,61	17.802,45
12.15	EMOP	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	61,68	2.467,20	74,17	2.966,80
12.16	EMOP	15.004.0204-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00	71,45	1.714,80	85,91	2.061,84
12.17	EMOP	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	14,00	28,81	403,34	34,64	484,96

12.18	EMOP	15.004.0255-0	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	19,00	362,84	6.893,96	436,31	8.289,89
12.19	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	200,00	654,43	130.886,00	786,95	157.390,00
12.20	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	200,00	744,90	148.980,00	895,74	179.148,00
12.21	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E	UN	120,00	1.438,28	172.593,60	1.729,53	207.543,60

			INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)						
12.22	EMOP	15.005.0206-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	40,00	2.841,26	113.650,40	3.416,61	136.664,40
12.23	EMOP	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00	84,90	3.311,10	102,09	3.981,51
12.24	EMOP	15.007.0435-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	1.133,82	11.338,20	1.363,41	13.634,10
12.25	EMOP	15.007.0440-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 72 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	1.355,74	13.557,40	1.630,27	16.302,70

12.26	EMOP	15.007.0504-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	467,54	23.377,00	562,21	28.110,50
12.27	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR, DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	500,00	12,38	6.190,00	14,88	7.440,00
12.28	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300,00	39,85	11.955,00	47,91	14.373,00
12.29	EMOP	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150,00	158,52	23.778,00	190,62	28.593,00
12.30	EMOP	15.007.0705-0	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00	110,75	4.540,75	133,17	5.459,97
12.31	EMOP	15.008.0205-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12.000,00	4,21	50.520,00	5,06	60.720,00
12.32	EMOP	15.008.0210-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.000,00	5,64	28.200,00	6,78	33.900,00
12.33	EMOP	15.008.0215-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.000,00	7,39	22.170,00	8,88	26.640,00

12.34	EMOP	15.008.0225-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.600,00	15,18	24.288,00	18,25	29.200,00
12.35	EMOP	15.011.0012-0	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO BIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 2X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE FIO DE ENTRADA E SAIDA	UN	12,00	2.055,67	24.668,04	2.471,94	29.663,28
12.36	EMOP	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	183,00	811,26	148.460,58	975,54	178.523,82
12.37	EMOP	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	20,00	423,25	8.465,00	508,95	10.179,00
12.38	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	612,00	323,42	197.933,04	388,91	238.012,92

12.39	EMOP	15.015.0286-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,APARENTE,EQUIVALENTEA 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",27,00M DE FIO2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T,20A	UN	399,00	311,63	124.340,37	374,73	149.517,27
12.40	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00	40,10	1.563,90	48,22	1.880,58
12.41	EMOP	15.018.0570-0	ELETROCALHA LISA,COM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,EXCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS EFIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	535,00	67,60	36.166,00	81,28	43.484,80
12.42	EMOP	15.018.0590-0	CURVA HORIZONTAL,45º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	28,60	1.144,00	34,39	1.375,60
12.43	EMOP	15.018.0770-0	TE VERTICAL DE DERIVACAO OU LATERAL,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	55,78	2.231,20	67,07	2.682,80
12.44	EMOP	15.018.0790-0	CRUZETA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00	79,70	3.108,30	95,83	3.737,37
12.45	EMOP	15.018.0940-0	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00	9,82	382,98	11,80	460,20
12.46	EMOP	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	180,00	8,36	1.504,80	10,05	1.809,00
12.47	EMOP	15.019.0065-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2",INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E	UN	400,00	87,35	34.940,00	105,03	42.012,00

			COLOCACAO						
12.48	EMOP	15.019.0070-0	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	65,00	1,99	129,35	2,39	155,35
12.49	EMOP	15.020.0033-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	12,21	1.221,00	14,68	1.468,00
12.50	EMOP	15.020.0029-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300,00	12,21	3.663,00	14,68	4.404,00
12.51	EMOP	15.020.0156-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,9W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	140,00	9,32	1.304,80	11,20	1.568,00
12.52	EMOP	15.020.0170-0	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,T8,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM	UN	500,00	21,17	10.585,00	25,45	12.725,00
12.53	EMOP	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	1.200,00	23,93	28.716,00	28,77	34.524,00
12.54	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	53,29	1.598,70	64,08	1.922,40
12.55	EMOP	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	67,16	3.358,00	80,75	4.037,50
12.56	EMOP	15.029.0049-0	VALVULA DE PE,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	50,00	58,88	2.944,00	70,80	3.540,00
12.57	EMOP	15.031.0019-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	32,76	1.965,60	39,39	2.363,40
12.58	EMOP	15.031.0020-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	220,00	43,38	9.543,60	52,16	11.475,20

12.59	EMOP	15.031.0021-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",COM COSTURA,INCLUSIVE EMENDAS E CONEXOES,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	220,00	45,30	9.966,00	54,47	11.983,40
12.60	EMOP	15.031.0024-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	115,44	6.926,40	138,81	8.328,60
12.61	EMOP	15.031.0026-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	154,48	9.268,80	185,76	11.145,60
12.62	EMOP	15.036.0036-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	220,00	9,57	2.105,40	11,50	2.530,00
12.63	EMOP	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.002,00	10,78	10.801,56	12,96	12.985,92
12.64	EMOP	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.002,00	18,05	18.086,10	21,70	21.743,40
12.65	EMOP	15.036.0040-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	106,00	27,01	2.863,06	32,47	3.441,82
12.66	EMOP	15.036.0069-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	108,00	6,67	720,36	8,02	866,16

12.67	EMOP	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	330,00	8,40	2.772,00	10,10	3.333,00
12.68	EMOP	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	168,00	9,89	1.661,52	11,89	1.997,52
12.69	COMPOSIÇÃO 12.69	0	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM FUROS,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	15,00	15,59	233,77	18,74	281,10
12.70	COMPOSIÇÃO 12.70	0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,COMDIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	8,31	415,70	9,99	499,50
12.71	COMPOSIÇÃO 12.71	0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,COMDIAMETRO DE 32MMX1".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	9,56	478,01	11,49	574,50
12.72	COMPOSIÇÃO 12.72	0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,DIAMETRO DE 40MMX1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	11,72	586,23	14,09	704,50
12.73	COMPOSIÇÃO 12.73	0	CURVA 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	8,55	427,26	10,27	513,50
12.74	COMPOSIÇÃO 12.74	0	CURVA 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	9,07	453,26	10,90	545,00
12.75	COMPOSIÇÃO 12.75	0	CURVA 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	10,87	543,26	13,06	653,00
12.76	COMPOSIÇÃO 12.76	0	CURVA 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	15,59	779,26	18,74	937,00
12.77	COMPOSIÇÃO	0	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	8,33	416,26	10,01	500,50

	12.77								
12.78	COMPOSIÇÃO 12.78	0	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	8,40	419,76	10,09	504,50
12.79	COMPOSIÇÃO 12.79	0	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	10,20	509,76	12,25	612,50
12.80	COMPOSIÇÃO 12.80	0	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	12,76	637,76	15,33	766,50
12.81	COMPOSIÇÃO 12.81	0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	7,87	393,26	9,45	472,50
12.82	COMPOSIÇÃO 12.82	0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	8,01	400,26	9,62	481,00
12.83	COMPOSIÇÃO 12.83	0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	11,10	555,05	13,34	667,00
12.84	COMPOSIÇÃO 12.84	0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	14,37	718,26	17,27	863,50
12.85	COMPOSIÇÃO 12.85	0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	16,33	816,26	19,63	981,50
12.86	COMPOSIÇÃO 12.86	0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	24,79	1.239,26	29,80	1.490,00
12.87	COMPOSIÇÃO 12.87	0	JOELHO 90º SOLDAVEL E COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 25MMX1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	9,86	492,76	11,85	592,50
12.88	COMPOSIÇÃO 12.88	0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 20MMX1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	8,80	439,76	10,57	528,50
12.89	COMPOSIÇÃO 12.89	0	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINILICO *5 X 2,5* CM, E = 2 MM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	90,00	25,19	2.267,38	30,29	2.726,10

13	**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES**						**2.020.402,75**		**2.429.457,21**
13.1	EMOP	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.100,00	133,44	146.784,00	160,46	176.506,00
13.2	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	968,00	49,58	47.993,44	59,61	57.702,48
13.3	EMOP	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	459,00	56,74	26.043,66	68,22	31.312,98
13.4	EMOP	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.800,00	149,83	269.694,00	180,17	324.306,00
13.5	EMOP	16.003.0004-0	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO,EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2	M	750,00	44,50	33.375,00	53,51	40.132,50
13.6	EMOP	16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	968,00	64,56	62.494,08	77,63	75.145,84

13.7	EMOP	16.004.0025-0	COBERTURA EM TELHA TIPO CALHA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM 44CM DE LARGURA,COM ESPESSURA DE 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	99,00	138,71	13.732,29	166,79	16.512,21
13.8	EMOP	16.004.0040-0	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA EESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	61,57	24.628,00	74,03	29.612,00
13.9	EMOP	16.004.0042-0	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS TIPO CALHA 44CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	61,00	62,09	3.787,49	74,66	4.554,26
13.10	EMOP	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME,TRAPEZOIDAL,DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM,INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.800,00	161,23	290.214,00	193,87	348.966,00
13.11	EMOP	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	4.200,00	66,74	280.308,00	80,25	337.050,00
13.12	EMOP	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.200,00	125,00	150.000,00	150,31	180.372,00

13.13	EMOP	16.011.0005-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL,COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	600,00	514,53	308.718,00	618,72	371.232,00
13.14	EMOP	16.012.0005-0	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONATO,EXCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	600,00	421,71	253.026,00	507,10	304.260,00
13.15	EMOP	16.015.0005-0	SUBCOBERTURA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO ELAMINADO METALIZADO,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM,INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	726,00	54,84	39.813,84	65,94	47.872,44
13.16	SCORIO	CI 15.05.0750	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA DE 3MM DE ESPESSURA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTOMEROS, ESTRUTURADA COM NAO TECIDO DE FILAMENTOS CONTINUOS DE POLIESTER, PREVIAMENTE ESTABILIZADOS. A MANTA DEVERA ATENDER A NORMA DA ABTN 9952, CLASSE 2, ADERIDA AO SUBSTRATO COM EMULSAO ASFALTICA.	M2	765,00	91,23	69.790,95	109,70	83.920,50
14	**PINTURAS**						**8.669.329,22**		**10.423.172,90**
14.1	EMOP	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	4.590,00	109,83	504.119,70	132,07	606.201,30
14.2	EMOP	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE	M2	1.200,00	44,06	52.872,00	52,98	63.576,00

			INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR						
14.3	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.200,00	45,47	54.564,00	54,67	65.604,00
14.4	EMOP	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	2.400,00	19,94	47.856,00	23,97	57.528,00
14.5	EMOP	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	4.199,00	19,28	80.956,72	23,18	97.332,82
14.6	EMOP	17.017.0365-0	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	538,00	21,01	11.303,38	25,26	13.589,88
14.7	EMOP	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	93.112,00	28,38	2.642.518,56	34,12	3.176.981,44
14.8	EMOP	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE	M2	93.112,00	34,65	3.226.330,80	41,66	3.879.045,92

			UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS						
14.9	EMOP	17.018.0185-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	38.000,00	30,78	1.169.640,00	37,01	1.406.380,00
14.10	EMOP	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	2.899,00	14,52	42.093,48	17,46	50.616,54
14.11	EMOP	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	M2	1.899,00	6,17	11.716,83	7,41	14.071,59
14.12	EMOP	17.035.0040-0	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	619,00	64,55	39.956,45	77,62	48.046,78
14.13	EMOP	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	350,00	68,16	23.856,00	81,96	28.686,00
14.14	EMOP	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	3.800,00	13,91	52.858,00	16,72	63.536,00
14.15	EMOP	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA	M2	51.729,00	13,70	708.687,30	16,47	851.976,63

			FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO						
15	**APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**						**799.998,23**		**961.980,25**
15.1	COMPOSIÇÃO 15.1	0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARALAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	323,00	16.150,24	388,41	19.420,50
15.2	COMPOSIÇÃO 15.2	0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	36,00	292,54	10.531,61	351,78	12.664,08
15.3	COMPOSIÇÃO 15.3	0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56X48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	27,00	878,16	23.710,35	1.055,98	28.511,46
15.4	COMPOSIÇÃO 15.4	0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE	UN	18,00	419,42	7.549,64	504,35	9.078,30

			FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.							
15.5	COMPOSIÇÃO 15.5	0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	56,00	332,24	18.605,23	399,51	22.372,56
15.6	COMPOSIÇÃO 15.6	0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,C/MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	12,00	230,01	2.760,07	276,58	3.318,96
15.7	COMPOSIÇÃO 15.7	0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)COM CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	5,00	424,36	2.121,78	510,28	2.551,40
15.8	COMPOSIÇÃO 15.8	0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO	UN	1,00	622,29	622,28	748,29	748,29

			ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.						
15.9	COMPOSIÇÃO 15.9	0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00	311,12	3.111,24	374,12	3.741,20
15.10	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	20,00	31,86	637,20	38,31	766,20
15.11	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70,00	93,11	6.517,70	111,96	7.837,20
15.12	EMOP	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	118,24	1.182,40	142,18	1.421,80
15.13	EMOP	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	34,00	27,59	938,06	33,17	1.127,78
15.14	COMPOSIÇÃO 15.14	0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	58,40	2.919,94	70,22	3.511,00
15.15	COMPOSIÇÃO 15.15	0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	60,00	65,05	3.903,28	78,22	4.693,20
15.16	COMPOSIÇÃO 15.16	0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	60,00	68,01	4.080,31	81,77	4.906,20

15.17	COMPOSIÇÃO 15.17	0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	150,00	67,71	10.155,79	81,41	12.211,50
15.18	COMPOSIÇÃO 15.18	0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00	82,23	822,25	98,87	988,70
15.19	COMPOSIÇÃO 15.19	0	TORNEIRA ELETRICA DE PVC,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00	125,96	1.259,59	151,46	1.514,60
15.20	EMOP	18.012.0090-0	TORNEIRA DE BOIA,EM BRONZE,DE PRESSAO,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	47,59	2.379,50	57,22	2.861,00
15.21	COMPOSIÇÃO 15.21	0	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00	41,70	2.084,76	50,13	2.506,50
15.22	COMPOSIÇÃO 15.22	0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	100,00	27,00	2.699,53	32,46	3.246,00
15.23	COMPOSIÇÃO 15.23	0	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	153,00	19,13	2.926,17	22,99	3.517,47
15.24	COMPOSIÇÃO 15.24	0	RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	100,00	10,11	1.010,61	12,15	1.215,00
15.25	COMPOSIÇÃO 15.25	0	TUBO DE DESCARGA TIPO LONGO,DE 1.1/2",EM PVC,PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00	15,90	158,96	19,11	191,10
15.26	COMPOSIÇÃO	0	GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM	UN	100,00	20,80	2.079,97	25,01	2.501,00

	15.26		CAIXILHO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.						
15.27	COMPOSIÇÃO 15.27	0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304,MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	5,00	510,59	2.552,95	613,98	3.069,90
15.28	EMOP	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	2.620,90	13.104,50	3.151,63	15.758,15
15.29	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	20,00	656,43	13.128,60	789,35	15.787,00
15.30	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	144,52	7.226,00	173,78	8.689,00
15.31	COMPOSIÇÃO 15.31	0	LAVATORIO CIRURGICO EM ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO,COM DUAS TORNEIRAS AUTOMATICAS PARA SIDA DE AGUA ACIONADAS POR SENSOR,INCLUSIVE KIT DE	UN	2,00	1.942,10	3.884,19	2.335,36	4.670,72

			INSTALACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.							
15.32	COMPOSIÇÃO 15.32	0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	21,00	40,82	857,12	49,08	1.030,68
15.33	COMPOSIÇÃO 15.33	0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	20,00	1.042,47	20.849,43	1.253,57	25.071,40
15.34	COMPOSIÇÃO 15.34	0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	20,00	1.698,84	33.976,75	2.042,85	40.857,00
15.35	COMPOSIÇÃO 15.35	0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	20,00	3.084,59	61.691,72	3.709,21	74.184,20

15.36	COMPOSIÇÃO 15.36	0	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.10000L,DIM.APROX. (DIAM:2,60MXALT:2,00M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORMENBR15227,NBR12217,NBR8220,FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCILANTE CICLICA,CONTRA RADIACOES UVA UVB,REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADO S/NECESSIDADE CONTENCAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00	7.475,54	74.755,37	8.989,33	89.893,30
15.37	COMPOSIÇÃO 15.37	0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO EM ACO INOXIDAVEL, MODELO DE PE, ADULTO/CRIANCA, CAPACIDADE 80L/H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	1.106,21	22.124,27	1.330,22	26.604,40
15.38	EMOP	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO=300MM) ,PARA LAMPADA LED DE 25W OU MISTA DE 250W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,00	238,35	28.602,00	286,61	34.393,20
15.39	EMOP	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	459,00	127,35	58.453,65	153,13	70.286,67
15.40	EMOP	18.027.0426-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W(INCLUSIVE LAMPADAS),COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE	UN	500,00	242,95	121.475,00	292,14	146.070,00

			ALTO FATOR DE POTENCIA,BI-VOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
15.41	EMOP	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	66,55	6.655,00	80,02	8.002,00
15.42	EMOP	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00	54,49	2.724,50	65,52	3.276,00
15.43	EMOP	18.034.0010-0	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	820,59	24.617,70	986,75	29.602,50
15.44	EMOP	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	215,87	4.317,40	259,58	5.191,60
15.45	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	150,00	220,31	33.046,50	264,92	39.738,00
15.46	EMOP	18.070.0005-0	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	107,00	100,90	10.796,30	121,33	12.982,31
15.47	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	294,77	14.738,50	354,46	17.723,00

15.48	EMOP	18.070.0044-0	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	70,00	511,71	35.819,70	615,33	43.073,10
15.49	EMOP	18.250.0057-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	250,00	40,10	10.025,00	48,22	12.055,00
15.50	EMOP	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	15,00	1.784,28	26.764,20	2.145,59	32.183,85
15.51	EMOP	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROS E REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	5,00	3.375,08	16.875,40	4.058,53	20.292,65
15.52	COMPOSIÇÃO 15.52	0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	PAR	5,00	3.335,89	16.679,43	4.011,40	20.057,00
15.53	COMPOSIÇÃO 15.53	0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	PAR	10,00	128,41	1.284,09	154,41	1.544,10
15.54	COMPOSIÇÃO 15.54	0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	PAR	2,00	760,54	1.521,07	914,54	1.829,08
15.55	COMPOSIÇÃO 15.55	0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	4,00	133,36	533,43	160,36	641,44
16	**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**						**2.327.262,41**		**2.798.532,96**
16.1	COMPOSIÇÃ	0	EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	MÊS	12,00	193.938,	2.327.262,	233.211,	2.798.532,96

	O					53	41	08	
17	**EQUIPE E VEICULOS DE SUPERVISÃO - ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PRODUTIVIDADE**						**2.546.354,40**		**3.061.991,16**
17.1	COMPOSIÇÃO	0	EQUIPE E VEICULOS DE SUPERVISÃO - ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PRODUTIVIDADE	MÊS	12,00	212.196,20	2.546.354,40	255.165,93	3.061.991,16
18	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**						**3.818.022,50**		**4.591.099,20**
18.1	MENSAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNI	7.056,00	334,94	2.363.342,36	402,76	2.841.874,56
18.2	MENSAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UNI	144,00	333,61	48.040,29	401,16	57.767,04
18.3	TRIMESTRAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNI	2.352,00	334,94	787.780,78	402,76	947.291,52
18.4	TRIMESTRAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UNI	48,00	333,61	16.013,43	401,16	19.255,68
18.5	SEMESTRAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNI	1.176,00	334,94	393.890,39	402,76	473.645,76
18.6	SEMESTRAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UNI	24,00	333,61	8.006,71	401,16	9.627,84
18.7	ANUAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNI	588,00	334,94	196.945,19	402,76	236.822,88
18.8	ANUAL	COMPOSIÇÃ	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR	UNI	12,00	333,61	4.003,35	401,16	4.813,92

	O DE CUSTO 1	CONDICIONADO TIPO JANELA						
					SUBTOTAL SEM BDI	**R$ 33.271.244,01**	**SUBTOTAL COM BDI**	**R$ 40.006.231,91**
TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA (Equivale a 25% do valor total da manutenção preventiva)						**R$ 8.317.811,00**		**R$ 10.001.557,97**
					TOTAL SEM BDI	**R$ 41.589.055,01**	**TOTAL COM BDI**	**R$ 50.007.789,88**

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** Comissão Permanente de Licitação	PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022 A Realizar-se em Processo:
PROPOSTA DETALHE	
A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 11/2022	CARIMBO DO CNPJ

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades prediais administrativas, inclusive os serviços de manutenção corretiva, preventiva, bem como instalação e desinstalação dos aparelhos de ar condicionado, sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria Municipal de Governo com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia.	Unid.	**R$**

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: A licitante vencedora deverá apresentar a proposta final observando os itens 11.16, 11.16.1 e 11.16.2.

Em, ____ de _____ de 2022.

_____
Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

_____
Firma Proponente (Assinatura)

B.1 – ANEXO A PROPOSTA - DETALHE

I0: EMOP/SCO/SINAPI 12/2021

20,25% BDI SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT. S/ BDI	TOTAL S/ BDI (R$)	PÇ. UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI (R$)
1	**CANTEIRO DE OBRAS**								
1.1	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	60,00				
1.2	EMOP	02.002.0012-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES,EXCLUSIVE PINTURA	M2	999,00				
2	**MOVIMENTO DE TERRA**								
2.1	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	204,00				
2.2	COMPOSIÇÃO 2.1	0	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, INCLUSIVE MATERIAL.	M3	122,40				
3	**TRANSPORTES**								

3.1	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	360,00				
3.2	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	21.600,00				
3.3	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	720,00				
4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**								
4.1	EMOP	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	31,30				
4.2	EMOP	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	270,00				
4.3	EMOP	05.001.0009-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2	225,00				
4.4	EMOP	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	500,00				
4.5	EMOP	05.001.0021-0	DEMOLICAO A PONTEIRO,DE BASE SUPORTE,CONTRAPISO,CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS,CERAMICAS E AZULEJOS,COM ESPESSURA ATE 4CM	M2	1.000,00				
4.6	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	36,96				

4.7	EMOP	05.001.0025-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	15,00				
4.8	EMOP	05.001.0033-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO	M3	18,00				
4.9	EMOP	05.001.0042-0	REMOCAO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	327,00				
4.10	EMOP	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	1.334,00				
4.11	EMOP	05.001.0046-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO,TIPO CALHA COM 90CM DE LARGURA,OU METALICA,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	528,00				
4.12	EMOP	05.001.0049-0	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	533,00				
4.13	EMOP	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	261,00				
4.14	EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	98,00				
4.15	EMOP	05.001.0074-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	163,00				
4.16	EMOP	05.001.0076-0	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU SEMELHANTES	M2	642,00				
4.17	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	153,00				
4.18	EMOP	05.001.0144-	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	459,00				

		0							
4.19	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	168,00				
4.20	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	40,00				
4.21	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	367,00				
4.22	EMOP	05.001.0450-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE ATE 1000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	30,00				
4.23	EMOP	05.001.0455-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	36,00				
4.24	EMOP	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L,INCLUSIVE DESINFECCAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	40,00				
4.25	EMOP	05.001.0820-0	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA,ANTIGO,USANDO ESTUQUE COM ADESIVO,CIMENTO BRANCO E CORANTE,SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	M2	1.957,00				
4.26	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	358,00				
4.27	EMOP	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª,CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	2.448,00				
4.28	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	6.120,00				

4.29	EMOP	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	6.120,00				
4.30	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	2.448,00				
4.31	EMOP	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14.335,23				
5	**GALERIAS, DRENOS E CONEXOS**								
5.1	EMOP	06.002.0010-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE EA-2(NBR 8890/03),COM JUNTA ELASTICA,PARA ESGOTO SANITARIO,CARGA E DESCARGA,ACERTO DE FUNDO DE VALA,COLOCACAO,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DE GERATRIZSUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANEL DE BORRACHA,COM DIAMETRO DE 400MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00				
5.2	EMOP	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00				
5.3	EMOP	06.016.0050-0	GRELHA PARA CANALETA DE FºFº,COM(15X50CM) CARGA MINIMA PARATESTE 800KG,RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 1000KG E FLECHA RESIDUAL MAXIMA 12MM.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	300,00				

5.4	COMPOSIÇÃO 5.4	0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE TUBO E JUNTA.	M	600,00				
5.5	COMPOSIÇÃO 5.5	0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE TUBO E JUNTA.	M	200,00				
5.6	COMPOSIÇÃO 5.6	0	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COLETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM,ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE TUBO E JUNTA.	M	120,00				
6	**BASES E PAVIMENTOS**								
6.1	EMOP	08.020.0008-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU C/PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCAC.	M2	562,00				

6.2	EMOP	08.020.0020-0	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO,EXCL.PREPARO DO TERRENO,C/FORN.DE TODOS OS MAT.,BEM COMO A COLOCACAO	M2	450,00				
6.3	EMOP	08.020.0040-0	REASSENTAMENTO DE ARTEFATO DE CONCRETO,COM REAPROVEITAMENTODESTE,COM LIMPEZA DA ARGAMASSA ADERENTE,SOBRE COLCHAO DE PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE E O FORNECIMENTO DETODOS OS MATERIAIS E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	400,00				
6.4	EMOP	08.018.0023-0	REVESTIMENTO DE SAIBRO,EXECUTADO MANUALMENTE,COMPRIMIDO EM CAMADA,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO SAIBRO,SENDO A CAMADA MEDIDA APOS A COMPRESSAO	M3	314,00				
7	**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**								
7.1	EMOP	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	300,00				
7.2	EMOP	09.001.0100-0	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARAEXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DEGRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCACOES DO CAMPO,REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS	M2	300,00				

			SERVICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
7.3	EMOP	09.005.0029-0	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	5.508,00				
7.4	EMOP	09.015.0066-0	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO N°12,MALHA LOSANGO 5CM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2" E ESP. DE PAREDE DE 1/8``ESPACADOS DE 2,00M,CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCR. FCK=15MPA (0,30X0,30X1,00)M,TELA PRESAEM ARAME Nº12 PLASTIF.,INCLUS. ESCAV.,REATERRO,TRANSP.,CARGADE SCARGA E PINT. DOS TUBOS,C/2 DEMAOS DE ACABAM.FORN.E COLOC	M2	1.652,00				
8	**ESTRUTURAS**								
8.1	EMOP	11.003.0002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	122,00				
8.2	EMOP	11.005.0010-0	FORMAS DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,DE 14MM DE ESPESSURA,RESINADAS,PARA LAJES,SERVINDO 5 VEZES,E MADEIRA AUXILIAR SERVINDO 5 VEZES,INCLUSIVE FORNECIMENTO E DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	387,00				
8.3	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA	M3	808,00				

			PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS						
8.4	EMOP	11.016.0003-0	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOIOS(EXCLUSIVE ESTES)PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METALICA,VAOS ATE 15M,CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLUSIVE COBERTURA E ACESSORIOS.FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.159,00				
8.5	EMOP	11.016.0007-0	PILARES E/OU VIGAS EM TRELICAS METALICAS,INCLUSIVE PERDAS EUMA DEMAO PINTURA ANTIOXIDO.FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	2.607,00				
9	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**								
9.1	EMOP	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	2.145,00				
9.2	EMOP	12.005.0030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	1.078,00				
9.3	EMOP	12.007.0020-0	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),DE CIMENTO E AREIA,COM PESO DE 9,6KG,39X39X7CM,ASSENTES COMO EM 12.006.0010	M2	40,00				
9.4	EMOP	12.015.0005-0	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA,CONSTITUIDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL	M2	2.100,00				

			ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T",OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS						
9.5	EMOP	12.016.0010-0	PAREDE DRYWALL,C/ESP.95MM,ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 70MM,FIX.A GUIAS HORIZONTAIS 70MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,C/ADICAO DE LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.MONTANT.POR MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO,APLIC.AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO	M2	3.000,00				
10	**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**								
10.1	EMOP	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	400,00				
10.2	EMOP	13.001.0026-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1.881,00				
10.3	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS (BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDAS EM TORNO DE (10X10)CM,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	91,00				
10.4	EMOP	13.030.0292-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA,COM MEDIDAS EM TORNO DE (32X57)CM,EXCLUSIVE CHAPISCO,EMBOCO,NATA DE CIMENTO OU ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	1.668,00				
10.5	EMOP	13.157.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES OU TETOS COM TECIDO ISOLANTE ACUSTICO,EM MANTA DE LA DE	M2	717,00				

			VIDRO REVESTIDA COM FOLHA DE ALUMINIO						
10.6	EMOP	13.168.0010-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INT.C/PAINEL ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS ALUM.C/0,3MM ESP.,PINTURA PVDF (FLUOR CARBONO) KYNNAR 500,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA DE ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.COLOC.	M2	1.101,00				
10.7	EMOP	13.175.0010-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUALOU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRODE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	900,00				
10.8	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	333,00				
10.9	EMOP	13.196.0102-0	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE FIBRA MINERAL COM PLACA DE BORDA QUADRADA DE 625X1250MM,ESP.APROXIMADA 13,0MM,C/INDICE DE ABSORCAO ACUSTICA,ESTRUTURADO EM PERFIS TIPO "T" DE ACO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO,ESP.MINIMA DE 0,5MM C/PINTURA ELETROSTATICA,SUSPENSO POR MEIO DE PENDURAIS EM ACO GALVANIZADO,FIXADOS EM ESTRUTURA SUPERIOR.FORN. E COLOCACAO	M2	400,00				
10.10	EMOP	13.199.0015-0	VENEZIANA VERTICAL(BRISE SOLEIL)DE CHAPA DE ALUMINIO,COM 1,2MM DE ESPESSURA,FIXADO EM CANTONEIRAS DE ACO APARAFUSADAS,EMEDIDA PELA AREA	M2	400,00				

			COLOCADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
10.11	EMOP	13.301.0132-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 5CM	M	4.161,00				
10.12	EMOP	13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	3.442,00				
10.13	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATADE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	642,00				
10.14	EMOP	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	918,00				
10.15	EMOP	13.345.0030-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X15CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	114,00				
10.16	EMOP	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE	M2	91,00				

			5MM,NA COR PRETA,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
10.17	EMOP	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00				
10.18	EMOP	13.365.0150-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA CORUMBA,2CM DE ESPESSURA,LARGURA DE 15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	206,00				
10.19	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	1.008,00				
10.20	EMOP	13.380.0012-0	PISO DE GRANITINA,COMPREENDENDO:A)LASTRO,COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA,NO TRACO 1:4;B) CAMADA DE GRANITINA,COM 3CM DE ESPESSURA,FEITA COM GRANILHA Nº1 PRETA E CIMENTO,SUPERFICIE ESTUCADA APOS A FUNDICAO,SEM POLIMENTO	M2	600,00				
10.21	EMOP	13.380.0016-0	RODAPE DE MARMORITE,FUNDIDO NO LOCAL,COM 10CM DE ALTURA,1CMDE ESPESSURA,TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO,FEITO COM CIMENTO E GRANILHA Nº1 PRETA,COM POLIMENTO MANUAL,O MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NESTA	M	91,00				
10.22	EMOP	13.413.0010-0	PISO DE PEDRA SAO TOME,MEDINDO 30X30CM,38X38CM,48X48CM OU 58X58CM,COM 2CM DE ESPESSURA,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E	M2	49,00				

			SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,COM ESPESSURA DE 3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
10.23	EMOP	13.390.0042-0	PISO VINILICO EM MANTAS,COM 2M DE LARGURA X 23M DE COMPRIMENTO,HETEROGENEO,COM 3MM DE ESPESSURA,REFORCO EM POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (PUR),PARA ALTO TRAFEGO,ASSENTE SOBRE BASE EXISTENTE,CONFORME ABNT NBR 14917.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	200,00				
10.24	SCO RIO	RV 15.70.0150	PISO DE PLURIGOMA OU SIMILAR, PASTILHADO, DE 3MM DE ESPESSURA, PLACAS DE (50X50)CM, SOBRE BASE EXISTENTE, COM COLOCACAO.	M2	200,00				
11	**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**								
11.1	EMOP	14.001.0300-0	PERSIANA VERTICAL EM PVC,LAMINA COM LARGURA DE 89MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	360,00				
11.2	EMOP	14.002.0078-0	PORTAO DE FERRO DE DUAS FOLHAS,SENDO UMA FIXA,MEDINDO 1,50X2,00M,EM BARRAS DE 2"X3/8",ESPACADAS DE 10CM,CORRENDO TRES FAIXAS DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,DUPLAS,CONFORME PROJETO Nº6003/EMOP,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	204,00				
11.3	EMOP	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8",HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA2,00M,CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.178,00				
11.4	EMOP	14.002.0220-0	CORRIMAO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/4",PRESO POR CHUMBADORES A CADA METRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	220,00				

11.5	EMOP	14.002.0225-0	CORRIMAO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL,DIAMETRO 4",COM GUARDA-CORPO EM VIDRO,EXCLUSIVE ESTE, FIXADO EM MONTANTES DE TUBO DEACO INOXIDAVEL ESCOVADO, DIAMETRO 2.1/2",ALTURA 1,00M, ENVOLVENDO TUBO METALON DE 1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	77,00				
11.6	EMOP	14.002.0230-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA,COM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA DE 1", FIXADA EM GRADE DE FERRO EM CANTONEIRA EBARRA DE 3/4"X1/8" DE SECAO, ESPACADAS VERTICAL E HORIZONTALMENTE DE 50CM,CHUMBADA NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00				
11.7	EMOP	14.003.0025-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	137,00				
11.8	EMOP	14.003.0076-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	M2	40,00				
11.9	EMOP	14.003.0200-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TENDO 1 CONTRAPINAZIO DIVIDINDO A ESQUADRIA EM 2 VAZIOS P/VIDRO, EM PERFIS SERIE25,EXCLUSIVE FECHADURAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	192,00				
11.10	EMOP	14.003.0230-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM LAMBRI HORIZONTAL,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	192,00				
11.11	EMOP	14.003.0243-0	SUPORTE EM ALUMINIO PARA AR CONDICIONADO DE 1 A 2HP,EM CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1/8"X1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	520,00				
11.12	EMOP	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	499,00				

11.13	EMOP	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	300,00				
11.14	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA.COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00				
11.15	EMOP	14.004.0120-0	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINEIS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	399,00				
11.16	EMOP	14.004.0200-0	PELICULA DE SEGURANCA ANTI-IMPACTO E CONTROLE SOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	320,00				
11.17	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	55,00				
11.18	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00				
11.19	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00				
11.20	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,00				
11.21	EMOP	14.006.0037-0	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI,ALMOFADADA,DE 80X210CM,COM MARCO DE 7X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E	UN	12,00				

			COLOCACAO						
11.22	EMOP	14.006.0150-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 120X210X3,5CM,EM 2FOLHAS,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
11.23	EMOP	14.006.0255-0	PORTAO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI,SOBRE ARMACAO TRIANGULADA E MARCO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,00				
11.24	EMOP	14.006.0297-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 2 FOLHAS,DE 110X120X3CM,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
11.25	EMOP	14.006.0301-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 160X120X3CM,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
11.26	EMOP	14.006.0385-0	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 20MM E 60CM DE LARGURA,SOBRE CANTONEIRAS DE FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	91,00				
11.27	EMOP	14.006.0400-0	PROTECAO DE PAREDES DE SALA DE AULA,COM MADEIRA DE LEI,20X2,5CM, APARELHADA EM UMA FACE E NOS TOPOS, EXCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00				
11.28	EMOP	14.006.0407-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	156,00				
11.29	EMOP	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	312,00				
11.30	EMOP	14.006.0424-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE VENEZIANA DE ABRIR OU CORRER,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTO E	M2	24,00				

			COLOCACAO						
11.31	EMOP	14.007.0040-0	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:-FECHADURA TIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN	153,00				
11.32	COMPOSIÇÃO 15.56	0	COMPENSADO NAVAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m2	625,00				
11.33	EMOP	14.007.0060-0	FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA TIP.TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-TRANQUETA TRINCO ACOPLADO,CIRCULAR,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",PINO E BOLAS DE LATAO	UN	35,00				
11.34	EMOP	14.007.0101-0	FERRAGENS P/PORTAS DIVISORIAS,1 FOLHA,REVEST.MAD.OU LAMINADO VINILICO,CONST.FORN.S/COLOC.DE:-FECHADURA CILINDRO CENTRAL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO BOLA E ESPELHO CIRCULAR(CONJUNTO),ACABAMENTO CROMADO;-1 FECHO EMBUT.LATAO POLIDO,ACABAMENTO CROMADO,C/40CM;-3 DOBRADICAS DE 3"X2.1/2",LATAO,ACABAMENTO CROMADO,COM PINO,BOLAS E ANEIS DE LATAO	UN	153,00				

11.35	EMOP	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE,DE SANITARIOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA),DE:-4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;-12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE3/4"X5/16" COM ROSCA	UN	12,00				
11.36	EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS PARA PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS:-FECHADURA DE CILINDRO OVALADO PARA MONTANTES ESTREITOS,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO RETANGULAR,EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA CIRCULAR EM LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATAO, ZAMAK OU ACO ZINCADO,ACABAMENTO CROMADO,EXCLUSIVE DOBRADICA	UN	67,00				
11.37	EMOP	14.007.0314-0	MOLA FECHA-PORTA,AEREA,COM PINHAO E CREMALHEIRA,EM ALUMINIO, COM PINTURA ELETROSTATICA, COM POTENCIA Nº2 PARA PORTAS DEMADEIRA OU ALUMINIO ATE 0,90M.FORNECIMENTO	UN	35,00				
11.38	EMOP	14.007.0160-0	FERRAGENS PARA PORTAS (CONJUNTO COMPLETO) DE 1 FOLHA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO(ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DO VIDRO),EXCLUSIVE MOLA HIDRAULICA DE PISO (VIDE ITEM 14.007.0190)	UN	35,00				
11.39	SCORIO	AP 65.05.0250	PERSIANA VERTICAL EM TECIDO, COM TRILHOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M2	200,00				
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**								
12.1	SINAPI	35277	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM,	UN	19,00				

			CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO						
12.2	EMOP	15.002.0643-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2800MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
12.3	EMOP	15.002.0665-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
12.4	EMOP	15.002.0689-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2500X2800MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00				
12.5	EMOP	15.004.0011-0	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 60MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00				
12.6	EMOP	15.004.0050-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00 M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	18,00				
12.7	EMOP	15.004.0059-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE DUCHINHA MANUAL PARA BANHEIRO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00 M DE TUBO DE PVC DE 25MM E CONEXOES	UN	73,00				
12.8	EMOP	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00 M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM,RABICHO E CONEXOES	UN	30,00				

12.9	EMOP	15.004.0063-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00 M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	52,00				
12.10	EMOP	15.004.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00 M DE TUBO DE PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	32,00				
12.11	EMOP	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL.ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	5,00				
12.12	EMOP	15.004.0103-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	18,00				
12.13	EMOP	15.004.0108-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E CAIXA DE DESCARGA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM	UN	12,00				

			CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO VENTILACAO						
12.14	EMOP	15.004.0110-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES,ATE A CAIXA,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN	45,00				
12.15	EMOP	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00				
12.16	EMOP	15.004.0204-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00				
12.17	EMOP	15.004.0212-0	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	14,00				
12.18	EMOP	15.004.0255-0	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	19,00				

12.19	EMOP	15.005.0200-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	200,00				
12.20	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	200,00				
12.21	EMOP	15.005.0202-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	120,00				
12.22	EMOP	15.005.0206-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	40,00				
12.23	EMOP	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00				

12.24	EMOP	15.007.0435-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00				
12.25	EMOP	15.007.0440-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 72 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00				
12.26	EMOP	15.007.0504-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00				
12.27	EMOP	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	500,00				
12.28	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300,00				
12.29	EMOP	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	150,00				
12.30	EMOP	15.007.0705-0	CHAVE BOIA,AUTOMATICA,DE MERCURIO,UNIPOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	41,00				

12.31	EMOP	15.008.0205-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO: PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12.000,00				
12.32	EMOP	15.008.0210-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO: PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 4MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5.000,00				
12.33	EMOP	15.008.0215-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO: PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 6MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.000,00				
12.34	EMOP	15.008.0225-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO: PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.600,00				
12.35	EMOP	15.011.0012-0	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO BIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR COM DISJUNTOR 2X40A,CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO,HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS,EXCLUSIVE FIO DE ENTRADA E SAIDA	UN	12,00				
12.36	EMOP	15.015.0050-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 6 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",50,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE	UN	183,00				

			ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA						
12.37	EMOP	15.015.0171-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA ATE 2CV,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",20,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS E CONEXOES	UN	20,00				
12.38	EMOP	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DEFIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR,2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO,COM PLACA FOSFORESCENTE,INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	612,00				
12.39	EMOP	15.015.0286-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 TOMADAS,APARENTE,EQUIVALENTEA 3 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",27,00M DE FIO2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADAS DE SOBREPOR 2P+T,20A	UN	399,00				
12.40	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00				
12.41	EMOP	15.018.0570-0	ELETROCALHA LISA,COM TAMPA,TIPO "U",100X50MM,TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE,EXCLUSIVE CONEXOES,ACESSORIOS EFIXACAO SUPERIOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	535,00				
12.42	EMOP	15.018.0590-0	CURVA HORIZONTAL,45º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00				
12.43	EMOP	15.018.0770-0	TE VERTICAL DE DERIVACAO OU LATERAL,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00				

12.44	EMOP	15.018.0790-0	CRUZETA HORIZONTAL,90º,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00				
12.45	EMOP	15.018.0940-0	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA,100X50MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	39,00				
12.46	EMOP	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	180,00				
12.47	EMOP	15.019.0065-0	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2",INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	400,00				
12.48	EMOP	15.019.0070-0	ESPELHO PLASTICO 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	65,00				
12.49	EMOP	15.020.0033-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00				
12.50	EMOP	15.020.0029-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	300,00				
12.51	EMOP	15.020.0156-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,9W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	140,00				
12.52	EMOP	15.020.0170-0	LAMPADA LED,TUBULAR,600MM,T8,9W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 900LM	UN	500,00				
12.53	EMOP	15.020.0173-0	LAMPADA LED,TUBULAR,1200MM,T8,18W,FLUXO LUMINOSO EM TORNO DE 1850LM	UN	1.200,00				
12.54	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00				
12.55	EMOP	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00				
12.56	EMOP	15.029.0049-0	VALVULA DE PE,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	50,00				
12.57	EMOP	15.031.0019-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE	M	60,00				

			ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
12.58	EMOP	15.031.0020-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	220,00				
12.59	EMOP	15.031.0021-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1",COM COSTURA,INCLUSIVE EMENDAS E CONEXOES,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	220,00				
12.60	EMOP	15.031.0024-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00				
12.61	EMOP	15.031.0026-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 3",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00				
12.62	EMOP	15.036.0036-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 20MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	220,00				
12.63	EMOP	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.002,00				
12.64	EMOP	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1.002,00				
12.65	EMOP	15.036.0040-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	106,00				

			RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
12.66	EMOP	15.036.0069-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	108,00				
12.67	EMOP	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	330,00				
12.68	EMOP	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	168,00				
12.69	COMPOSIÇÃO 12.69	0	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA E SEM FUROS,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	15,00				
12.70	COMPOSIÇÃO 12.70	0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,COMDIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.71	COMPOSIÇÃO 12.71	0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,COMDIAMETRO DE 32MMX1".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.72	COMPOSIÇÃO 12.72	0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,DIAMETRO DE 40MMX1.1/4".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.73	COMPOSIÇÃO 12.73	0	CURVA 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.74	COMPOSIÇÃO 12.74	0	CURVA 45º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12	COMP	0	CURVA 90º SOLDAVEL,COM	UN	50,0				

.75	OSIÇÃO 12.75		DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.		0				
12.76	COMPOSIÇÃO 12.76	0	CURVA 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.77	COMPOSIÇÃO 12.77	0	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.78	COMPOSIÇÃO 12.78	0	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.79	COMPOSIÇÃO 12.79	0	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.80	COMPOSIÇÃO 12.80	0	LUVA SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 50MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.81	COMPOSIÇÃO 12.81	0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.82	COMPOSIÇÃO 12.82	0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.83	COMPOSIÇÃO 12.83	0	TE SOLDAVEL 90º,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.84	COMPOSIÇÃO 12.84	0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 20MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.85	COMPOSIÇÃO 12.85	0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.86	COMPOSIÇÃO 12.86	0	UNIAO SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.8	COMPOSIÇÃ	0	JOELHO 90º SOLDAVEL E COM ROSCA,COM DIAMETRO DE	UN	50,00				

7	O 12.87		25MMX1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.						
12.88	COMPOSIÇÃO 12.88	0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 20MMX1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
12.89	COMPOSIÇÃO 12.89	0	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINILICO *5 X 2,5* CM, E = 2 MM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	M	90,00				
13	**COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES**								
13.1	EMOP	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3"X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.100,00				
13.2	EMOP	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2",EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	968,00				
13.3	EMOP	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	459,00				
13.4	EMOP	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.800,00				
13.5	EMOP	16.003.0004-0	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO,EXECUTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2	M	750,00				

13.6	EMOP	16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	968,00				
13.7	EMOP	16.004.0025-0	COBERTURA EM TELHA TIPO CALHA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM 44CM DE LARGURA,COM ESPESSURA DE 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	99,00				
13.8	EMOP	16.004.0040-0	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS ONDULADAS DE 1,10M DE LARGURA EESPESSURA DE 5,6 E 8MM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00				
13.9	EMOP	16.004.0042-0	CUMEEIRA NORMAL DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),PARA TELHAS TIPO CALHA 44CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	61,00				
13.10	EMOP	16.005.0070-0	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE GALVALUME,TRAPEZOIDAL,DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM,INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.800,00				
13.11	EMOP	16.007.0021-0	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA	M2	4.200,00				
13.12	EMOP	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO	M	1.200,00				

			E COLOCACAO						
13.13	EMOP	16.011.0005-0	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR,NA COR CRISTAL,COM 10MM DE ESPESSURA,INCL.MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRAE PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO.MEDIDO PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	600,00				
13.14	EMOP	16.012.0005-0	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA CLARABOIA EM CHAPA DE POLICARBONATO,EXCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	600,00				
13.15	EMOP	16.015.0005-0	SUBCOBERTURA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO ELAMINADO METALIZADO,COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM,INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	726,00				
13.16	SCO RIO	CI 15.05.0750	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA DE 3MM DE ESPESSURA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTOMEROS, ESTRUTURADA COM NAO TECIDO DE FILAMENTOS CONTINUOS DE POLIESTER, PREVIAMENTE ESTABILIZADOS. A MANTA DEVERA ATENDER A NORMA DA ABTN 9952, CLASSE 2, ADERIDA AO SUBSTRATO COM EMULSAO ASFALTICA.	M2	765,00				
14	**PINTURAS**								
14.1	EMOP	17.013.0030-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	4.590,00				
14.2	EMOP	17.017.0100-0	PREPARO DE MADEIRA NOVA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,LIXAMENTO E REMOCAO DE PO,E UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICONIVELADOR	M2	1.200,00				

14.3	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.200,00				
14.4	EMOP	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO,APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	2.400,00				
14.5	EMOP	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	4.199,00				
14.6	EMOP	17.017.0365-0	PRIMER CONVERTEDOR DE FERRUGEM EM FUNDO DE PROTECAO,EM DUASDEMAOS.FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	538,00				
14.7	EMOP	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	93.112,00				
14.8	EMOP	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	93.112,00				

14.9	EMOP	17.018.0185-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	38.000,00				
14.10	EMOP	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	2.899,00				
14.11	EMOP	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	M2	1.899,00				
14.12	EMOP	17.035.0040-0	REMOCAO DE PINTURA ACRILICA,EPOXI,BORRACHA CLORADA E SEMELHANTES	M2	619,00				
14.13	EMOP	17.040.0020-0	MARCACAO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA,COM UTILIZACAO DE SELADOR E SOLVENTE PROPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS,MEDIDA PELA AREA REAL DE PINTURA	M2	350,00				
14.14	EMOP	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	3.800,00				
14.15	EMOP	17.018.0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOMESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	51.729,00				
15	**APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS**								

15.1	COMPOSIÇÃO 15.1	0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR,SEM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARALAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
15.2	COMPOSIÇÃO 15.2	0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,SEM LADRAO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (52X39)CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	36,00				
15.3	COMPOSIÇÃO 15.3	0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,C/COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (56X48)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:TORNEIRA DE PRESSAO,1158 OU SIMILAR,DE 1/2",VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4" A 1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	27,00				
15.4	COMPOSIÇÃO 15.4	0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	18,00				
15.5	COMPOSIÇÃO 15.5	0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	56,00				

15.6	COMPOSIÇÃO 15.6	0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,C/MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	12,00				
15.7	COMPOSIÇÃO 15.7	0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO MEDIO LUXO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM,INCL.ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO,BOLSA DE LIGACAO,VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"C/REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE)COM CORPO EM LATAO,CANOPLA E BOTAO EM METAL CROMADO,TUBO DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	5,00				
15.8	COMPOSIÇÃO 15.8	0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSADE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00				
15.9	COMPOSIÇÃO 15.9	0	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2",REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO,DE EMNBUTIR.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00				
15.10	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	20,00				
15.11	EMOP	18.005.0015-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO,TIPO MEDIO LUXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	70,00				

15.12	EMOP	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00				
15.13	EMOP	18.006.0050-0	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	34,00				
15.14	COMPOSIÇÃO 15.14	0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	50,00				
15.15	COMPOSIÇÃO 15.15	0	CHUVEIRO ELETRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	60,00				
15.16	COMPOSIÇÃO 15.16	0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 OU SIMILAR,DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	60,00				
15.17	COMPOSIÇÃO 15.17	0	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO BANCA,1167 OUSIMILAR DE 1/2"X17CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	150,00				
15.18	COMPOSIÇÃO 15.18	0	TORNEIRA PARA LAVATORIO,DE MESA,ACIONAMENTO HIDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO,ACABAMENTO CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00				
15.19	COMPOSIÇÃO 15.19	0	TORNEIRA ELETRICA DE PVC,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00				
15.20	EMOP	18.012.0090-0	TORNEIRA DE BOIA,EM BRONZE,DE PRESSAO,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00				
15.21	COMPOSIÇÃO 15.21	0	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA,PARA PIA DE COZINHA,1623 DE 1.1/2",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E	UN	50,00				

			COLOCAÇÃO.						
15.22	COMPOSIÇÃO 15.22	0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,COM LADRAO,1603 DE 1",EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	100,00				
15.23	COMPOSIÇÃO 15.23	0	SIFAO FLEXIVEL EM PVC,DE 1"X40MM,PARA PIA OU LAVATORIO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	153,00				
15.24	COMPOSIÇÃO 15.24	0	RABICHO PLASTICO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	100,00				
15.25	COMPOSIÇÃO 15.25	0	TUBO DE DESCARGA TIPO LONGO,DE 1.1/2",EM PVC,PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00				
15.26	COMPOSIÇÃO 15.26	0	GRELHA DE ACO INOX,10X10CM,SISTEMA ROTATIVO,COM CAIXILHO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	100,00				
15.27	COMPOSIÇÃO 15.27	0	TANQUE DE ACO INOXIDAVEL,EM CHAPA 22.304,MEDINDO APROXIMADAMENTE (520X540X300)MM,CAPACIDADE DE 30L,COM ESFREGADOR,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	5,00				
15.28	EMOP	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00				

15.29	EMOP	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTOE COLOCACAO	UN	20,00				
15.30	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00				
15.31	COMPOSIÇÃO 15.31	0	LAVATORIO CIRURGICO EM ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO,COM DUAS TORNEIRAS AUTOMATICAS PARA SIDA DE AGUA ACIONADAS POR SENSOR,INCLUSIVE KIT DE INSTALACAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	2,00				
15.32	COMPOSIÇÃO 15.32	0	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	21,00				
15.33	COMPOSIÇÃO 15.33	0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	20,00				
15.34	COMPOSIÇÃO 15.34	0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME	UN	20,00				

			NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.						
15.35	COMPOSIÇÃO 15.35	0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	20,00				
15.36	COMPOSIÇÃO 15.36	0	RESERVATORIO PRFV POLIESTER REFORCADO FIBRA VIDRO,CAPAC.10000L,DIM.APROX.(DIAM:2,60MXALT:2,00M),AGUA POTAVEL OU APROVEITAMENTO AGUA CHUVA AAC,INCL.TAMPA PRESSAO PARAFUSADA,CONFORMENBR15227, NBR12217,NBR8220,FABR.OPERAREM REGIME CARGA OSCILANTE CICLICA,CONTRA RADIACOES UVA UVB,REFORCO RESISTENCIA CARGA COMPRES.DIRETAMENTE COSTADOS/NECESSIDADE CONTENCAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	10,00				
15.37	COMPOSIÇÃO 15.37	0	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO EM ACO INOXIDAVEL, MODELO DE PE, ADULTO/CRIANCA, CAPACIDADE 80L/H. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00				
15.38	EMOP	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE,PATIOS OU FACHADAS,EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO=300MM),PARA LAMPADA LED DE 25W OU MISTA DE 250W,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	120,00				

15.39	EMOP	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR,FIXADA EM LAJE OU FORRO,TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA,COMPLETA,EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	459,00				
15.40	EMOP	18.027.0426-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W(INCLUSIVE LAMPADAS),COM VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA,BI-VOLT.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	500,00				
15.41	EMOP	18.027.0445-0	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO,COM BASE PARA FIXACAO,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00				
15.42	EMOP	18.027.0450-0	ARANDELA TIPO "MEIA-LUA",VIDRO ACETINADO,COR BRANCA,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,00				
15.43	EMOP	18.034.0010-0	EXAUSTOR TUBO AXIAL,ACIONAMENTO DIRETO,DIAMETRO DE 300MM,HELICE DE 6 PALETAS,FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00				
15.44	EMOP	18.035.0005-0	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00				
15.45	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	150,00				
15.46	EMOP	18.070.0005-0	PRATELEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 30CM DE LARGURA E2CM DE ESPESSURA,SOBRE CONSOLO DE FERRO.FORNECIMENTO	M	107,00				

			E COLOCACAO						
15.47	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00				
15.48	EMOP	18.070.0044-0	BANCA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	70,00				
15.49	EMOP	18.250.0057-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W,BIVOLT,127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	250,00				
15.50	EMOP	18.200.0001-0	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	15,00				
15.51	EMOP	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO,FIXA,COM AVANCO LIVRE DE 1,30M,COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL,AROS E REDES,EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	5,00				
15.52	COMPOSIÇÃO 15.52	0	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO,EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	PAR	5,00				
15.53	COMPOSIÇÃO 15.53	0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	PAR	10,00				
15.54	COMPOSIÇÃO 15.54	0	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,COM CATRACAE BUCHAS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	PAR	2,00				
15.5	COMPOSIÇÃ	0	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACO.FORNECIMENTO E	UN	4,00				

5	O 15.55		COLOCAÇÃO.						
16	**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**								
16.1	COMPOSIÇÃO	0	EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	MÊS	12,00				
17	**EQUIPE E VEICULOS DE SUPERVISÃO - ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PRODUTIVIDADE**								
17.1	COMPOSIÇÃO	0	EQUIPE E VEICULOS DE SUPERVISÃO - ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PRODUTIVIDADE	MÊS	12,00				
18	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**								
18.1	MENSAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNI	7.056,00				
18.2	MENSAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UNI	144,00				
18.3	TRIMESTRAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNI	2.352,00				
18.4	TRIMESTRAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UNI	48,00				
18.5	SEMESTRAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNI	1.176,00				
18.6	SEMESTRAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UNI	24,00				
18.7	ANUAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNI	588,00				

18.8	ANUAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	UNI	12,00					
						SUBTOTAL SEM BDI		**SUBTOTAL COM BDI**		
TOTAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA (Equivale a 25% do valor total da manutenção preventiva)										
						TOTAL SEM BDI		**TOTAL COM BDI**		

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ___/2022

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

_____

(representante legal)

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/____, a ser realizada em ___/___/___, nessa Prefeitura, às ___ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.

2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com "x", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em _____ de _____ de _____

_____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ n°....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARAM não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em _____ de _____ de _____

_____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

_____

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

ANEXO III

A - Termo de Referência

DA SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

A	**OBJETO** Contratação de empresa para execução de serviços comuns e continuados de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades prediais administrativas, inclusive os serviços de manutenção corretiva, preventiva e serviço de manutenção de sistema de refrigeração (ar condicionado), sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria Municipal de Governo com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia.
B	**VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

C	**VALOR ESTIMADO:** O valor estimado é de **R$ 50.007.789,88 (cinquenta milhões, sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**
D	**MODALIDADE DO OBJETO:** Pregão Presencial pelo critério de julgamento menor preço global
D	**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO E FISCALIZADORA** Secretaria Municipal de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços comuns e continuados de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades prediais administrativas, inclusive os serviços de manutenção corretiva, preventiva e serviço de manutenção de sistema de refrigeração (ar condicionado), sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria Municipal de Governo com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia.

2. DA JUSTIFICATIVA

A licitação para a prestação dos serviços será na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por global, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/02, que instituiu no âmbito da Administração Pública Federal a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços a serem

contratados enquadram-se nesta modalidade por serem classificados como bens/serviços de uso comum conforme disposto no art. 1º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

É dever de a Administração Pública cuidar dos bens imóveis públicos onde deverão ser empregados todos os meios técnicos e jurídicos ao seu alcance para assegurar o atendimento pleno das demandas de todas as Unidades Prediais destinadas às atividades administrativas para um funcionamento eficiente e integrado do aparelho público municipal, devendo estas oferecer os serviços básicos preventivos e até mesmo serviço de complexidade e baixa densidade, de forma contínua.

Considerando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva complementadas por adequações, quando aplicados por adequações, quando aplicados de forma contínua e planejada, são imprescindíveis para que esse objetivo seja alcançado, tendo em vista que existem fatores adversos que influenciam na depreciação, como também deterioração das edificações, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural (tempo de vida útil), acelerado pelo bem imóvel estar sujeito às condições climáticas e localizados em região com atmosfera agressiva,devido à proximidade do litoral e até mesmo pelo tipo de atividade exercida nos prédios das unidades administrativas, onde as solicitações as quais as instalações e os elementos que constituem as edificações, edificações, estão submetidos, acompanhados pela crescente modernização e desenvolvimento tecnológico.

Tais fatores vão desde o envelhecimento natural, acelerado pelo fato do bem imóvel estar sujeito às intempéries e localizados em região com atmosfera agressiva, dado ao grau elevado de salinidade o que leva a oxidação das estruturas prediais, dado que o município de Maricá está localizado em região litorânea, assim como pelo tipo de atividade exercida nas diversas unidades prediais.

Pelo exposto, a contratação tem por objetivo a manutenção do funcionamento pleno e continuado das Unidades Prediais da administração pública, através dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequações que se fizerem necessáriospara melhor funcionamento das unidades, sendo estes aplicados de forma planejada e em plena concordância no que diz respeito às normas técnicas pertinentes.

Cumpre destacar que, tendo em vista o perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de vários locais públicos.

3. DOS OBJETIVOS

O objetivo geral é destacar que os serviços de manutenção predial são essenciais para manter os equipamentos públicos em boas condições para que se realizem as políticas e os serviços públicos necessários visando o bom funcionamento, interno e externo.

4. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Para efeitos da presente contratação serão compreendidos os termos, conforme abaixo descritos:

Para efeitos da presente contratação serão compreendidos os termos abaixo, tais como:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – Consiste no conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos, instalações, sistemas ou suas partes.

ADEQUAÇÃO – entendida como atividades de Ajustes; adaptação em relação a alguma coisa; ação ou efeito de adequar-se; fazer sofrer adaptação ou ajustamento consoante à situação.

Para a execução dos serviços previstos, principalmente no que concerne às adequações, onde os níveis de intervenções deverão ser maiores, poderá haver a necessidade de ligações provisórias de água, bem como energia elétrica sendo, portanto, necessária à autorização dos concessionários para estudo de carga e situações emergenciais por falha no sistema elétrico de distribuição de energia.

Ligações provisórias poderão ser efetuadas para continuidade das atividades dessas dependências mantendo o atendimento aos usuários, desde que consulta prévia seja efetuada ao concessionário de energia elétrica local (ENEL). Da mesma forma, em função de manutenções e/ou adequações externas na via pública ou ainda rompimento da rede de adução de água potável provocado por falhas na tubulação, devido às sobre pressões causadas por manobras na rede de abastecimento.

Derivações poderão ser efetuadas para que não haja desabastecimento nas unidades prediais, sendo necessária, igualmente, a realização de consulta prévia ao concessionário de água e esgoto.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Condições de Participação:

As pessoas jurídicas ou físicas que desejarem participar da presente licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame e que atenderem às exigências do EDITAL. Será vedada a participação no certame de empresas:

5.1.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.1.2. Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá/RJ;

5.1.3. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 Da subcontratação:

Admitir-se-á subcontratação, uma vez que a subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e empresas trata-se de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato, estando prevista no art. 72 da Lei de Licitações.

Nenhuma empresa, salvo exceções raríssimas, domina o processo produtivo integralmente. Como regra, a economia atual conduz a que a prestação resulte da conjugação de bens e condutas de uma pluralidade de empresas.

Cabe, portanto, à Administração o juízo de conveniência, oportunidade, análise da possibilidade técnica e da viabilidade em se admitir a subcontratação, o que no caso em tela vislumbra-se plenamente. Neste caso, as subcontratações são limitadas a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

5.2.1. Para fins de subcontratação, deverão ser observados os seguintes critérios:

5.2.2.1. Autorização prévia da contratante, aferindo-se à qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução do objeto;

5.2.2.2. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

5.2.2.3. Não possuir sócios/proprietários ligados e/ou com vínculo de parentesco com agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade.

5.2.2. Para fins de subcontratação, deverão ser observadas as seguintes vedações:

5.2.2.1. Os serviços referentes às parcelas de maior relevância técnica operacional de técnico profissional;

5.2.2.2 A exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;

5.2.2.3. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

5.2.2.4. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;

5.2.2.5. A subcontratação de empresas com irregularidade relativa à situação fiscal;

5.2.2.6. A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários sejam agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público;

5.2.2.7. A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários tenham parentesco com agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público.

Sob quaisquer hipóteses de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço deverá comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por

índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2. Para atender as exigências do subitem anterior (1), a licitante deverá observar ainda que:

a) Serão aceitos Balanços e Demonstrações Contábeis publicados pelas Sociedades Anônimas, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos o Balanço de Abertura devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador, autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinados, autenticados e registrados no seu órgão competente;

d) As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

e) As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item "**5.2.2.3**" anterior, deverão, em fase de diligência realizada pela CPL, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

f) Se a licitante NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não esteja sujeita ao regime de tributação do Simples Nacional, poderá apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas licitantes deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item c;

A Capacidade Econômico-Financeira será verificada através dos índices ILC, ISG e ILG, obedecendo aos seguintes parâmetros para todas as contratações:

1) ILC - Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,0 (ILC ≥ 1,0)

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

2) ISG – Índice de Solvência Geral igual ou maior que 1,0 (ISG ≥ 1,0)

$$ISG = \frac{AT}{PC+PNC}$$

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

3) ILG = Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1,0 (ILG ≥ 1,0)

$$ILG = \frac{AC + *ANC}{PC + PNC}$$

AC = Ativo Circulante

ANC = Ativo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

Observação:(*) Exceto investimentos, imobilizado, intangível.

Caso a empresa não apresente os índices solicitados deste Termo de Referência, é permitida a comprovação alternativa de que a empresa possui Patrimônio Líquido no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

ILC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

ISG = Ativo Total/ Passivo Circulante + Passivo não Circulante

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

ILG = Ativo Circulante + Ativo não Circulante/ Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado >= 1 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

A Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação Judicial, concordatas e falências. No caso da certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

Ressaltamos que para fins de atendimento aos requisitos do Termo de Referência acerca das informações contábeis, as entidades devem apresentar suas demonstrações contábeis com informações pela forma adequada de apresentação do saldo das contas, estando de acordo com as normas regulamentares dos órgãos normativos e princípios da contabilidade.

5.4 ***Qualificação Técnica***

Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de arquitetura e urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade, bem como dos seus responsáveis técnicos Engenheiro Civil para acompanhamento dos serviços pertinentes a infraestrutura civil, Engenheiro Eletricista para acompanhamento dos serviços de elétrica predial em geral, e Engenheiro Mecânico para acompanhamento dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

- A Licitante deverá comprovar ainda, por meio de atestados de capacidade técnica, que já executou serviços pertinentes ao objeto a ser contratado em caráter contínuo em no mínimo 30% das unidades prediais descritos no termo de referência, de forma concomitante e contínua, considerando um prazo mínimo de 01 (um ano) consecutivos de execução. Tal exigência permite a Administração Pública na essência do objeto licitado, que em suma, tenha a segurança em que a contratada terá experiência para a perfeita execução dos serviços.

- Quanto a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à manutenção corretiva e preventiva das unidades prediais administrativas, compreendendo ainda as adequações, compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	UNID.	Quantitativo a ser comprovado 30% da quantidade do orçamento

a) Preparo de superfícies e pintura	m²	27.933,00
b) Concreto armado	m³	242,00
c) Parede divisória	m²	630,00
d) Grade de ferro	m²	353,00
e) Manutenção preventiva e corretiva de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
f) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas hidráulicos e sanitários de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
g) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
h) Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado em no mínimo 2.116 aparelhos.		
i) Instalação e assentamento de aparelhos de ar condicionado em no mínimo 168 aparelhos, considerando diversas potências.		

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço a apresentação de diferentes atestados de serviços executados pela pessoa jurídica.
- Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente restará comprovada a capacidade técnica profissional.

- Quanto à capacitação técnico-operacional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à execução manutenção corretiva e preventiva das unidades prediais administrativas, compreendendo ainda as

adequações, compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação.

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA	UNID.	Quantitativo a ser comprovado 30% da quantidade do orçamento
Engenheiro Civil		
a) Preparo de superfícies e pintura	m²	27.933,00
b) Concreto armado	m³	242,00
c) Parede divisória	m²	630,00
d) Grade de ferro	m²	353,00
e) Manutenção preventiva e corretiva de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
f) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas hidráulicos e sanitários de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
Engenheiro Eletricista		
g) Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos de unidades prediais com área mínima de 1.000 metros quadrados.		
Engenheiro Mecânico		
h) Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado em no mínimo 2.116 aparelhos.		
i) Instalação e assentamento de aparelhos de ar condicionado em no mínimo 168 aparelhos, considerando diversas potências.		

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima deverão estar vinculados a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso

de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10 da Lei Federal n.º 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

- No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas.

- Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

- **JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA**

A exigência de comprovação de experiência anterior da licitante é imprescindível e pertinente para a segurança da contratação, em razão de que não é plausível, lógico e razoável, a permissão no Edital de licitação de participação de empresas que não apresentem o mínimo de experiência na execução dos serviços objeto da licitação.

As exigências do presente certame estão em compatibilidade com o princípio da razoabilidade e com a legislação pertinente, pois, como as licitantes podem apresentar tantos atestados quantos queiram, é lícito supor que a licitante que não conseguir demonstrar que teve experiência acumulada ao longo do tempo ou está tendo experiência na quantidade fixada, não oferece segurança à Administração Pública para a contratação e, portanto, não deve participar da licitação.

Dessa forma, a exigência de capacitação técnico operacional e profissional na quantidade estabelecida não restringe o caráter competitivo da licitação, estando o percentual escolhido razoavelmente abaixo do limite permitido por lei.

Ademais, apresentadas acima, as Parcelas de Maior Relevância Técnica, nada mais é do que o

conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação. Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e valor significativo, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

Outrossim, os itens de maior relevância técnica foram especificados considerando a ferramenta conhecida como curva ABC, a qual demonstra quais são os serviços de maior relevância financeira do orçamento, considerando o percentual de representatividade em relação ao valor total do orçamento.

Todavia, todos os itens discriminados como qualificação técnica, pertencem comprovadamente ao Grupo A dos itens de maior relevância financeira, conforme discrimina a curva ABC de Serviços, em que no ponto de vista de análise técnica, serve de maneira geral como uma ferramenta gerencial, onde ela tecnicamente classifica as informações ao separar os itens de maior importância ou impacto do orçamento.

Dessa maneira, a Curva ABC auxilia na administração de custos e é através dela que visualizamos quais são os itens de maior impacto, ou seja, de maior valor financeiro do contrato, normalmente representado a 80% do valor do orçamento nos itens da categoria A, que é o caso da presente contratação, além dos motivos expostos, esse também é fator preponderante para classificação dos serviços escolhidos como relevante e de valor significativo.

A curva ABC é uma ferramenta que permite aos responsáveis pelo orçamento da obra analisar o nível de importância de cada insumo, e identificar qual necessita de mais atenção. A curva ABC é uma metodologia que possibilita a avaliação do peso de cada insumo no orçamento da obra e na identificação das matérias-primas que necessitam de mais atenção e tratamento especial nas fases de compra, armazenamento, manuseio etc. Ela é baseada no teorema do economista VILFREDO PARETO, que concluiu, no século XIX, que 80% da riqueza da Itália estava concentrada nas mãos de 20% da população.

	CAT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL COM BDI	%	PERCENTUAL ACUM.
14.8	EMOP	17.018.0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	93.112,00	34,65	3.879.045,92	9,70%	9,70%
14.7	EMOP	17.018.0031-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EMALTA CLASSE,EM TRES DEMAOS E MAIS UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTO,SOBRE SUPERFICIE JA PREPARADA,CONFORME O ITEM 17.018.0010,EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	93.112,00	28,38	3.176.981,44	7,94%	17,64%
17.1	COMPOSIÇÃO	0	EQUIPE E VEICULOS DE SUPERVISÃO - ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PRODUTIVIDADE	MÊS	12,00	212.196,20	3.061.991,16	7,65%	25,29%
18.1	MENSAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNI	7.056,00	334,94	2.841.874,56	7,10%	32,39%
16.1	COMPOSIÇÃO	0	EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	MÊS	12,00	193.938,53	2.798.532,96	7,00%	39,39%
8.3	EMOP	11.013.0075-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	808,00	2.678,74	2.602.713,44	6,51%	45,90%
14.9	EMOP	17.018.0185-0	TEXTURA ACRILICA NA COR BRANCA,ACABAMENTO FOSCO,PARA INTERIOR OU EXTERIOR,APLICADAS EM DUAS DEMAOS SOBRE CONCRETO,ALVENARIA,BLOCO DE CONCRETO,CIMENTO SEM AMIANTO OU REVESTIMENTO	M2	38.000,00	30,78	1.406.380,00	3,52%	49,41%
11.3	EMOP	14.002.0133-0	GRADE DE FERRO FORMADA DE BARRAS VERTICAIS DE 1.1/2"X3/8",HORIZONTAIS DE 2"X3/8", COM MONTANTES DE 1.1/2"X1.1/2" A CADA2,00M,CONFORME PROJETO Nº6005/EMOP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.178,00	892,76	1.264.630,12	3,16%	52,57%
18.3	TRIMESTRAL	COMPOSIÇÃO DE CUSTO 1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UNI	2.352,00	334,94	947.291,52	2,37%	54,94%
9.4	EMOP	12.015.0005-0	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA,CONSTITUIDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T",OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	2.100,00	342,00	863.625,00	2,16%	57,10%

Acima, segue representada a CURVA ABC de serviços dos itens classificados como sendo de maior relevância técnica da planilha orçamentária do objeto licitado. Podemos observar que o item 14.8 representa 9,70% do valor estimado para o orçamento, o item 14,7 representa 7,94%, o item 18.1 representa 7,10%, o item 8.3 representa 6,51% o item 11.3 representa 3,16% e o item 9.4 representa 2,16%.

Quanto à indicação de quantitativos mínimos para comprovação da capacidade técnica-profissional e capacidade técnica-operacional, entendemos que o percentual de 30% não se demonstra capaz de macular o procedimento licitatório, já que não há expressivo comprometimento da competitividade do certame.

Isso porque, constata-se que o quantitativo mínimo exigido para a comprovação da capacidade técnico-profissional e operacional mostra-se razoável e proporcional, o que não deverá criar grande embaraço ao seu atendimento e resguardará à Administração segurança no cumprimento da integralidade do contrato.

Conforme se depreende da análise da curva ABC, grande parte dos serviços indicados para comprovação técnica ostenta relativa representatividade financeira no contexto do empreendimento (entre 2,16 à 9,70%).

Ora, considerando a razoabilidade do quantitativo mínimo exigidos para a comprovação da capacidade técnico-profissional e capacidade técnica-operacional, é razoável concluir que tal exigência não cause embaraço e, tão pouco, traga prejuízo à ampla competitividade do certame. De forma que a exigência ainda resguardará ao pleno e integral atendimento da demanda administrativa.

Vale ressaltar que a exigência de comprovação de possuir responsáveis técnicos em determinadas áreas pertencentes a engenharia, justifica-se devido a necessidade de que os engenheiros farão o acompanhamento da execução dos serviços pertinentes às suas áreas de atuação, posto que a empresa especializada deve possuir equipe técnica para atendimento das qualificações técnicas exigidas, de acordo com as atribuições profissionais regulamentadas pelo CREA.

É exigência do Conselho a emissão da ART dos serviços contratados, para garantir a segurança na execução do objeto, portanto, faz-se necessário a empresa disponibilizar esses responsáveis técnicos.

Com base na Resolução nº 218/1973 do CONFEA, discrimina-se as atividades inerentes aos profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, senão vejamos:

> RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973
>
> Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. São elas:
>
> Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
>
> Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
>
> Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
>
> Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
>
> Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
>
> Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
>
> Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
>
> Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
>
> Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
>
> Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Notavelmente, é plenamente justificável a exigência de comprovação de Engenheiro Civil, para o efeito de fiscalização do exercício profissional das rotinas de execução dos serviços pertinentes a toda a parte civil e hidrossanitária, conforme atribuições previstas na resolução nº 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia):

> Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:
> I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Da mesma forma, justifica-se a exigência de comprovação do Engenheiro Eletricista, para o efeito de fiscalização do exercício profissional das rotinas de execução dos serviços pertinentes a toda a elétrica, conforme atribuições previstas na resolução nº 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia).

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

E por fim, justifica-se a exigência de comprovação do Engenheiro Mecânico, para o efeito de fiscalização do exercício profissional das rotinas de execução dos serviços pertinentes a toda a parte de refrigeração, conforme atribuições previstas na resolução nº 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia).

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

- **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
  - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
  - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

- **Normas Técnicas**

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, Secretaria Municipal de Educação e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

6. DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. As empresas interessadas em participar do presente certame licitatório poderão realizar vistoria em todos os prédios onde haverá prestação de serviço, para fins de verificação de todas as estruturas prediais civis, elétricas, hidráulicas, hidrossanitárias, o sistema fixo de combate a incêndio, sistema de refrigeração e outras que sejam necessárias a realização dos serviços, com a finalidade de conhecer as atuais condições estruturais dos imóveis e efetuar de forma mais precisa o plano de manutenção preventiva e corretiva. Caso não realize a vistoria deverá apresentar Declaração que assume a responsabilidade por não realizar a mesma.

6.2. Dadas às características da contratação pretendida, sugere-se a realização de visita técnica, sob pena da proposta a ser formulada não contemplar o efetivo atendimento dos serviços demandados. Assim, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a realização da visita técnica.

6.3. Deverão ser verificados, também, os tipos de mobiliários, de divisórias, de equipamentos e outros bens que existam nos prédios.

6.4. Ao final da visita, o CONTRATANTE fornecerá o Atestado de Visita Técnica, em nome da LICITANTE,

declarando que esta, através de seu responsável técnico, visitou o (s) local (is) da entrega do objeto deste Termo de Referência e que conhece as condições nas quais os serviços serão desenvolvidos, devendo este documento ser entregue juntamente com a documentação de habilitação da LICITANTE.

6.5. A vistoria deverá ser agendada até 24 horas antes da data da abertura da sessão inicial do certame, devendo ser agendada na Secretaria Municipal de Governo, através do e-mail sub.relacoesinstitucionais@gmail.com, sendo a mesma a ser realizada no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, excluindo os feriados.

7. MODALIDADE DO OBJETO

O presente procedimento licitatório respeitará a modalidade Pregão Presencial utilizando como critério de Julgamento Menor Preço Global, considerando as disposições da Lei Federal Nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que for aplicado, na Lei Federal Nº 8.666/93.

8. DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à completa execução dos serviços incluindo, mão de obra não residente, equipamentos, materiais, EPI´s e tudo o mais que for necessário à perfeita realização do objeto do contrato;

8.2. Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da CONTRATANTE;

8.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no mesmo período indicado para a operação. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções nos atendimentos, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias;

8.4. A manutenção preventiva será executada conforme o Plano de Manutenção Predial a ser elaborado pela CONTRATADA;

8.5. Os serviços de rotina da manutenção preventiva poderão, a critério da CONTRATANTE, ser deslocado para outros horários (noturno, ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da instituição;

8.6. O Plano de Manutenção será elaborado pela CONTRATADA no primeiro mês de contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de manutenção para os sistemas prediais, elétrico, hidráulico, civil, prevendo, no mínimo, as rotinas de manutenção constantes no item 24 – ROTINAS DE MANUTENÇÃO, CORRETIVA, PREVENTIVA E ADEQUAÇÕES;

8.7. As manutenções corretivas das instalações dos prédios serão executadas quando verificada a necessidade pela contratada e quando solicitado pela contratante;

8.8. Todos os serviços relativos ao presente Termo de Referência se referem à manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da CONTRATANTE que resultem, respectivamente, na manutenção e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que a segurança e o patrimônio da CONTRATANTE sejam garantidos;

8.9. Diferentemente de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, ampliação ou de substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente;

8.10. Todo os materiais necessários à completa execução da obra serão fornecidos pela CONTRATADA às suas expensas;

8.11. Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser submetidos a exame e aprovação, antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego, se não atendidas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos;

8.12. Na aquisição, a CONTRATADA dará preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham Marca de Conformidade, de acordo com a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

8.13. A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização;

8.14. A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos;

8.15. Na ocorrência de comprovada a impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado, a sua substituição deverá ser solicitada, a juízo da fiscalização e aprovação da CONTRATANTE;

8.16. A fiscalização poderá a qualquer tempo exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre, estas despesas, por conta da CONTRATADA;

8.17. A execução dos serviços e materiais empregados nas obras deverá obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes no presente Termo de Referência;

b) às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

c) aos regulamentos das empresas concessionárias;

d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8.18. Conforme disposto no art. 6º, II da Lei Federal Nº 8.666/93, considera-se serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

8.19. Assim, é vedado à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1. Os materiais e insumos serão utilizados de acordo com a descrição, composição e valores dos itens que compõe as categorias do catálogo EMOP/SCO-RIO/SINAPI de dezembro-2021, que será adotado nesta licitação como referência;

9.2. Deverão ser listados os serviços a serem executados de acordo com a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Governo, a qual estará sob a intervenção das equipes de Manutenção e atestada pela Fiscalização do contrato;

9.3. Em caso de eventual necessidade de serviços ou itens não previstos (itens novos) no orçamento original, a introdução destes deverá ser devidamente justificada e autorizada pela Fiscalização do Contrato em termo administrativo próprio, devendo, ainda o preço ser igual ou inferior ao preço de referência da administração pública, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência.

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNID/MÊS
1	Contratação de empresa para execução de serviços comuns e continuados de manutenção preventiva e corretiva de bens e imóveis, equipamentos, componentes auxiliares, adequações, envolvendo todas as unidades prediais administrativas, inclusive os serviços de manutenção corretiva, preventiva e serviço de manutenção de sistema de refrigeração (ar condicionado), sob responsabilidade jurídica da Prefeitura Municipal de Maricá, através da Secretaria Municipal de Governo com fornecimento de materiais e mão de obra especializada com supervisão técnica de engenharia.	12

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Os serviços previstos neste Termo de Referência são de natureza contínua e terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da Publicação do extrato do Contrato, podendo ser prorrogado no interesse da Administração por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93.

10.2. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela CONTRATANTE, quando apresentados na ocasião das

ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem do prazo ou prorrogação do mesmo, baseado em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE nas épocas próprias.

10.3. O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E PROGRAMA DE TRABALHO:

11.1. Os quantitativos e tipos dos serviços a serem prestados terão como base o Catálogo de Referência EMOP/SCO-RIO/SINAPI (I2 dezembro-2021). A planilha orçamentária estabelece apenas uma estimativa de valores máximos mensais estabelecidos em planilha e cronograma físico-financeiro a ser contratados, não significando exatidão absoluta. Modificações nos quantitativos e tipos de serviços que poderão ser operados em função das contingências e do Plano de Manutenção.

11.2. DOS VALORES ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.2.1. O valor total estimado para o objeto desta licitação é de **R$ 50.007.789,88 (cinquenta milhões, sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

11.2.2. Os valores descritos acima constituem mera estimativa, não obrigando o Município de Maricá a utilizá-los de forma integral.

11.2.3. Ao valor total acima mencionado, já estão incluídos os impostos, a administração central e o lucro da contratada, devendo assim ser considerado como preço máximo da licitação.

11.2.4. Será vedada a aceitação de proposta com preços, incluindo o BDI, superiores aos fixados neste termo de referência, ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

12. DA MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PREVISTOS

12.1. A mão-de-obra e equipamentos previstos para execução dos serviços a serem contratados estão descriminados em planilhas de orçamento.

12.2. A mão-de-obra e equipamentos descritos e quantificados no orçamento está prevista para aplicação, ou seja, complemento das rotinas da manutenção preventiva e corretiva, através de levantamentos diários de toda infraestrutura predial dos prédios próprios da Prefeitura Municipal de Maricá, nas suas respectivas especialidades sob a supervisão direta de engenheiros e encarregados.

12.3. Estas inspeções deverão gerar as intervenções em nível da Manutenção Corretiva após análise e despacho da fiscalização do contrato. Poderá ser utilizada no decorrer do contrato qualquer mão de obra, desde que previsto no catálogo de itens elementares da EMOP, SCO e SINAPI onde deverá ser discriminada e justificada na planilha de medição.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Fiscal;

13.2. Caso se verifique erro na fatura, esta não será atestada até sua retificação pela CONTRATADA;

13.3. As medições serão mensais e o faturamento proporcional ao serviço executado, sendo apresentadas memórias de cálculo com apropriações diárias em planilha própria, devidamente atestada pelo Fiscal;

13.4. O pagamento de licenças, taxas, impostos, emolumentos, multas e demais tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os encargos sociais, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

14. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da contratante.

14.2. Os serviços de manutenção deverão ser desenvolvidos de acordo com as O.S. (Ordens de Serviços) enviadas pela Secretaria Municipal de Governo para a contratada. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa ter suas atividades interrompidas por alterações climáticas, os serviços deverão ser reprogramados para outros horários e dias, juntamente com a fiscalização, devendo sua execução ser efetuada com total segurança.

14.3. O Plano de Manutenção será elaborado pela contratada em até 30 (trinta) dias contados a partir do início da assinatura do contrato e deverá estabelecer um plano de rotinas de manutenção para as intervenções nas unidades administrativas.

14.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

14.5. Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, serão recebidos e atestados, após entrega formal do preposto da CONTRATADA, pelos respectivos FISCAIS do contrato.

14.6. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de

mais 05 (cinco) dias úteis para entregar e executar os mesmos dentro das referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas neste TR e no Contrato a ser firmado.

14.7. O recebimento dos serviços, objeto deste TR, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer todo material necessário para a perfeita execução dos serviços;

15.2. Realizar os serviços em dias e horários que não paralisem ou prejudiquem o andamento normal das atividades dos Prédios conforme ANEXO I, a menos que expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Governo;

15.3. Manter o local dos serviços limpo, com retirada do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

15.4. Transportar e dar destinação adequada a materiais inservíveis provenientes de descarte etc., sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

15.5. Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado, aterro sanitário ou local previamente indicado pela prefeitura, em atendimento à Resolução CONAMA n.º 307 de 05/07/2002, que trata da Gestão de Resíduos da Construção Civil;

15.6. Instalar, quando necessário, tapumes de material adequado (tela, madeira, etc), delimitando o local onde serão realizados os trabalhos, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

15.7. Proteger o mobiliário e equipamentos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outros materiais adequados, presos e vedados com fitas adesivas e cordas, de forma a se evitar danos e sujeiras, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

15.8. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da contratação, tais como: materiais, salários;

seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

15.9. Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, dos serviços, objeto deste Termo de Referência, que serão prestados nos locais compreendidos em dias e horários que não paralisem ou prejudiquem o andamento normal das atividades dos prédios, conforme ANEXO I, a menos que expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Governo;

15.10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). O CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

15.11. Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários;

15.12. Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços, a fim de que o mesmo possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;

15.13. Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com o CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

15.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

15.15. Apresentar, durante o primeiro mês do Contrato:

a) Relatório das condições em que se encontram as instalações prediais;

b) Equipamentos prediais encontrados com respectivos cadastros;

c) Relatório fotográfico dos principais problemas encontrados;

d) Cronograma das rotinas de manutenção preventiva.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Contrato;

16.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.3. Designar Servidor (es) para fiscalizar a execução do Contrato;

16.4. Atestar as respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

16.5. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas;

16.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações;

16.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

16.8. Emitir pareceres em todos os atos relativos a execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;

16.9. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicas deverão constar da respectiva Nota de Empenho.

Os serviços estão previstos na Lei Orçamentário Anual, através da publicação feita em sítio oficial da Prefeitura de Maricá no dia 13 de janeiro de 2021, JOM Edição nº 1120, sob o Código 2355 – manutenção predial.

18. MEMORIAL DESCRITIVO

Este documento tem por objetivo dar as especificações básicas para os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos prédios administrativos do município de Maricá/RJ. Os serviços deverão ser executados nos padrões admitidos pela Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, com intuito de se obter um bom orçamento, sem que haja perda de qualidade dos serviços a serem efetuados.

Os materiais e equipamentos deverão atender a um mínimo de qualidade que confira aos serviços condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória e duradoura.

Prevalecerão sempre os materiais constantes das especificações e, em caso de dúvida, o profissional responsável pela fiscalização definirá o material a ser aplicado. Completa a presente especificação, no que tange, a norma técnica da ABNT, o Código de Obras do Município de Maricá/RJ, as normas e padrões das companhias e concessionárias de serviços públicos.

- **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/MEMORIAL DESCRITIVO.**

. CANTEIRO DE OBRAS

Em todos os locais de serviço onde a execução das mesmas for superior a um período de 30 (trinta) dias, ou com um grande fluxo de pedestres, deverão ser instalados tapume de vedação com telhas trapezoidais de aço galvanizado e espessura de 0,5mm e poderá ainda ser utilizadas cercas protetoras (telas) e o grau de proteção deverá ser definida pela fiscalização. Estes processos visam a proteção da integridade física dos trabalhadores e pedestres para que não ofereça qualquer tipo de perigo aos mesmos e nem ao patrimônio Privado e Público.

. MOVIMENTO DE TERRA

Escavações deverão ser executadas para assentamento de tubos, execução de caixas de passagem em alvenaria e ou instalações de sistema de drenagem, como também para necessidades de reforço estrutural como execução de sapatas de sustentação.

O reaterro oriundo das escavações deverá ser compactado em camadas de 10,00 cm para que se obtenha no final uma superfície uniforme e não ocorra depressões no terreno devido à penetração de água ou a aplicação de qualquer tipo de carga sobre estes.

Está sendo previsto ainda aterro com material de 1ª categoria, caso seja necessário para o reforço estrutural como execução de sapatas de sustentação.

Todos os serviços devem sem solicitados e inspecionados pela fiscalização.

. TRANSPORTES

Todo o material oriundo da retirada de entulho gerados oriundo das demolições e arrancamentos deverão ser despejados em caçamba de aço tipo container e transportados em caminhões observando sempre que não deverá cair do transporte qualquer quantidade de resíduos ou materiais os quais possam provocar acidentes ou poluir o meio ambiente. Onde as intervenções realizadas se tratem de serviços em altura será realizado o transporte de carga e descarga de andaime tubular.

. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Posterior a demanda poderá haver a necessidade de realizar serviços de demolição remoção de alguns dos itens listados abaixo:

- Remoção de passeios;
- Remoção de revestimentos;
- Remoção de forros;
- Remoção de divisórias;
- Remoção de calhas e condutores;
- Arrancamento de portas e janelas e caixilhos de ar-condicionado;
- Arrancamento de aparelhos sanitários;
- Arrancamento de grades, gradis, alambrados etc.

- Limpeza de caixa d'agua ou cisterna;

. GALERIAS DRENOS E CONEXOS

Serão realizados serviços pertinentes a instalações hidráulicas e sanitárias e deverão ser executadas de acordo com as normas da NBR 5656:1998 e NBR 8160.

. BASES PAVIMENTOS

Em locais onde se fizer necessário, os meios-fios deverão ser reassentados. Pavimentação em lajotas de concreto, intertravados deverão ser empregados em áreas a serem revitalizados. Realizando a limpeza dos locais destinados para a realização desses serviços. Bem como recomposição com uso de pó de pedra e brita graduada e manutenção das sarjetas e boca de lobo.

. SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

Estão previstos serviços de revitalizações dos jardins das unidades, que deverão ser implementados com utilização dos itens descritos a seguir:

- Plantio de gramas em placas;
- Plantio de grama sintética europeia;
- Capina de conservação;
- Alambrado das quadras e áreas fechadas;
- Manutenção de bancos e mesas.

. ESTRUTURAS

Está sendo previsto o emprego de concreto simples para uma resistência a compressão de 15 MPA para recomposição de pisos, cimentados. Deverá ser utilizado também, o concreto armado usinado para uma resistência a compressão de 25 MPA para recomposição de muretas, bases de sustentação de alambrados, grades e gradis, reforço de estruturas, concretagem de pisos externos que necessitem de malha de aço para melhor sustentação.

Está sendo previsto a estrutura metálica para cobertura de galpão para a recomposição das coberturas das quadras que se encontram em estado agravado de danos. Assim como pilares e vigas metálicas.

. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

Está sendo previsto alvenaria de tijolos cerâmicos para adequação de novos espaços, ampliação de áreas e fechamento de vãos. Há também a previsão de alvenaria de bloco de concreto para recomposição de muros, execução de caixas de passagem de elétrica, esgoto e águas pluviais.

Para uma melhor adequação quanto a iluminação do ambiente, será considerado a execução de parede de bloco vazado (Cobogo).

De acordo com a necessidade visando uma melhor divisão de espaço, serão considerados paredes “Drywall” e paredes em chapa de madeira prensada.

. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

Os revestimentos das alvenarias deverão ser executados com aplicação de argamassa de cimento e areia lavada, inclusive chapisco de cimento e areia, ambas com traço de 1:3. Está previsto quantitativo para ser efetuado manutenção seja ela preventiva ou corretiva nos sanitários, cozinhas, refeitórios ou fachadas com revestimento de azulejo cerâmico, assim como execução e recomposição de contrapiso e revestimento de piso de ladrilho cerâmico, pátio de concreto para regularização do pátio da área externa a unidade e piso de granitina dos locais. Piso tátil direcional e alerta para substituição quando necessário das áreas externas e varadas, obedecendo as normas para pessoas com necessidades especiais.

Forro de PVC e gesso para necessidades de correções, soleiras, peitoril de janelas.

Todos os serviços devem sem solicitados e inspecionados pela fiscalização. E deverão ser executados por mão de obra especializada com supervisão técnica a nível de engenharia.

. ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS

Nesta categoria será empregado a manutenção com substituição de esquadrias de janelas e

portas, tanto de madeira, quanto de alumínio, corrimão de tubo galvanizado, portões e grades de ferro de entrada e ou acessos, substituição de vidro temperado, vidros de janelas, espelhos para sanitários, quadro de proteção de janelas para garantir a segurança dos alunos e funcionários, bem como proteger o patrimônio público.

. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS

O sistema elétrico existente deverá ser revisado e modernizado conforme prescreve a norma NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e atender também a norma NBR 5419 (Sistema de atendimento) para que seja assegurada a integridade física dos usuários contra contatos acidentais. Os serviços podem ser, acompanhados de supervisão de engenheiro eletricista.

- Instalações de conjuntos de luz;
- Instalações de ponto de força;
- Instalação de pontos de tomadas;
- Instalações de conjunto de tomadas;
- Reposição de lâmpadas e reatores;

O sistema hidráulico deverá sofrer inspeções semanais, a fim de garantir que estejam em pleno funcionamento, para que de maneira alguma ocorra interrupção das atividades nas unidades, sempre que for constatado algum dano, deverá ser imediatamente substituído. Os serviços podem ser:

- Instalações e assentamento de mictório;
- Instalações e assentamento de ducha higiênica;
- Instalação e assentamento de pia;
- Instalação e assentamento de lavatório;
- Instalação e assentamento de caixa de descarga, sifões e rabichos;
- Instalações e assentamento de vasos sanitários;

Quanto ao sistema de climatização, será realizada instalação de novos ares-condicionados, além de ser realizado as manutenções preventivas e corretivas dos pontos existentes, divididos em períodos mensais, trimestrais, semestrais e anuais. Alguns dos serviços a serem realizados:

- Limpeza interna e externa das unidades evaporadoras;
- Limpeza dos filtros e dos painéis;
- Aplicação de bactericida na parte interna da evaporadora;
- Avaliação do funcionamento das turbinas de ventilação;
- Avaliação das bandejas de dreno quanto a vazamentos;
- Verificação de comandos eletromecânicos e eletrônicos do(s) aparelho(s);
- Teste final de funcionamento.

. COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO

Compreende serviços de manutenção das coberturas dos prédios administrativos, trocas de telhas trincadas, madeiramento deteriorado e recomposição dos mesmos. Podendo ocorrer, também, serviços de adequação de coberturas em telhas de alumínio, cerâmicas coloniais e onduladas de cimento.

. PINTURAS

As pinturas que serão realizadas deverão estar em plena obediência às normas regulamentadoras. Os serviços podem ser:

- Pintura interna e externa;
- Repintura interna e externa;
- Preparo e pintura de madeira;
- Preparo e pintura sobre ferro;
- Marcação de quadras de esportes e vagas de garagem.

. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS

Foram previstas reposições de aparelhos hidráulicos, sanitários, elétricos e mecânicos nos prédios administrativos e postos, como medida de precaução paras as instalações, assim como para o bom funcionamento de todos os equipamentos.

Nas quadras esportivas foram previstas as substituições dos aparelhos esportivos como traves, rede de nylon, estrutura para basquete, poste de vôlei etc.

. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a serem empregados nos serviços descritos deverão ser operados por profissionais qualificados e devidamente credenciados. As máquinas operatrizes como retroescavadeira deverão ser certificados pelos fabricantes e oferecer o grau de proteção adequado. Os veículos utilizados para o transporte de pessoal (utilitários), bem como o de supervisão e ainda os utilizados para transporte de materiais, deverão estar em ótimo estado de conservação, vistoriados e seus condutores com as suas habilitações dentro dos prazos e as categorias condizentes com os veículos.

. CUSTOS RODOVIÁRIOS

Refere-se a todo o transporte de saibro. Esse material será utilizado na recomposição de material de primeira qualidade para o assentamento de tubos, caixa de passagem elétrica e sistema de drenagem.

. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Foi previsto a manutenção da iluminação pública, onde será realizado a troca dos projetores de iluminação pública em led modular. Todo o serviço deverá ser solicitado e inspecionado pela fiscalização.

. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Foi considerado nessa categoria a composição de itens para execução indireta dos serviços, composta pelas mãos de obra de Encarregado, Engenheiros, Assistente técnico, Técnico de segurança do trabalho, Estagiário. Ademais, a equipe será dimensionada pela CONTRATADA, não sendo estas mãos de

obra de caráter exclusivo.

. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Serão realizados serviços pertinentes a manutenção preventiva dos sistemas de refrigeração de ar-condicionado mensalmente, trimestralmente, semestralmente e anualmente, onde a equipe especializada deverá fazer as visitas nos órgãos para a devida análise dos aparelhos examinando e fiscalizando estes como um todo e seu sistema de funcionamento, assim como elaborar o plano de manutenção a ser seguido. Após detectar defeitos que impeçam o equipamento de funcionar será realizada a recomposição destes elementos com o fornecimento de serpentinas, trocador shell and tube, compressor, válvulas entre outros, na manutenção corretiva.

Deverá ser preenchido termo de visita e ser assinado pelo responsável pelo imóvel atestando a efetiva execução dos serviços.

Serviços a serem realizados mensalmente:

- Limpeza externa dos aparelhos de ar-condicionado, dos sistemas de drenagem e das bandejas de água condensada;
- Verificação do estado de limpeza dos filtros, dos tampos e dos painéis;
- Verificação e correção dos ruídos e vibrações anormais;
- Verificação de alinhamento e fixação das polias dos motores e ventiladores;
- Verificação de aquecimento dos motores elétricos;
- Verificação dos filtros secadores da linha de líquido refrigerante;
- Verificação do funcionamento das resistências de aquecimento de cárter;
- Medição e Registro da tensão elétrica dos motores do ventilador;
- Medição e Registro da corrente elétrica solicitada pelos motores e ventilador;
- Medição e Registro da tensão elétrica dos compressores;

- Medição e Registro da corrente elétrica solicitada pelos compressores;
- Vistoria de componentes elétricos, contactores, relês, fusíveis e demais componentes;
- Conferência da regulagem dos termostatos de controle de temperatura ambiente;
- Verificação do estado das tensões das correias dos ventiladores;
- Limpeza nos circuitos e quadros elétricos dos sistemas, com produtos dielétricos.

Serviços a serem realizados trimestralmente:

- Lubrificação dos mancais dos motores e dos ventiladores;
- Reaperto nos parafusos dos mancais e dos suportes;
- Ajuste das regulagens dos dispositivos de proteção dos circuitos frigoríficos;
- Verificação e correção, se necessário, do flow switchs.

Serviços a serem realizados semestralmente:

- Verificação da Operação das válvulas de expansão e dos pressostatos;
- Vistoria dos circuitos frigoríficos com detector de vazamento;
- Medição e Registro das resistências de isolamento dos motores do ventilador;
- Medição e Registro das temperaturas de insuflamento, retorno, ambiente e ar externo;
- Medição e Registro das resistências de isolante dos compressores;
- Verificação do estado dos terminais elétricos, efetuando limpeza e substituição, se necessário;
- Abertura mecânica das tampas dos condensadores e limpeza com produto específico para tal;
- Limpeza das serpentinas com produto químico, se necessário, tomando cuidado de não deixar resíduos nesta.

Serviços a serem realizados anualmente:

- Verificação e Limpeza das serpentinas evaporadoras (lava a jato);
- Verificação e Limpeza dos motores dos ventiladores (lava a jato);
- Medição de superaquecimento do sub-resfriamento dos equipamentos;
- Medição e Registro das pressões de trabalho de alta e baixa;
- Recuperação dos revestimentos das tampas e dos protetores internos
- Retoque da pintura dos aparelhos de ar-condicionado e bandejas, se necessário.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO

Serão instalados e reinstalados aparelhos de ares-condicionados nos prédios de acordo com as O.S (Ordens de serviço) com a necessidade apresentada pela solicitante.

Serão realizados instalações, reinstalações e assentamento de aparelhos do tipo split de 9000btus, 12000btus,18000btus, 24000btus,30000btus e 60000btus. Esses serviços deverão ser executados de acordo com as normas da ABNT.

A instalação e ou reinstalação será realizada através de dutos para condicionamento de ar com tubulação de cobre para interligação de Split. Serão utilizados suportes em alumínio para apoio das Evaporadoras.

FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA):

Função: Profissional responsável em coordenar e fiscalizar os serviços da equipe de manutenção, verificando o desempenho e controlando a utilização e manutenção de equipamentos e materiais.

Exigências: Ensino Médio e Habilitado para moto/carro (categoria AB)

Risco: Risco Físico – Ruídos, frio, calor, umidade.

Responsabilidade do Feitor: Orientar e supervisionar os colaboradores, leitura de projetos, solicitar insumos para realização dos serviços.

ENGENHEIRO CIVIL ou ARQUITETO:

Função: Profissional responsável em coordenar e fiscalizar os serviços, avaliar e administrar os recursos.

Exigências: Ensino Superior em Engenharia Civil e Habilitado para carro (categoria B).

Risco: Risco Físico – Ruídos, frio, calor, umidade.

Responsabilidade do Engenheiro: Orientar e supervisionar os colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e insumos.

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

Função: Profissional responsável em coordenar e fiscalizar os serviços, avaliar e administrar os recursos. Previsto para orientação e fiscalização da alta demanda de serviços na área elétrica.

Exigências: Ensino Superior em Engenharia Elétrica e Habilitado para carro (categoria B).

Risco: Risco Físico – Ruídos, frio, calor, umidade.

Responsabilidade do Engenheiro: Orientar e supervisionar os colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e insumos.

ENGENHEIRO MECÂNICO:

Função: Profissional responsável em coordenar e fiscalizar os serviços, avaliar e administrar os recursos. Previsto para orientação e fiscalização da alta demanda de serviços na área de refrigeração.

Exigências: Ensino Superior em Engenharia Mecânica e Habilitado para carro (categoria B).

Risco: Risco Físico – Ruídos, frio, calor, umidade.

Responsabilidade do Engenheiro: Orientar e supervisionar os colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e insumos.

ASSISTENTE TÉCNICO:

Função: Profissional responsável em produzir e organizar documentos, preparar relatórios e planilhas.

Exigências: Ensino Médio.

Risco: Risco Físico – Ruídos, frio, calor, umidade.

Responsabilidade do Auxiliar de Escritório: Controlar estoque de materiais de escritório, realizar atendimento pessoal e telefônico e preparar planilhas de controles.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Função: Profissional responsável por conscientizar os colabores aos riscos de segurança na execução dos serviços

Exigências: Ensino técnico de segurança do trabalho e Habilitado para carro (categoria B)

Risco: Risco Físico – Ruídos, frio, calor, umidade.

Responsabilidade do técnico de segurança do trabalho: Informar através de parecer técnico riscos existentes, elaborar programas de prevenção de acidentes de trabalho e participar de treinamentos.

19.RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO

19.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequações serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores da CONTRATANTE especialmente designada para tal, na condição de representante do Órgão, e deverão atestar os documentos das despesas quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços. A CONTRATADA deverá manter um representante administrativo, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário.

19.2. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

19.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.5. A CONTRATADA deverá manter um representante, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIOS

20.1. Será possível a participação de empresas, em consócio, desde que para isso sejam observadas às exigências do art. 33 e seguintes da Lei de Licitações e as regras dispostas neste Instrumento e no Contrato.

20.2. O objetivo de admitir a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação é aumentar a competitividade, possibilitando que empresas que isoladamente não teriam condições, seja por falta de recursos financeiros ou por restrição na comprovação da capacidade técnica, ou por não deter todo o know how necessário às diversas atividades envolvidas na contratação, possam se associar com outra(s) empresa(s) na mesma situação, as quais, em conjunto, consigam alcançar aquilo que necessário para execução do contrato.

20.3. A participação de licitantes em regime de consórcio, será na seguinte forma:

a) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Secretaria Requisitante pelos atos praticados pelo consórcio,

devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

b) No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

d) As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

e) As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

21.DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo INCC, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI e inciso III c/c o inciso XI do art.55 da Lei Federal Nº 8.666/93.

22.DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93, e em consonância com as regras definidas neste Instrumento e no Contrato de prestação de serviços.

22.2. O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

22.3. O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização composta por 03 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei Federal Nº 8.666/93.

22.4. Ao final de cada período mensal, a fiscalização deverá apurar as medições e o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise das especificações dos materiais utilizados em consonância com os indicadores previstos neste Instrumento.

22.5. Observado o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a cada período mensal, após parecer circunstanciado, elaborado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega das Ordens de Serviço Definitivas, com a aprovação, pela Fiscalização, que deverão ser entregues em original.

b) Definitivamente, até 20 (vinte) dias após a entrega da manutenção corretiva realizada, para verificação da correta especificação dos serviços executados e do material utilizado que comprovem o exato cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

22.6. Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá anexar relatório, inclusive fotográfico, declarando que realizou as seguintes providências após a conclusão das manutenções:

a) Testes de todos os equipamentos e instalações elétricas e hidráulicas.

b) Revisão de todos os acabamentos.

c) Correção dos defeitos ou imperfeições apontadas ou que venham a ser verificados em qualquer elemento dos serviços executados.

22.7. Caso a execução do serviço seja considerada insatisfatória pela fiscalização do contrato, principalmente no que concerne aos prazos e o material utilizado ou pelo método de execução em desacordo com o presente instrumento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser refeito.

22.8. Após a notificação de que trata o subitem anterior, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

22.9. Caso a correção não ocorra dentro do prazo determinado pela administração CONTRATANTE estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega do objeto e sujeita à aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

22.10. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

22.11. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

22.12. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base nas medições definidas neste Instrumento e no Contrato.

23.MATERIAIS E INSUMOS

Os materiais e insumos serão utilizados de acordo com a descrição, composição e valores dos itens que compõe as categorias presentes na tabela EMOP, que será adotado nesta licitação como referência. Para os serviços de manutenção preventiva, corretiva e adequações, deverão ser listados os serviços a serem executados de acordo com a ordem de serviço emitida pela direção da Unidade Predial Administrativa ou de Saúde, a qual estará sob a intervenção das equipes de Manutenção e atestada pela Fiscalização do contrato.

24.ROTINAS DE MANUTENÇÃO, CORRETIVA, PREVENTIVA E ADEQUAÇÕES

24.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADEQUAÇÕES:

As rotinas abaixo são meramente orientativas, sendo que, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação prévia da fiscalização do contrato, o plano de Manutenção a ser implantado.

Irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato, relatórios mensais dos serviços executados deverão, juntamente com fotos, acompanhar a fatura mensal, além das

ações abaixo, outras deverão ser executadas, conforme necessidade e determinação da fiscalização da CONTRATANTE. Tais exigências não impedem a CONTRATADA de adotar melhores e maiores cuidados quando necessários à conservação do Patrimônio público.

24.1.1. SEMANALMENTE:

24.1.2. Instalações Hidráulicas (Água Potável):

- Operação dos sistemas de adução e recalque de água potável (inspeção visual e manual);
- Verificação do funcionamento elétrico e mecânico dos sistemas de recalque de água potável (conjunto moto bomba);
- Verificação de possíveis pontos quentes (contato manual) no conjunto moto/bomba para detecção de sobrecargas causadas por desgastes dos mancais ou até mesmo, por mudança no diâmetro da tubulação na parte de recalque de água potável;
- Verificação da existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos no conjunto moto/bomba;
- Inspeção no funcionamento das chaves-bóia tanto no reservatório inferior, como também no reservatório superior e no sistema de acionamento automático do conjunto moto/bomba;
- Inspeção e manutenção de barriletes, registros, substituição de conexões danificadas, como também torneiras, caixas de descarga, válvulas de descarga, válvulas de pia, lavatórios, inclusive rabichos e sifões.

24.1.3. Instalações Hidráulicas (Esgoto Sanitário):

- Inspeção visual de vasos sanitários, lavatórios de banheiros masculino e feminino com a substituição de peças ou partes danificadas inclusive outras louças e metais;
- Verificação através da inspeção visual do sistema de armazenamento e tratamento de esgoto sanitário (caixa de inspeção, caixa de gordura, fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro), sendo que estes últimos, só serão realizados quando da não existência de tratamento público de esgoto.

24.2. Instalações Elétricas:

24.2.1. Quadros de Distribuição de Circuitos Elétricos Terminais de Iluminação e Tomadas:

- Inspeção visual e contato para verificação de possíveis pontos de sobreaquecimentos, bem como carbonização de terminais, conectores e bornes de disjuntores;
- Medição de corrente elétrica dos diversos circuitos elétricos de iluminação, tomadas de uso comum, bem como, tomadas de uso específico, inclusive do circuito elétrico alimentador;

- Medição de corrente elétrica e tensão (voltagem entre fases e neutro e fase/fase);

OBS: As medições de amperagem, bem como a voltagem, deverão ser efetuadas em períodos e épocas de demanda máxima do sistema elétrico. Os valores obtidos deverão ser anotados em planilhas próprias por uma unidade Administrativa para análises e posteriores intervenções da manutenção Corretiva para compatibilização do sistema elétrico caso os gráficos de demanda do sistema apontem para esta solução;

- Verificar se em alguma situação ou condição específica seja ultrapassado o limite da máxima corrente elétrica permitida para cada disjuntor de proteção dos circuitos elétricos terminais, bem como dos condutores de alimentação destes circuitos, caso se verifique a ultrapassagem dos valores nominais de disjuntores e cabos de alimentação de circuitos elétricos, aumento de carga dos circuitos e sobrecarga deverá ser efetuado pelas equipes de manutenção Corretiva para que seja salvaguardada a integridade física das instalações elétricas da unidade sob a interação da manutenção;
- Verificação de todas as conexões do quadro de distribuição de energia elétrica, inclusive barramentos principais como também as lâminas dos barramentos secundários (lâminas de interligação do barramento principal com os bornes dos disjuntores termomagnéticos).

24.3. Quadros de Força e Padrão Concessionário (PC):

- Verificação através de inspeção visual e contato de sobreaquecimentos de disjuntores, barramentos e cabos alimentadores;
- Verificação através de inspeção visual e medição da resistência dos sistemas de aterramento do QDF;
- Medição de corrente elétrica e voltagem entre fases e neutro;
- Verificação através de inspeção visual e contato de conexões, bornes de disjuntores, inclusive terminais mecânicos;
- No padrão concessionário, deverá ser verificado e inspecionado o ramal de ligação, conexões entre o medidor de energia elétrica e o disjuntor geral de proteção, devendo também ser inspecionado o sistema de aterramento, inclusive com medição da resistência de terra, e se o valor encontrado para qualquer época em que a medição for efetuada não estiver dentro dos valores estabelecidos em norma (NBR 5410), o reforço no sistema de aterramento deverá ser efetuado com o aumento do número de hastes, acompanhado do aumento da bitola do condutor de interligação do conjunto das hastes, bem como a alteração da configuração do sistema de

aterramento, até que o valor estabelecido por norma, para o valor de aterramento para resistência seja alcançado.

24.3.1. Sistemas de Iluminação Geral

• Deverá ser efetuada a verificação das luminárias e quanto da ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação intermitente (cintilamento) ou apresentarem os anodos carbonizados as mesmas deverão ser substituídas, (será de responsabilidade da contratada o descarte das lâmpadas e reatores queimados, de acordo com a legislação ambiental vigente);

• Verificação dos interruptores de acionamento dos circuitos de iluminação quanto às condições operacionais dos mesmos, providenciando a substituição dos elementos danificados ou com funcionamento intermitente, inclusive com a substituição dos espelhos quando assim se fizer necessário;

• Verificação através da inspeção visual de tomadas elétricas ás quais deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, além de verificar sempre as condições dos bornes das tomadas, encontrando este elemento carbonizado o conjunto deverá ser substituído conforme a norma NBR5410.

24.4. QUINZENALMENTE:

24.4.1. Instalações Hidráulicas (Água Potável):

• Inspeção nas tubulações e conexões hidráulicas do conjunto de recalque de água potável, bem como do sistema de distribuição a partir do barrilete até os pontos de consumo, (torneiras de pias, lavatórios, válvulas de descarga, bebedouros, chuveiros e etc.);

• Inspeção nas válvulas e registros das tubulações hidráulicas e das bombas (Conjunto Moto/Bomba) inclusive parte do sistema de sucção;

• Verificação do funcionamento das válvulas de descarga sanitária.

24.4.2. Instalações Hidráulicas (Esgoto Sanitário):

• Verificação de possíveis pontos de obstrução ao longo da rede, a partir das bacias sanitárias, lavatórios de banheiros, pias de cozinha e tanques da área de serviço;

• Verificação do sistema de armazenamento e tratamento de esgoto sanitário a partir das caixas de inspeção até a interligação com o coletor público. Caso não exista rede de esgoto público, o sistema de tratamento do esgoto sanitário deverá ser verificado, inclusive aspirado com o equipamento do tipo Vacool, para que não haja a saturação do solo e consequentemente a

contaminação do lençol freático a partir do eixo do conjunto de dispersão dos resíduos do esgoto (Sumidouro num raio de até 25m);

- Verificação do sistema de ventilação do esgoto sanitário.

24.4.3. Instalações Elétricas:

24.4.4. Quadro Geral de Distribuição de Circuitos Elétricos Terminais de Iluminação e Tomadas:

- Inspeção geral dos disjuntores de proteção dos circuitos terminais de iluminação e tomadas;
- Verificação das conexões entre os disjuntores e os barramentos secundários do quadro de distribuição, como também a conexão do disjuntor (efetuar sempre o reaperto, tanto na conexão de entrada e nos bornes de saída do disjuntor);
- Inspeção nos sistemas de aterramento no quadro geral de distribuição (medição da resistência de aterramento, bem como a verificação das conexões).

24.4.5. Quadro de Força e Padrão Concessionário (PC):

- Medição da corrente elétrica na entrada do alimentador geral, bem como medição dos circuitos alimentadores parciais (medições de corrente elétrica e voltagem entre fases e neutro efase/fase);
- Verificação do sistema de aterramento, inclusive com a medição da resistência de aterramento e inspeção visual das conexões do sistema, tanto nas hastes de aterramento, bem como no quadro geral de força;

24.5 MENSALMENTE:

24.5.1 Instalações Hidráulicas:

- Verificação do estado de conservação das bases e do conjunto Moto/Bomba, observar todo o conjunto e se necessário efetuar reparos na base de fixação do conjunto para evitar trepidações as quais possam danificar a parte hidráulica do sistema;
- Efetuar teste de funcionamento dos dispositivos de proteção, controle e comando do conjunto moto bomba;
- Verificação das instalações do sistema de sucção e recalque de água potável;
- Medição da corrente elétrica do motor do conjunto Moto/Bomba em condições de partida bem como em regime permanente de funcionamento;
- Verificação através de inspeção visual das instalações hidráulicas (Água Potável), a partir do barrilete de distribuição até os pontos de consumo.

24.5.2 Esquadrias:

- Limpar e lubrificar dobradiças, fechaduras, bem como as guias de portas, janelas e portões;
- Limpar e lubrificar basculantes e remover excesso de tinta, quando for o caso;
- Identificar e eliminar focos de infiltração causados por água de chuva;
- Substituir esquadrias danificadas (portas, janelas, basculantes e portões).

24.5.3 Sistema de climatização:

- Deverá ser efetuada a inspeção do sistema eletromecânico entre a unidade condensadora e a evaporadora (em aparelhos do tipo Split) e em aparelhos do tipo janela, verificação do ponto de atuação do termostato observando o comportamento dos parâmetros elétricos, verificação de temperatura ambiente em função de ajustes nos equipamentos, medições dos parâmetros elétricos

(tensão e corrente elétrica). Limpeza externa dos aparelhos de ar condicionado, dos sistemas de drenagem e das bandejas de água condensada;

- Verificação do estado de limpeza dos filtros, dos tampos e dos painéis;
- Verificação e correção de ruídos e vibrações anormais;
- Verificação de alinhamento e fixação das polias dos motores e ventiladores;
- Verificação de aquecimento dos motores elétricos;
- Verificação dos filtros secadores da linha de líquido refrigerante;
- Verificação do funcionamento das resistências de aquecimento de cárter;
- Medição e Registro da tensão elétrica dos motores do ventilador;
- Medição e Registro da corrente elétrica solicitada pelos motores de ventilador;
- Medição e Registro da tensão elétrica dos compressores;
- Medição e Registro da corrente elétrica solicitada pelos compressores;
- Vistoria de componentes elétricos, contactores, relês, fusíveis e demais componentes;
- Conferência da regulagem dos termostatos de controle da temperatura ambiente;
- Verificação do estado das tensões das correias dos ventiladores;
- Limpeza nos circuitos e quadros elétricos dos sistemas, com produtos dilétricos.

24.6 TRIMESTRALMENTE:

24.6.1. Instalações Hidráulicas (Esgoto Sanitário):

• Deverá ser efetuada, inspeção de toda rede de esgoto sanitário, tanto do primário, como do secundário até o ponto de conexão com o coletor público. A inspeção deverá ser efetuada, a partir dos pontos de utilização (vasos sanitários, lavatórios, pias de cozinhas, mictórios e tanques);

24.6.2. Instalações Hidráulicas (Águas Pluviais):

• Inspeção do sistema de captação das águas pluviais (calhas), bem como das tubulações da descida até a caixa de areia;

• Inspeção e limpeza de drenos, ralos e caixas de areia até a conexão com o sistema público de águas pluviais.

Obs.: Em áreas sujeitas a inundações, quando ocorrem precipitações (chuvas), com índices pluviométricos acima da média, as quais poderão provocar retorno das águas para a unidade, deverá ser instalada válvula de retenção horizontal.

24.6.3 Instalações Elétricas:

24.6.3.1. Quadro Geral de Distribuição de Circuitos Terminais de Luz e Tomadas

• Verificação através de inspeção visual e reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores, bem como barramentos;

• Medição da resistência de aterramento, bem como das conexões;

• iluminação e tomadas;

• Reaperto nas fixações dos disjuntores termomagnéticos;

• Medição da resistência dos cabos de alimentação;

• Teste de funcionamento dos disjuntores (ponto de trip), bem como inspeção visual e limpeza de chaves seccionadoras (lâminas da parte fixa, bem como da parte móvel);

• Medição da resistência dos contatos internos dos disjuntores para verificação de possíveis carbonizações dos contatos internos destes elementos.

24.6.4 Sistemas de Iluminação Geral:

• Tratam-se de inspeção visual de luminárias e lâmpadas do tipo fluorescente ou eletrônica, inclusive lâmpadas de descargas (MVM/VS) e proceder no caso de lâmpadas fluorescentes a substituição de elementos danificados e no caso, de se observar o cintilamento da lâmpada ou a carbonização dos anodos, além da substituição da mesma, efetuar a troca dos reatores, soquetes e verificar a conexão do condutor de aterramento o qual deverá estar em contado físico com a carcaça da luminária, bem como do reator (no caso reator eletrônico).

24.6.5 Calhas, Lajes e Reservatórios Inferiores (Cisternas):

• Deverá ser efetuado a inspeção visual e mecânica dos sistemas de impermeabilização no caso de mantas, executando as correções quando se mostrarem soltas ou trincadas, ou ainda qualquer vestígio de infiltração ou manchas nas paredes ou teto;

• Nos reservatórios inferiores de armazenamento de água potável, proceder a reparos dos revestimentos e aplicar impermeabilizante do tipo polimérico sempre que for observado um consumo de água maior do que a média daquela unidade Administrativa.

24.6.6 - Climatização (ar condicionado):

• . Lubrificação dos mancais dos motores e dos ventiladores;

• . Reaperto nos parafusos dos mancais e dos suportes;

• . Ajuste das regulagens dos dispositivos de proteção dos circuitos frigoríficos;

• . Verificação e correção, se necessário, do flow switchs.

24.7 SEMESTRALMENTE:

24.7.1. Instalações Hidráulicas (Água Potável e Esgoto Sanitário):

• Efetuar inspeção visual, bem como aplicar pressão estática através da injeção de água pressurizada na rede, observando o tipo de tubulação (tubo PVC marrom, ou tubo PVC rosqueável), para que a pressão aplicada seja controlada através de registro e observar através do manômetro a pressão máxima na tubulação para que esta não seja excedida a cima do limite estabelecido pelo fabricante;

• No sistema de esgoto sanitário, deverá ser efetuado inspeção visual, bem como possíveis vazamentos em filtros anaeróbios e fossas sépticas para que não haja a contaminação do lençol freático.

24.7.2 Instalações Elétricas de Luz e Força:

• Nos quadros elétricos de distribuição dos circuitos elétricos terminais de iluminação e tomadas, bem como no quadro de força, deverá ser efetuado medições de corrente elétrica e voltagem entre fase e neutro e fase/fase, verificar através de inspeção visual as conexões elétricas e ainda efetuar a medição de resistência de aterramento;

• No padrão concessionário (PC), verificar as condições eletromecânicas das conexões, disjuntores, bem como sistema de aterramento;

• Através das medições efetuadas ao longo do período, deverão ser elaborados gráficos, onde será plotada a demanda média das unidades Administrativas;

Obs: Caso se observe a necessidade deverá ser efetuado aumento de carga ou reforço nos circuitos elétricos alimentadores, para que os parâmetros elétricos em termo de capacidade de condução de corrente elétrica e quedas de tensão, sejam mantidas dentro dos valores estabelecidos pela NBR 5410.

24.7.3 - Climatização (ar condicionado).

- Verificação da Operação das válvulas de expansão e dos pressostatos;
- Vistoria dos circuitos frigoríficos com detector de vazamento;
- Medição e Registro das resistências de isolamento dos motores do ventilador;
- Medição e Registro das temperaturas de insuflamento, retorno, ambiente e ar externo;
- Medição e Registro das resistências de isolante dos compressores;
- Verificação do estado dos terminais elétricos, efetuando limpeza e substituição, se necessário;
- Abertura mecânica das tampas dos condensadores e limpeza com produto específico para tal;
- Limpeza das serpentinas com produto químico, se necessário, tomando cuidado de não deixar resíduos nesta.

24.8 ANUALMENTE:

24.8.1. Instalações Hidráulicas (Água e Esgoto);

- Nos sistemas de água potável, tanto na parte de adução, armazenamento, recalque e distribuição, devem ser verificados através de aplicação de pressão por injeção de água pressurizada controlada com os pontos de consumo fechados para a detecção de possíveis pontos de vazamentos. Onde nas Unidades Administrativas for observada danos do sistema de selo da bomba hidráulica, deverá ser instalada válvula de retenção vertical, para que seja evitado o Golpe de Aríete sobre o conjunto.

24.8.2. Instalações Elétricas de Luz e Força:

- Efetuar inspeção visual e termográfica para localização de possíveis pontos de aquecimento, em barramentos, cabos alimentadores, e através da análise dos elementos obtidos em planilhas dos parâmetros elétricos (corrente elétrica e voltagem) efetuados ao longo do período, deverá proceder em casos de sobrecarga às correções necessárias para que o sistema elétrico opere nas condições definidas pela norma NBR 5410, no que concerne a capacidade de

condução de corrente dos diversos elementos do sistema, bem como no referente à queda máxima de tensão admissível.

24.8.3 - Climatização (ar condicionado).

- . Verificação e Limpeza das serpentinas evaporadoras (lava a jato);
- . Verificação e Limpeza dos rotores dos ventiladores (lava a jato);
- . Medição de superaquecimento e do sub-resfriamento dos equipamentos;
- . Medição e Registro das pressões de trabalho de alta e baixa;
- . Recuperação dos revestimentos das tampas e dos protetores internos;
- . Retoque da pintura dos aparelhos de ar condicionado e bandejas, se necessário.

24.9 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

A Manutenção Corretiva tem por objetivo o restabelecimento ou readequação dos componentes dos equipamentos do sistema às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, restabelecimento da carga nominal de refrigerante bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos, entre outros procedimentos que se façam necessários. Estes procedimentos deverão ser atestados por meio de laudo técnico específico, assinado pelo engenheiro responsável da CONTRATADA, o qual deverá conter a discriminação do defeito.

As unidades Administrativas receberão manutenções corretivas, sempre que se fizerem necessárias, mediante solicitação através de "ordem de serviço" ou relatórios de avaliação de levantamentos gerados pelas equipes de manutenção preventiva o qual deverá ser submetido à análise prévia da fiscalização. Além das ações abaixo, outras deverão ser executadas, conforme determinação do Contratante.

24.9.1. Estruturas:

- No aparecimento de fissuras, momentaneamente identificar as causas de seu surgimento com diagnóstico minucioso, analisando carregamento excessivo, uso indevido do compartimento, concentração de cargas e, finalmente, ensaios de laboratório, revisão de projetos e aplicação de instrumentação de acompanhamento;
- Após adoção das medidas anteriores e mediante laudo técnico executar as devidas correções com urgência;

• O laudo técnico deverá ser emitido por responsável do contrato para análise da fiscalização a qual deverá tomar as providências de ordem técnica cabíveis;

• A Contratada vencedora deverá comunicar a fiscalização, de imediato, a ocorrência de fissuras,

bem como providenciar, com urgência, as medidas previstas nos itens acima.

24.9.2. Revestimentos, Pisos e Forros:

• A Contratada deverá manter em estoque de peças aplicadas para futuras substituições causadas por danificações, visando manter o padrão existente;

• Quando for trocado peças ou partes dos pisos, como revestimentos e forros, as peças novas destoarem das demais, a critério do departamento técnico, deverá ser refeito todo o piso ou revestimento visando uniformidade.

24.9.3. Reboco e Pintura:

• Será recomposto com argamassa em traço apropriado, cunhando a alvenaria. Nas manchas próximas ao piso, abrir a alvenaria abaixo da mancha, aplicar massa de cimento com impermeabilizante e recompor o reboco e a pintura, devendo esta ser aplicada sobre a superfície regularizada e tratada, a aplicação da tinta deverá ser efetuada sob todo pano para uniformização da parede ou compartimento;

• Não sendo possível manter os retoques em uniformidade com o restante dos acabamentos, refazê-los na sua totalidade;

• As tintas utilizadas deverão ser de primeira linha acrílica, anteriormente aprovada pela fiscalização, acetinada, semi-brilho ou fosca, conforme o caso. Em tetos e locais específicos poderá ser aplicada tinta PVA, a critério exclusivo da fiscalização. A massa corrida interna deverá ser PVA e a externa acrílica.

24.9.4 Azulejo e revestimento cerâmico:

• Deverão ser substituídas as peças danificadas mantendo o padrão existente;

• Efetuar a demolição da base de assentamento caso a mesma esteja deteriorada e efetuar o novo revestimento cerâmico;

• Refazer o rejunte sempre que apresentar danos ou mudança de tonalidade.

24.9.5. Pisos cerâmicos:

•Substituir peças danificadas mantendo o padrão existente, observando o caimento mínimo de 2% (dois por cento) sempre no sentido do ralo (caixa sifonada) e quando da inexistência deste

criar condições para escoamento da água em caso de vazamentos, não será permitida alagamentos e retorno destes serviços;

•Recompor rejunte sempre que apresentar danos para evitar infiltrações em áreas molhadas;

• As áreas internas do Box dos banheiros, deverão ser tratadas com revestimento semi flexível, impermeabilizante e protetor, à base de cimento, areia e resina acrílica, quando for assentar os pisos cerâmicos nos casos de intervenções das equipes de manutenção corretiva;

• Da mesma forma o revestimento cerâmico de parede, quando a base de assentamento estiver deteriorada, deverá ser efetuada a demolição da mesma e após a execução do contra-piso efetuar novo revestimento.

24.9.6. Pisos Cimentados (Pátios Internos e Passeios):

• Recuperar os pisos, sempre que apresentar fissuras aplicando nas juntas de dilatação e, caso necessário efetuar demolição das partes deterioradas devido a recalques da base. Deverá recompor a mesma e efetuar a compactação em camadas, executar novo piso cimentado dos pátios internos, circulações e calçadas.

24.9.7 Telhados de Cerâmica e Rufos:

• Substituir telhas danificadas (trincadas ou quebradas, observando sempre o caimento mínimo de 30% (trinta por cento - e seus encaixes); em coberturas efetuadas com telhas do tipo cerâmico de 20% (vinte por cento).

• Substituir o madeiramento os quais constituem a estrutura de sustentação dos telhados e quando forem observadas peças corroídas ou com flechas acima do permitido, procedeu à substituição dos mesmos;

• Em telhados embutidos de 2 (duas) águas, em telhas do tipo cerâmica, onduladas bem como do tipo calha efetuar a recomposição dos rufos bem como a impermeabilização do mesmo.

24.9.8. Telhas de Fibrocimento do Tipo Onduladas ou Canaleta (se aplicável):

• Recompor as telhas mal fixadas (substituir quites de fixação);

• Substituir as telhas danificadas (trincadas ou quebradas), observando sempre o caimento mínimo recomendado;

• Substituir cumeeiras, placas de vedação, ventilação e pingadeiras;

• Recompor os rufos, inclusive impermeabilizando-os;

• Substituir o madeirame, os quais constituem a estrutura de sustentação do telhado e que se encontrarem danificados (deteriorados) ou apresentem flechas não permitidas.

24.9.9 Grades, Gradis e Alambrados:

• Deverá ser efetuada a substituição de partes danificadas (corroídas pela oxidação do metal), pois se trata dos elementos instalados em região próxima ao litoral, estando essas estruturas estão submetidas à atmosfera altamente agressiva. Após o tratamento mecânico das partes danificadas, bem como, a substituição de peças ou partes com o grau de oxidação não permite a recuperação da mesma deverá ser aplicado elemento anticorrosivo efetuar a pintura das estruturas com a utilização de esmaltes sintético em até 02 (duas) demãos.

Obs: O esmalte sintético deverá possuir propriedades as quais ofereça proteção anticorrosiva;

24.9.10. Impermeabilizações Diversas:

• Recuperar com técnica e produtos apropriados, aprovados previamente pela fiscalização, as impermeabilizações de lajes, calhas, e reservatórios inferiores (cisternas) e quando for o caso reservatórios superiores em estrutura de concreto ou alvenaria estrutural etc., sempre que detectado vazamento ou infiltração, bem como fissuras.

• Cobertura e Isolamentos: Executar todos e quaisquer serviços descritos em ordem de serviço, no que se refere a coberturas e isolamentos aplicados entre a telha e o madeirame, devendo a arquitetura final da cobertura, acompanhar a existente da unidade escolar;

• Ar condicionado: A manutenção corretiva incluirá serviços de atendimento a chamados de emergência, que tem como finalidade vistoriar, diagnosticar e solucionar falhas ocorridas no equipamento mantenedor. Assim, deverá haver suporte sempre que a equipe técnica residente não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.

• Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários serão solicitados pela CONTRATANTE e deverá ser precedido de um orçamento prévio que deverá ser preparado pela CONTRATADA, de forma detalhada, abrangendo a(s) marca(s)/modelo(s) do(s) equipamento(s) a ser(em) consertado(s), e deverá constar nome da(s) peça(s), quantidade(s), marca(s), referência(s), modelo(s) etc, a ser(em) substituída(s);

• Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) encontra(m-se) instalado(s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Maricá.

• Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a substituição, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, não sendo aceito peças usadas ou recondicionadas, ou seja, deverão ser novas e genuínas

Quando da solicitação de orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas;

• A CONTRATADA deverá indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, contados da data da entrada do equipamento em sua oficina, quando for o caso, ou quando consertado no local onde se encontra instalado;

- As peças, compressores e filtros, quando substituídos, deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto dos equipamentos;
- Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados pela CONTRATADA, após a aprovação do orçamento prévio e respectiva autorização da CONTRATANTE.
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA

O atendimento realizado por técnico (s) especializado (s) da CONTRATADA, quando solicitado pela CONTRATANTE, para reparação de defeitos de funcionamento apresentados em quaisquer dos equipamentos e provenientes de qualquer natureza, serão realizados quantos chamados técnicos forem necessários, a pedido da CONTRATANTE, sem nenhum tipo de ônus. Os chamados técnicos incluirão ocorrências de defeitos nos aparelhos instalados bem como possíveis instalações ou substituições de equipamentos.

25. DO VÍNCULO

A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da empresa vencedora do certame e a Prefeitura Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

26. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

26.1. A Contratada deverá disponibilizar, sempre que necessário, como em casos de perda ou deterioração significativa, após comunicação escrita da Administração, materiais e equipamentos de proteção individual – EPI (conforme NR-6 da Lei nº 6.514/77), que deverão ficar sob a guarda do profissional, durante toda a execução do contrato;

26.2. Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios e as demais obrigações trabalhistas;

26.3. Dimensionar seus esforços de modo a atender aos prazos previstos pela Secretaria.

27. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação para a licitação são os listados no art. 27 a 31, da Lei 8.666/93 e os previstos no Decreto 158/2018.

28. PRAZO DA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS

28.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo

ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

28.2. Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em até 48h, a partir da comunicação oficial feita pela fiscalização da administração, sujeitando a CONTRATADA as penalidades definidas no CONTRATO, devido ao objeto do contrato.

29. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

29.1. A Contratada responderá por quaisquer prejuízos ou danos, por culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos à Prefeitura de Maricá ou a terceiros, em decorrência do Contrato, seja a que título for;

29.2. A Prefeitura de Maricá estipulará prazo para a devida reparação, a depender da gravidade e extensão dos mesmos;

29.3. A contratada deverá arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou terceiros.

30. DAS PESSOAS JURÍDICAS LICITANTES

Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão providenciar a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do objeto contratual, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial.

As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa da integralidade do objeto contratual, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos.

Não poderão participar deste processo licitatório as sociedades que:

a) Esteja sob intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, na forma da Lei Federal n.º 11.101/05;

b) Tenham sido declaradas, por qualquer motivo, inidôneas, por outro órgão de Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição, até que seja promovida a sua reabilitação;

c) Possuam funcionários e ou dirigentes dos órgãos da Administração Pública do Município de Maricá/RJ, em qualquer cargo.

31. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme se dispuser no contrato.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Os serviços deverão ser executados pelo regime de menor preço global e o contrato poderá ser prorrogado por demais períodos, conforme presente nas hipóteses previstas pelo art. 57, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/1993, podendo as partes estabelecerem reajustes pelo índice INCC, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, conforme disposto no item **21 - DO REAJUSTE.**

32.2. A memória de cálculo foi baseada por estimativa, considerando a média mensal dos serviços e insumos utilizados ao longo das vigências contratuais do contrato anterior, assim como levantamentos realizados in loco, com o preenchimento da ficha de verificação de serviço, bem como relatório fotográfico e projetos básicos de arquitetura apresentados.

32.3. O prazo para execução dos serviços de manutenção será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

32.4. A medição será efetuada da forma mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

32.5. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Maricá.

32.6. Os serviços deverão atender ao descrito nas normas de ABNT/ NBR 5410 no que concerne a Instalações Elétricas obedecendo a todos os requisitos de segurança e qualidade, assim como aplicação correta dos materiais e equipamentos empregados.

32.7. Todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais, serviços ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

32.8. As unidades deverão estar limpas e os materiais protegidos para que não haja dispersão destes.

32.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

33. DOS ANEXOS

I. Local de execução dos serviços;

II. Planilha orçamentária;

III. Memória de cálculo;

IV. Composição dos serviços;

V. Composição detalhada do BDI;

VI. Cronograma físico-financeiro;

VII. Projetos;

VIII. Quadro de áreas;

IX. FVS- Fichas de verificação de serviços

X. Mapas - Unidade prediais.

34. DA APROVAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Elaborado por, **Luísa de Oliveira Maciel Pinaud** Assessora Mat. 109.915 Maricá-RJ, 02 de junho de 2022.

De Acordo,

João Maurício de Freitas
Secretário Municipal de Governo
Mat. 110.913

Maricá-RJ, 02 de junho de 2022.

ANEXO B – LOCAIS DE EXECUÇÃO

UNIDADES PREDIAIS E DE SAÚDE

SEQ	IMÓVEL	ENDEREÇO
1	CRAS CÉU	RJ-106 - KM 27,5 - ITAPEBA
2	SUBSECRETARIA DE APOIO ESTRATÉGICO, FOMENTO E INOVAÇÃO - SAFI	RUA HILÁRIO DA COSTA E SILVA - Lt. 22, Qd. L - PARQUE ELDORADO
3	AGC GUARATIBA (AGÊNCIA DOS CORREIOS)	AVENIDA MAYSA - LOTE 20 - QUADRA 34 - GUARATIBA
4	AGC SÃO JOSE (AGÊNCIA DOS CORREIOS)	RUA 1º DE JANEIRO - LOTE 9 - QUADRA B - SÃO JOSE
5	CENTRO POP - (ANTIGO SAPAD)	RUA FULVIO C. GUIDA - LOTE 3 - QUADRA 14 - BOA VISTA
6	CONSELHO TUTELAR I	RUA JOAQUIM EUGENIO DOS SANTOS - LOTE 12 - QUADRA U - PARQUE ELDORADO
7	CRAAS INOÃ (RISCA FACA)	RUA 05 - LOTE 01 - QUADRA 19 - (RUA DO CIEP)

8	CRAS REGIÃO OCEÂNICA	AV. MAISA MONJARDIM LOTE 05 - QUADRA 195 - LOTEAMENTO 4ª PLANTA - PONTA NEGRA
9	CRAS SÃO JOSÉ	PRAÇA IBIAPINA, LOTE 7A, QUADRA 44 - VILAR DE MARICA
10	CRAS CENTRO	RUA DOMÍCIO DA GAMA, S/N - LT 18, QD 03 - CENTRO
11	CRAS ITAIPUAÇU I - JARDIM ATLÂNTICO	RUA 90 - QUADRA 485 - LOTE 6 - CASA 01
12	CRAS ITAIPUAÇU II	RUA PROF CARDOSO DE MENEZES - ESTRADA DE ITAIPUAÇU - S/N QUADRA 01 - LOTE 37
13	CREAS (ASSISTENCIA SOCIAL)	RUA O, QUADRA B - LOTE 10 - PARQUE ELDORADO
14	DETRAN	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA - 11B - SALA 201 - EDIFÍCIO COSTA AZUL
15	DPO - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA	AVENIDA FRANCISCO SABINO DA COSTA, 157
16	SENAI - CENTRO	RUA BARÃO DE INOÃ, 535 - PARQUE ELDORADO
17	CURSO SENAI	AVENIDA CARLOS MARIGUELA - LOTE 09 - QUADRA 14 - ITAIPUAÇU
18	SAREM (SERVIÇO DE ATENDIMENTO E REABILITAÇÃO ESPECIAL DE MARICÁ)	RUA IRAPURUS, 200 - CENTRO
19	SEDE DA ASSISTENCIA SOCIAL	RUA DOMÍCIO DA GAMA, 65 - Lj 01 - CENTRO
20	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	RUA ALVARES DE CASTRO, 1095 - ARAÇATIBA
21	SEDE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE E CASA DA TERCEIRA IDADE DO CENTRO	RUA CLÍMACO PEREIRA, 269 - LOTE 01 A - QUADRA E - N 269 - CENTRO
22	EMAR - ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RUA ALVARES DE CASTRO, 538
23	SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AV GILBERTO CARVALHO, 1120 - INOÃ - LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU

24	SINE MARICA	RUA CARLOS RANGEL - LOTE 03 - 1º DISTRITO
25	T.R.E. (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL)	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA - 524 A
26	SEDE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	RUA PEREIRA NEVES, 272
27	SEDE SECRETARIA DE ESPORTE/ ASSUNTOS RELIGIOSOS (SALA 210)	LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR - AVENIDA ROBERTO SILVEIRA - LOTE 11B - SALAS TACO - RODOVIARIA 102/210/301/302
28	HOSPITAL CONDE MODESTO LEAL - PEDIATRIA	RUA DOMÍCIO DA GAMA - ELDORADO
29	SEDE SECRETARIA DE CULTURA	RUA 12 - LOTE 07 - QUADRA 12 - LOTEAMENTO BAIRRO BOA VISTA - 1º DISTRITO
30	SIM INOÃ	AVENIDA GILBERTO CARVALHO - 148 - INOA
31	AGC INOA - AGÊNCIA DOS CORREIOS	AVENIDA GILBERTO CARVALHO - 148 - INOA
32	SENAI CONDADO - CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE A11 - CONDADO
33	SEDE DA EPT	RUA DAS GRALHAS - 28 - LOJA 207 - PARQUE DA CIDADE
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA	RUA ALVARES DE CASTRO, 346 - CENTRO
35	SECRETARIA DE PESCA, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ESTRADA DE UBATIBA - S/N - KM 01
36	MERCADO PRODUTOR RURAL	RUA VEREADOR LUIZ ANTONIO DA CUNHA - 10
37	CASA DA MULHER - DIREITOS HUMANOS	RUA UIRAPURUS, 50 - FLAMENGO
38	SECRETARIA DE CULTURA	RUA ALVARES DE CASTRO - S/N - PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL
39	SEC OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (SOMAR)	ESTRADA DO CAXITO - S/N - USINA DE ASFALTO PRÓXIMO SUBSTAÇÃO DA AMPLA

40	POSTO GUARDA BANANAL	ESTRADA DE PONTA NEGRA - RUA EMILIO F DA SILVA - S/N
41	POSTO DA GUARDA TERMINAL ITAIPUAÇU	RUA PROF CARDOSO DE MENEZES - S/N - ANTIGA RUA 1
42	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES - S/N
43	SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	RODOVIA AMARAL PEIXOTO - KM 29
44	COMPLEXO ESPORTIVO LEONEL DE MOURA BRISOLA	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA - S/N
45	PROJETO NAVEGAR	AVENIDA PREFEITO IVAN MUNDIN - ESTRADA DO BOQUEIRÃO
46	TERMINAL RODOVIARIO POVO DE MARICA	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA - S/N
47	TERMINAL DE INTEGRAÇÃO RODOVIARIO JOSE FERREIRA DA SILVA - ITAIPUAÇU/ DPO ITAIPUAÇU	RUA PROF CARDOSO DE MENEZES - S/N - ANTIGA RUA 1
48	CEMITÉRIO	RUA SOARES DE SOUZA - S/N
49	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	RODOVIA AMARAL PEIXOTO - KM 29
50	POSTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL	RODOVIA AMARAL PEIXOTO - KM 29
51	QUADRA DO DÍNAMO	RUA PROJETADA A - FUNDOS COM LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSE - PROXIMO A PRAÇA DE SÃO JOSE
52	CASA DA TERCEIRA IDADE ITAIPUAÇU	RUA GENERAL EMIR (ANTIGA RUA 10), LOTE 31, QUADRA 39 - JARDIM ATLANTICO - ITAIPUAÇU
53	GUARDA MUNICIPAL - AEROPORTO	RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, 362
54	CINEMA HENFIL	RUA ALFERES GOMES, 390 - ESQUINA COM RUA DOMICIO DA GAMA
55	MERCADO DAS ARTES - CASA DE CULTURA E MUSEU HISTÓRICO	RUA ALVARES DE CASTRO, 154 - PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL

56	POSTO DA GUARDA MUNICIPAL - GGIM	RUA BARAO DE INOÃ, 74 - ELDORADO
57	PARQUE DE EXPOSIÇÃO CAJÚ	RUA 1º DE MAIO - S/N - DESCIDA DO MORRO MELGIL
58	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO ESPRAIADO - ARIE (ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO)/ REVIS	ESTRADA DO ESPRAIADO - S/N - ANTIGO COLÉGIO
59	BIBLIOTECA MUNICIPAL	RUA ALFERES GOMES, 390 - CENTRO, MARICÁ
60	SEDE DA EPT 1	ESTRADA DO CAXITO - S/N - USINA DE ASFALTO PRÓXIMO SUBSTAÇÃO DA AMPLA
61	POSTO DE SAUDE IDELFONSO G. FERREIRA - POSTO DE SAÚDE CENTRAL	RUA CLIMACO PEREIRA, 375 - CENTRO
62	CDT ENFERMEIRA MARIA IVONILDA RODRIGUES COELHO (CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO)	RUA DOMICIO DA GAMA , 433
63	SECRETARIA DE SAÚDE - PRÉDIO DA TACO	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA - 11B - SALAS 303/308 E 310 - EDIFICIO COSTA AZUL - CENTRO COMERCIAL
64	CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)	ESTRADA DO CAJU - LOTE 10 - QUADRA -4 - LOJA B - JARDIM GRACIEMA
65	CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)	AVENIDA PREFEITO IVAN MUNDIN - ESTRADA DO BOQUEIRÃO - 737
66	SAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)	RUA JOVINO DUARTE OLIVEIRA, 162 - LOTE 01 - ARAÇATIBA
67	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	AVENIDA PREFEITO HILARIO DA COSTA SILVA - 100 - LOTE 0 - QUADRA L
68	PRÉDIO DO SIM	RUA ALVARES DE CASTRO, 272
69	SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDARIA	RUA ABREU RANGEL, 138
70	ARQUIVO GERAL	QUADRA F - LOTE 27 - LOTEAMENTO JARDIM VERA CRUZ - 1º DISTRITO
71	SECRETARIA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	RUA EUGENIO MODESTO DA SILVA - 276 - PARQUE ELDORADO

72	CONSELHO TUTELAR II	RUA DOS MAMOEIROS, 471 - LOTE 01 - QUADRA 07 - CASA 01 - VALE ESPERANÇA - INOÃ
73	AGC PONTA NEGRA	RUA PEDRO APÓSTOLO - LOTE 02 - QUADRA 03
74	CIDADE SUSTENTÁVEL - UNIDADE DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (UPAM) - (CONSERVAÇÃO ITAIPUAÇU)	ESTRADA DE ITAIPUAÇU - QUADRA 02, LOTE 02
75	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OCA DE SÃO JOSÉ	ALDEIA INDÍGENA
76	HORTA COMUNITÁRIA MANU MANUELA	LOTEAMENTO MANU MANUELA, S/N
77	SECRETARIA DE URBANISMO	RUA ALVARES DE CASTRO, 154 - ARAÇATIBA
78	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	RUA DOMÍCIO DA GAMA, 858 - LOJA 2 - CENTRO
79	CRAS - MINHA CASA MINHA VIDA	RUA CARLOS MARIGHELA, 38 - BOSQUE FUNDO
80	CRAS -SANTA PAULA	ESTRADA CASSOROTIBA - CONDOMÍNIO SANTA PAULA
81	COMPLEXO ESPORTIVO CAXITO	ESTRADA DO RIO FUNDO, S/N
82	FAZENDA IBIACI	ESTRADA REAL SAQUAREMA, S/N - ESPRAIADO
83	SECRETARIA DE TRÂNSITO	RUA BARÃO DE INOÃ - CENTRO - 35
84	RESTAURANTE POPULAR	AVENIDA AMARAL PEIXOTO, Nº 14.307, LOJA 03, QUADRA 05 - LOTEAMENTO VALE DA ESPERANÇA
85	IDR - INSTITUTO DARCY RIBEIRO	RUA PEDRO AFFONSO FERREIRA - LOTE 46, ED. 05 - LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR
86	NOVA SEDE CENTRAL DE REGULAÇÃO - SURAS/ SUBSECRETARIA DE SAÚDE	LOCALIZADO NO PRÉDIO MARICÁ CENTER, SITUADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO NO KM 28,5
87	GALPÃO DA POSTURA - (SECRETARIA DE TRANSPORTE)	RUA PEDRO JOSÉ ALVES, Nº 0 - JARDIM VERA CRUZ, PL "A"

88	DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS	RUA 07, BOSQUE FUNDO
89	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL - DIREITOS HUMANOS	RUA JOSÉ CUSTÓDIO SOARES - LOTE 01, QUADRA 08
90	AMBULATÓRIO (ANTIGA SEDE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	RUA DOUTOR MILTON PACHECO, 6 - QUADRA P - PARQUE ELDORADO
91	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	AV. ROBERTO SILVEIRA, 11 - 2º ANDAR - CENTRO
92	SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL - SEDE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - SILVADO - ARIE SILVADO	RUA ESTRADA DO SILVADO, S/N
93	SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL - SEDE DA TRIAGEM	RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, 1013, LOTE 06, QUADRA 12 - LOTEAMENTO PARQUE UBATIBA
94	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO - FLAMENGO	RUA ARY ESPINDOLA, 520 - FLAMENGO
95	LONA CULTURAL MARIELLE FRANCO	RUA JOÃO FREJAT
96	LONA CULTURAL ITAIPUAÇU /QUADRA DOS GAVIÕES	AVENIDA ZUMBI DOS PALMARES (ANTIGA AVENIDA UM) COM A RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS (ANTIGA RUA 36)
97	LONA CULTURAL PROFESSOR LUIZ CARLOS VIEGAS DA SILVA	RUA PIRATINO, S/N, LOTEAMENTO LYZ MARIA - INOÃ
98	QUADRA PONTA NEGRA	RUA CAP. JOSÉ CAETANO DE OLVEIRA - PONTA NEGRA
99	QUADRA BARRA DE MARICÁ 01	RUA 13 - BARRA DE MARICÁ
100	QUADRA BARRA DE MARICÁ 02	RUA 01 - BARRA DE MARICÁ
101	QUADRA SACO DAS FLORES	RUA TENENTE JOAQUIM DA SILVEIRA COSTA - SACO DAS FLORES
102	QUADRA ITAIPUAÇU 01	JARDIM ATLÂNTICO LESTE - ITAIPUAÇU
103	QUADRA ITAIPUAÇU 02	RUA ALBERTINHO PEREIRA COM A RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS - JARDIM ATLÃNTICO LESTE - ITAIPUAÇU

104	QUADRA ITAIPUAÇU 03	RUA 34 COM A RUA 35 - JARDIM ATLÂNTICO - ITAIPUAÇU
105	QUADRA DO MANU MANUELA	RUA 12 COM A RUA 25 - LOTEAMENTO MANU MANUELA - SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ
106	CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CÉU	RODOVIA AMARAL PEIXOTO - KM 27, 5
107	QUADRA DESCIDA DO MORRO MELGIL	RUA LUIS FERNANDO DOS SANTOS CAETANO - CAJU
108	IFF (INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE)	ROD. VER. OLDEMAR GUEDES FIGUEIREDO, KM 12,5 - UBATIBA
109	SUBPREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	RUA VAN. LERBERGUE COM A RUA 8 - ITAIPUAÇU
110	SEOP - SEDE CENTRO	RUA LUIZ ALBERTO RAMOS MACHADO - LT 14, QD K - PARQUE ELDORADO
111	SEOP - GALPÃO PROEIS	LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA - LT 03, QD 05 - INOÃ
112	INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ICTIM	RUA BARÃO DE INOÃ, 72 - ELDORADO
113	CAMPO DE VÁRZEA - SECRETARIA DE ESPORTE	CONDOMÍNIO RECANTO VERDE - ESTRADA DO CAXITO
114	CONSERVAÇÃO - CENTRO - ANTIGA SEDE DA SUBSECRETARIA DE ENERGIA	RUA ALVARES DE CASTRO - AO LADO DA PREFEITURA
115	NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO	RUA PREFEITO HILÁRIO DA COSTA SILVA - LOTE 10, QUADRA M - PARQUE ELDORADO
116	GALPÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RUA JOSÉ FORTES DA SILVA, 973 - LOTE 04, QUADRA 12 - LOTEAMENTO DO PARQUE UBATIBA
117	CONSERV	AV. REGINALDO ZEIDAN, QD 155 - RUA 110 - CORDEIRINHO
118	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM	RUA AMADEU PUGLIESE, 28 - CENTRO
119	SEDE DA EPT	RUA GILKA DE ABREU RANGEL, 828 - LOTE 64, QUADRA 62 - ARAÇATIBA

120	SECRETARIA DE POLITICAS INCLUSIVAS	RUA ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO, 333 - PARQUE ELDORADO
121	ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL (AMPLIAÇÃO)	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 3 - LOTEAMENTO SUMMER DREAM - SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ
122	CAMPO ATLÂNTICO - CAMPO 01	RUA 03, QUADRA 14 - JARDIM ATLÂNTICO (ESQUINA COM A RUA 13)
123	CAMPO ONZE UNIDOS - CAMPO 02	ENTRE AS RUAS 35 E 23 - PARQUE BOSQUE FUNDO
124	CAMPO CORDEIRINHO - CAMPO 03	ENTRE AS RUAS 15 E 16 - MARINELANDIA
125	CAMPO BANANAL - CAMPO 04	LOTEAMENTO SÃO BENTO O BANANAL - LOTE 10 - A DA GLEBA "A"
126	CAMPO AMIZADE - CAMPO 05	ENTRE AS QUADRAS 91 E 92 - JARDIM BALNEÁRIO
127	CAMPO FIGUEIRENSE DO RAFA - CAMPO 06	AVENIDA 01, LOTE 27 - ENTRE AS RUAS 05,08 E 10
128	CAMPODE DE VÁRZEA - SÃO PEDRO	RUA JOÃO DA SILVA BEZERRA, S/N - DIVINÉIA - BARRA DE MARICÁ
129	CAMPO DE VÁRZEA - UBATIBA	RUA PETRÓPOLIS, S/N - UBATIBA
130	CAMPO DE VÁRZEA - DÍNAMO	RUA DOZE DE JULHO - SÃO JOSÉ
131	6º UPAM - UNIDADE POLICIA AMBIENTAL	RUA FRANÇA, 65 - ITAIPUAÇU
132	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	R. ÁLVARES DE CASTRO, 586 - ARAÇATIBA, MARICÁ - RJ, 24900-880
133	POSTO DA GUARDA - SEOP	ROD. AMARAL PEIXOTO, QD 19 - LOTEAMENTO CONDADO DE MARICÁ (localizado entre as ruas 1 e 16), MARICÁ - RJ, 24942-395
134	POSTO DA DEFESA CIVIL - ITAIPUAÇU	AVENIDA PRAIA / RUA 70 - ITAIPUAÇU, MARICÁ - RJ
135	GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA - GALPÃO DA FROTA	RUA DOS QUINTANILHAS Nº 391 - PEDREIRAS - MARICÁ

C – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITENS DE OBRAS	SERVIÇOS		VALOR PREVISTO	Período											
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	CANTEIRO DE OBRAS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 65.469,90	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83	R$ 5.455,83
			Tempo serviços:												
2	CANTEIRO DE OBRAS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 70.376,28	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69	R$ 5.864,69

			Tempo serviços:												
3	MOVIMENTO DE TERRA	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 117.478,80	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90	R$ 9.789,90
			Tempo serviços:												
4	TRANSPORTES	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 689.045,58	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47	R$ 57.420,47
			Tempo serviços:												
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 117.883,10	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59	R$ 9.823,59
			Tempo serviços:												
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 180.913,50	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13	R$ 15.076,13
			Tempo serviços:												
7	BASES E PAVIMENTOS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 71.208,72	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06	R$ 5.934,06

			Tempo serviços:												
8	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 2.931.133,62	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14	R$ 244.261,14
			Tempo serviços:												
9	ESTRUTURAS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 1.728.268,80	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40	R$ 144.022,40
			Tempo serviços:												
10	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 3.269.006,88	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24	R$ 272.417,24
			Tempo serviços:												
11	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 3.804.470,28	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19	R$ 317.039,19
			Tempo serviços:												
12	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO,	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 2.179.027,97	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66	R$ 181.585,66

	ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS		Tempo serviços:												
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 2.919.142,95	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91	R$ 243.261,91
			Tempo serviços:												
14	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 10.447.473,02	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75	R$ 870.622,75
			Tempo serviços:												
15	PINTURAS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 963.709,19	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10	R$ 80.309,10
			Tempo serviços:												
16	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 2.798.532,96	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08	R$ 233.211,08
			Tempo serviços:												

	ESPORTIVOS														
17	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 3.061.991,16	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93	R$ 255.165,93
			Tempo serviços:												
18	EQUIPE E VEICULOS DE SUPERVISÃO - ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PRODUTIVIDADE	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 4.591.099,20	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60	R$ 382.591,60
			Tempo serviços:												
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	%	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		valor R$	R$ 10.001.557,97	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16	R$ 833.463,16
			Tempo serviços:												
	TOTAL MENSAL	Valor R$	50.007.789,88	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82	R$ 4.167.315,82

	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
Valor R$	50.007.789,88	4.167.315,82	8.334.631,65	12.501.947,47	16.669.263,29	20.836.579,12	25.003.894,94	29.171.210,76	33.338.526,59	37.505.842,41	41.673.158,23	45.840.474,06	50.007.789,88
PERCENTUAL		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%

D – MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Será remetida por e-mail se solicitado ou entregue em CD se o Edital for retirado na CPL e disponibilizado no site da Prefeitura)

E – CUSTO ANUAL – EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO

EMOP/SCO DEZ-21

1		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS					
COD	**COD SERV.**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADES**	**H/MÊS**	**VALOR UNIT**	**ANUAL**	**TOTAL**
Horas produtivas mensais 80%							
1.1	19.004.0001-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACICADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	2,00	140,80	R$ 139,99	12,00	R$ 473.054,20
1.2	19.005.0028-2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVEOPERADOR	2,00	140,80	R$ 163,27	12,00	R$ 551.721,98

1.3	19.010.0025-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADODE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	3,00	132,00	R$ 203,11	12,00	R$ 965.178,72
1.4	EQ 05.10.0020	CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,50 T, EQUIPADO COM CESTO AEREO, ISOLADO PARA 69 KV, ALTURA DE OPERACAO DE 9,00M, GIRO DE 360O, ALCANCE LATERAL OPERACIONAL MINIMO DE 5M, DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANCA E EMERGENCIA ACOPLADO A CARROCERIA DO CAMINHAO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAIS DE OPERACAO E MANUTENCAO, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORARIO PRODUTIVO.	1,00	140,80	R$ 130,25	12,00	R$ 220.070,40
Horas improdutivas mensais 20%							
1.5	19.004.0001-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,NO TOCO,CAPACIDADE DE 3,5T,INCLUSIVE MOTORISTA	2,00	35,20	R$ 47,93	12,00	R$ 40.491,26

1.6	19.005.0028-4	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	2,00	35,20	R$ 51,88	12,00	R$ 43.828,22
1.7	EQ 05.10.0023	CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,50 T, EQUIPADO COM CESTO AEREO, ISOLADO PARA 69 KV, ALTURA DE OPERACAO DE 9,00M, GIRO DE 360O, ALCANCE LATERAL OPERACIONAL MINIMO DE 5M, DOTADO DE SISTEMA DE SEGURANCA E EMERGENCIA ACOPLADO A CARROCERIA DO CAMINHAO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAIS DE OPERACAO E MANUTENCAO, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO	1,00	35,20	R$ 77,93	12,00	R$ 32.917,63
						Sub Total	**R$ 2.327.262,41**
						Total MENSAL	**R$ 193.938,53**
						Total ANUAL	**R$ 2.327.262,41**

F – CUSTO ANUAL – EQUIPE DE SUPERVISÃO

CUSTO ANUAL - EQUIPE DE SUPERVISÃO

EQUIPE DE SUPERVISÃO - ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPES, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PRODUTIVIDADE

1		MÃO DE OBRA - DIURNO					
COD	COD SERV.	DESCRIÇÃO	COLABORADORES	MÊS	VALOR MENSAL	ANUAL	TOTAL
1.1	05.105.0124-0	MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1,00	1,00	R$ 1.326,00	12,00	R$ 15.912,00
1.2	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	9,00	1,00	R$ 5.566,88	12,00	R$ 601.223,04
1.3	01.050.0711-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIADE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1,00	1,00	R$ 4.063,84	12,00	R$ 48.766,08
1.4	05.105.0132-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DEPROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	2,00	1,00	R$ 38.005,44	12,00	R$ 912.130,56

1.5	05.105.0 169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1,00	1,00	R$ 6.698,56	12,00	R$ 80.382,72
COD	**COD SERV.**	**DESCRIÇÃO**	**COLABORADORES**	**UNI/MÊS**	**ANUAL**	**VALOR DIÁRIO**	**TOTAL**
1.9	05.100.0 020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	14,00	22,00	12,00	R$ 6,00	R$ 22.176,00
1.10	05.100.0 022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	14,00	22,00	12,00	R$ 13,00	R$ 48.048,00
1.11	05.100.0 026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	14,00	22,00	12,00	R$ 7,11	R$ 26.278,56
						Sub Total	**R$ 1.754.916,96**

2		**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**						
COD	**COD SERV.**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADES**	**H/MÊS**	**VALOR UNIT MÊS**	**VALOR MENSAL**	**ANUAL**	**TOTAL**
Horas produtivas mensais 80%								
2.1	19.004.0 250-0	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	10,00	1,00	R$ 5.182,66	R$ 51.826,60	12,00	R$ 621.919,20
2.2	19.004.0 400-0	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA	2,00	1,00	R$ 7.063,26	R$ 14.126,52	12,00	R$ 169.518,24
							Sub Total	**R$ 791.437,44**

Total ANUAL	**R$ 2.546.354,40**
Total MENSAL	**R$ 212.196,20**

G – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAL – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO

QUADRO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
	DESCRIÇÃO	QTD	QTD UNIT HORAS	R$ UNIT EMOP	TOTAL
05.105.0130-0	Engenheiro Mêcanico	1	1	R$ 16.524,64	R$ 16.524,64
05.105.0142-0	Encarregado	2	176	R$ 5.566,88	R$ 11.133,76
05.105.0151-0	Mecânico em Refrigeração	10	176	R$ 4.519,68	R$ 45.196,80
05.105.0115-0	Ajudante de Refrigeração	20	176	R$ 2.912,80	R$ 58.256,00
	TOTAL	33		TOTAL	R$ 131.111,20

VEÍCULOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
	DESCRIÇÃO	QTD	QTD UNIT HORAS	R$ UNIT EMOP	TOTAL
19.004.0250-0	Veículo de passeio, ex*clusive motorista*	10	176	R$ 5.182,66	R$ 51.826,60
19.004.0400-0	Camionete Pick-Up, ex*clusive motorista*	2	176	R$ 7.063,26	R$ 14.126,52
	TOTAL	12		TOTAL	R$ 65.953,12

Percentual adotado para utilização de ferramentaria da manutenção preventiva (alicate de bico, alicate de pressão, chave griffo e etc), aplicado em cima do valor da mão de obra direta.	
3%	R$ 3.103,58

TOTAL GERAL MÊS	R$ 200.167,90

QUANTIDADE TOTAL LEVANTADA (de acordo com as listagens em anexo).	
TIPO SPLIT	980,00
TIPO JANELA	20,00
TOTAL	1000,00

DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS X QUANTIDADES				
R$ 196.945,20	/ 60% DA QTD	588,00	R$ 334,94	SPLIT
R$ 4.003,36	/ 60% DA QTD	12,00	R$ 333,61	JANELA

TOTAL	600,00

NOTA:

PARA EFEITO DE ESTIMATIVA DE CÁLCULO, FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL DE 60% EM RELAÇÃO A QTD TOTAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, RELACIONADA NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I (local de execução dos serviços), A FIM DE TORNAR EXEQUÍVEL DENTRO DO PERÍODO DE 12 MESES.

H – COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI		
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES OU SIMILARES		
OBJETO:	**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE REPAROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES PREDIAIS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.**	
LOCAL:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**	
Grupo A	**DESPESAS INDIRETAS**	
AC	Administração central	**3,00**
S	Seguro	**0,40**
R	Risco	**0,90**
G	Garantia	**0,30**

Total do grupo A		**4,60**
Grupo B	**BONIFICAÇÃO**	
DF	Despesas Financeiras	**0,50**
Total do grupo B		**0,50**
Grupo C	**BONIFICAÇÃO**	
L	Lucro	**4,50**
Total do grupo C		**4,50**
Grupo D	**IMPOSTOS**	
C.1	PIS	**0,65**
C.2	COFINS	**3,00**
C.3	ISSQN	**5,00**
Total do grupo D		**8,65**
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)		
BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1		**20,25%**

I – POJETOS

(Será remetida por e-mail se solicitados ou entregue em CD se o Edital for retirado na CPL)

J – QUADRO DE ÁREAS

(Será remetida se solicitados por e-mail ou entregue em CD se o Edital for retirado na CPL)

K - UNIDADES PREDIAIS

(Será remetida por e-mail se solicitados ou entregue em CD se o Edital for retirado na CPL se solicitados)

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE _____ _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E _____

O MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, Maricá, CNPJ nº , doravante denominado** MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de _____,Sr. _____(qualificar) e a empresa _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada** CONTRATADA**, representada neste ato por ____(IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente** CONTRATO DE _____ **, conforme autorizada no** processo administrativo nº _____, oriundo da licitação sob a modalidade _____ n.º ___/___**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:**

ÍNDICE

CLÁUSULA	*ASSUNTO*
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :O presente contrato tem por objeto _____**,** com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo_____) bem como nas diretrizes que seguem. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de possui natureza jurídica de serviços contínuos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**: a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da **CONTRATADA**: a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de **R$ _____ (_____)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR) **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações

orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho:_____; Nota de Empenho:_____. **NOTA: Para os casos que a legislação permita que o Empenho seja parcial, em decorrência da vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, deve ser informada a dotação orçamentária em que a despesa restante será bloqueada e empenhada no exercício seguinte.** **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução do serviço dentro de no máximo ___ (_____)após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;
b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ___ (___) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a

terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **MUNICÍPIO** fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo MUNICÍPIO em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo ____, **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela,nos termos do art. 40, XIV,a da lei 8666/93. **Parágrafo sexto**. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

O **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo

não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e". **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro** - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 158/2018. **Parágrafo sétimo.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único** - Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**: O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro –** Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA:

1 –

2 -